



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2040
Divulgação quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Página 102
Publicação quinta-feira, 22 de outubro de 2020



FMAS/SADHPD
Fls. 01
Rub.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a retomada do serviço público municipal de forma presencial, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, observado o horário de funcionamento das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, bem como as seguintes medidas de biossegurança:

- I - Distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas;
- II - Uso obrigatório de máscaras de proteção;
- III - Oferta permanente de álcool em gel 70% no local;

Art. 2º - Mediante requerimento formal e comprovação documental, a realização de teletrabalho deverá ser autorizada aos integrantes do grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), assim considerados os servidores públicos com:

- I - Mais de 60 (sessenta) anos, salvo ato administrativo que reorienta a execução das atividades de setores que exijam deslocamento;
- II - Diabetes insulina terapia;
- III - Insuficiência renal;
- IV - Doença respiratória crônica;
- V - Doença cardiovascular crônica;
- VI - Câncer;
- VII - Doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema

unológico; e

VIII - Gestação em curso ou lactantes para amamentação do próprio filho até a idade de 12 (doze) meses.

§ 1º Deverão, ainda, submeter-se ao regime de teletrabalho, exceto quando submetido a teste e seu resultado for negativo, os servidores:

- I - Que tenham tido contato direto ou que compartilhe o mesmo ambiente familiar com casos confirmados de Covid-19, pelo prazo prescrito por médico, limitado a 14 (quatorze) dias;
- II - Que apresentem sinais e sintomas gripais, tais como tosse, febre, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar, até 3 (três) dias após o fim dos sintomas.

§ 2º Caso as atividades desempenhadas pelos servidores de que trata este artigo sejam incompatíveis com o teletrabalho ou não possuam condições materiais para a sua realização nesta modalidade, este deverá cumprir com sua carga horária normal de forma presencial.

Art. 3º O servidor submetido ao regime de teletrabalho deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas dos órgãos sanitários federais, e municipais que não conflitem com a presente Portaria, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º Fica possibilitado o retorno voluntário ao trabalho presencial dos servidores do grupo de risco que se encontrem em teletrabalho, mediante prévia comunicação à Presidência do Conselho Municipal de Educação, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 5º Somente será permitida a circulação de pessoas na sede do Conselho Municipal de Educação mediante a utilização de máscara facial, ainda que artesanal, nos termos do Decreto nº 8.020, de 27 de julho de 2020 e Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020.

Art. 6º O atendimento público externo se dará mediante agendamento a ser realizado através do telefone 65-3313-3043 e 65-3614-4320, devendo seguir todas as regras de biossegurança.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA

Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/Cuiabá

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS Eu,

nº _____, exercendo o cargo de _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, lotado na unidade _____, declaro, para todos os fins de direito, que tenho ciência dos riscos em relação ao contágio do coronavírus SARS-CoV2 e dos problemas causados pela Covid-19. Declaro, ainda, que quero, de livre e espontânea vontade, retornar às minhas atividades na modalidade presencial, apesar da facultatividade normativa em relação aos integrantes do grupo de risco. Considerando que pertenço a grupo de risco, conforme previsão do art. 3º do Decreto nº 7.929 de 28 de maio de 2020, e que é de minha livre e espontânea vontade o retorno às atividades presenciais neste momento, declaro ser integralmente responsável pelos fatos decorrentes da minha escolha, isentando o Poder Executivo do Município de Cuiabá de qualquer responsabilidade em relação ao tema. Outrossim, comprometo-me a desempenhar minhas atividades mediante a utilização dos equipamentos de proteção e a adoção de todos os cuidados necessários à preservação da minha própria saúde e da saúde daqueles com quem tiver contato. Declaro, por fim, estar ciente de que, a qualquer momento, posso optar por me afastar das atividades presenciais, a partir do momento em que manifestar expressamente à Presidência do Conselho Municipal de Educação a minha intenção de reverter este Termo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020 - Processo

Administrativo nº 64.316/2020. **OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL para aquisição de LEITE INTEGRAL, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.542.453/0001-14. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020/PMC, realizado com fundamento no artigo 4º do decreto municipal nº 7.849/2020 e artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2019 -

PARTES: Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representado pelo Senhor Wanderson Arruda de Oliveira e do outro lado, a empresa LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.029.446/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Haddad Marques, tem entre si, justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CONTROLADORIA MUNICIPIO	GERAL DO 2003	339039	100

LEIA SE:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	GERAL 03.101	2003	33.90.37	100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 049.394/2020, vinculado ao Contrato nº 286/2019, oriundo do Pregão Eletrônico/RP nº 028/2018, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão.", com respaldo no Parecer Jurídico nº 486/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2019 -

PARTES: Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representado pelo seu Controlador Geral, Senhor Wanderson Arruda de Oliveira e do outro lado, a empresa LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.029.446/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Haddad Marques, tem entre si, justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 29 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CONTROLADORIA MUNICIPIO	GERAL DO 2003	339039	100

LEIA SE:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	GERAL 03.101	2003	339037	100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 051.986/2020, vinculado ao Contrato nº 310/2019, oriundo do Pregão Eletrônico/RP nº 028/2018, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão.", com respaldo no Parecer Jurídico nº 282-A/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

38/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Silvia Regina Lira Andreato e do outro lado a empresa CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.627.413/0001-01, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Valéria Cabral de Barros, tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
- INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2040

Divulgação quarta-feira, 21 de outubro de 2020

- Página 103

Publicação quinta-feira, 22 de outubro de 2020

OBJETO: 1.1 Consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO Antônio César de Melo Araújo, Matrícula:2000754; CPF:197-740-953-91;
CONTRATO RG:277 360 SSP/RO; Cargo: Coordenador de Transporte
FISCAL DO Dídimo da Silva Rodrigues; Matrícula:4877755; CPF:701.099.231-20;
CONTRATO RG:123.6430-4 SSP/MT, Cargo: Diretor de Transportes (logística)
SUPLENTE DO Varisto Barbosa de Siqueira, Matrícula:4882320; CPF:451.957.301-72;
FISCAL DO RG:544-758.

LEIA-SE:

GESTOR DO Antônio César de Melo Araújo, Matrícula:2000754; CPF:197-740-953-91;
CONTRATO RG:277 360 SSP/RO; Cargo: Diretor de Transporte
FISCAL DO Jolison Gregório da Silva; Matrícula: 4904683; CPF:442.033.301-49;
CONTRATO RG:0708598-2 SSP/MT, Cargo: Coordenador de Transportes.
SUPLENTE DO Varisto Barbosa de Siqueira, Matrícula:4882320; CPF:451.957.301-72;
FISCAL DO RG:544-758 SSP/MT; Cargo: Gerente de Transporte.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 26.101

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SMOP

Programa/Ação: 2156

Natureza da Despesa: 33.90.30

FONTE:100

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 26.101

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SMOP

Programa/Ação: 2156/1020

Natureza da Despesa: 33.90.39/ 44.90.39

FONTE:100

AMPARO LEGAL: Decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 073.277/2020, vinculado ao Contrato nº 038/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018, que tem por objeto "Contratação de locações de caminhões e maquinários com operadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas através da sua Diretoria de Transportes" Amparado legalmente no art. 65, § 8º da Lei 8666/93.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

004/2019 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANTONIO DE FIGUEIREDO NETO, e do outro lado a empresa FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.891.212/0001-60, representada neste ato por representante legal Senhor Afonso Ferreira Mendes, tem entre si justo e avançado o presente Termo de Apostilamento. **OBJETO:** 1.1 Consiste na alteração da data do 4º Termo de Apostilamento.

ONDE SE LÊ:

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANTONIO DE FIGUEIREDO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 0337976-0- SJ/MT e do CPF nº 283.930.901-72, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.891.212/0001-60, com sede na Rua Teles Pires, Nº 367, Bairro Dom Aquino – CEP: 78015-290 - CUIABÁ/MT - fone: 65 3624-5179/9.9270-6034 – e-mail: ferreiramendesconstrucoes@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal: Sr. **AFONSO FERREIRA MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 0. RG: 202730 SSP/MT, CPF/MF nº 274.468.081-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avançado o presente 4º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

LEIA-SE:

Ao vigésimo sétimo do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANTONIO DE FIGUEIREDO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 0337976-0- SJ/MT e do CPF nº 283.930.901-72, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.891.212/0001-60, com sede na Rua Teles Pires, Nº 367, Bairro Dom Aquino – CEP: 78015-290 - CUIABÁ/MT - fone: 65 3624-5179/9.9270-6034 – e-mail: ferreiramendesconstrucoes@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal: Sr. **AFONSO FERREIRA MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 0. RG: 202730 SSP/MT, CPF/MF nº 274.468.081-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avançado o presente 4º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 066.433/2020, vinculado ao Contrato nº 004/2019, oriundo da Concorrência/Registro de preços nº 012/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para as instalações de Condução Transversal (lombada física) do tipo A e B e Faixa

Elevada para travessia de pedestres, nas vias públicas no município de Cuiabá, em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá – SEMO, amparado legalmente no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2020 – Originário Pregão

Eletrônico/Registro de Preços Nº 049/2018/Secretaria Municipal de Gestão/SMGE e Processo Administrativo Nº 073.401/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Elis Regina Prates. **CONTRATADA:** STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.710.871/0001-00, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor José Guerreiro Filho. **OBJETO:** 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de microcomputadores com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 34101; Programa/Ação: 2005; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.614,00 (vinte e dois mil, seiscentos e catorze reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da Adesão à Ata de registro de Preços nº 031/2019, oriunda do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 049/2018/Secretaria Municipal de Gestão/SMGE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05, de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 -

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e, de outro lado, a empresa MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.693.841/0001-64, neste ato representada pela Senhora Miliany Duarte Ezidoro, tem entre si justo e avançado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste no acréscimo de R\$ 1.018.332,00 (um milhão, dezotoito mil e trezentos e trinta e dois reais) e que corresponde a 50% sobre o valor total do contrato.

1.2 Com o Acréscimo, o valor total do Contrato passará de R\$ 2.036.880,00 (dois milhões, trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) para R\$ 3.055.212,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil e duzentos e doze reais).

1.3 Alteração da cláusula décima – do acompanhamento e da

fiscalização:

ONDE SE LÊ:

FISCAL DO ENOLY NAREL FERNANDES DA SILVA; Cargo: Coordenadora de
CONTRATO Infraestrutura/SME; Matrícula: 4833160; RG: 17080436 SSP/MT; CPF: 011.624.221-30.
SUPLENTE DO ANDRÉ LUIS MOREIRA, Cargo: TNS Engenheiro Civil, RG 1949193-0
FISCAL SSP/MT, CPF/MF 029.018.651-00, Matrícula nº 4881625
GESTOR DO IVAN SALLES GARCIA; Diretor de Infraestrutura/SME, Matrícula
CONTRATO 4874736, RG:1949193-0 SSP/MT CPF: 029.018.651-00

LEIA SE:

FISCAL DO KLEYTON AMARAL SANTOS; Cargo Técnico de Nível Superior –
CONTRATO Engenheiro Civil; Lotação: Diretoria de Infraestrutura/SME; Matrícula: 4884956; CPF: 797.331.097-15; RG: 11164220 SSPMT.
SUPLENTE DO IVAN SALLES GARCIA; Lotado na Diretoria de Infraestrutura/SME;
FISCAL Cargo: Diretor de Infraestrutura/SME, Matrícula 4889588, RG: 329493-5 SSP/MT CPF: 346.416.611-20
GESTOR DO ROBERTO CESAR AMORIM; Coordenador de Manutenção da Diretoria
CONTRATO de Infraestrutura/SME, Matrícula: 4888973, RG: 20.98125 SSP-MT, CPF: 037.369.221-83, ato nº 566/2018.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 057.151/2020, vinculado ao Contrato nº 009/2020/FUNED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 18/2018/TJMT, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra", com respaldo no Parecer Jurídico nº 422/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente no artigo 65, §1º e 65, §8º da Lei nº 8666/93.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – CMTEGER

ATA Nº 001 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – CMTEGER – CUIABÁ/2020

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED, localizada a Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, Nº 45, Bairro Poção, nesta Capital, às 09h09m, iniciando com os membros do Conselho Municipal do Trabalho de Geração de Emprego e Renda de Cuiabá/MT, reuniram-se os seguintes representantes: **Débora Marques Vilar**, Secretária Municipal e membro titular representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED e Presidente do CMTEGER, **Rafael Butarelli de Miranda**, Diretor de Geração de Emprego, Renda e Qualificação – DEGERQ, **Josquim Dias Santana**, membro titular e representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e da Construção Civil de Cuiabá – SINTRAICCCM, **Elias Henrique dos Santos**, membro suplente e representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e da Construção Civil de Cuiabá – SINTRAICCCM, **Juicicleia Martins da Costa**, 00000000000000000000membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, **Jomer Lauro de Arruda**, membro titular representante da Sindicato dos Empregados no Comércio de Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Mato Grosso – SINDECOMBARES, **André Stumpf Jacob**, Diretor Jurídico da FECOMÉRCIO, **Cláudia Aquino da Oliveira**, membro suplente e representante do Sindicato Intermunicipal dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso – SHRBS-



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



NÚMERO DO PROCESSO:	64.316/2020	DATA PROTOCOLO:	11/09/2020
INTERESSADO:	SADHPD		
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	VALOR ESTIMADO:	R\$ 480.000,00
OBJETO:			
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.			
ANALISTA:	RICARDO		VEILUNID



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.064.316/2020-1

Data de Protocolo: 11/09/2020 14:01:25

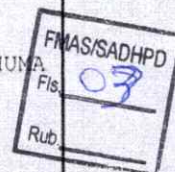
Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALORES - DELC

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMA

CNPJ: 20473593000110

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>



Impresso por: ROBSON.FONSECA Tipo: SERVIDOR Data: 11/09/2020 - 14:01:32 IP: 172.16.20.3



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.064.316/2020-1

Data de Protocolo: 11/09/2020 14:01:25

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALORES - DELC

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMA

CNPJ: 20473593000110

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: ROBSON.FONSECA Tipo: SERVIDOR Data: 11/09/2020 - 14:01:32 IP: 172.16.20.3



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

OFÍCIO Nº 1402/GAB/SADHPD/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 03
11 SET 2020
Fis. [assinatura]
PROTOCOLO CENTRAL

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2020.

A Senhora
Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão
Palácio Alencastro

FMAS/SADHPD
Fis. 04
Rub. _____

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO LEITE INTEGRAL (CAIXA DE LEITE 12 UNIDADES)

Senhora Secretária

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, autorização para a Dispensa de Licitação, para **Aquisição de Leite Integral**, junto à empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.542.453/0001-14**, no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, a qual, apresentou proposta a qual atendeu as exigências de qualidade e menor preço, conforme se corrobora com a instrução processual anexa ao presente ofício.

Solicitamos incluir no contrato os servidores indicados para acompanhar a contratação, que tem como função acompanhar o andamento do contrato, zelar pelo bom relacionamento com a empresa contratada, agindo com transparência às suas atribuições, garantindo maior lisura processual à Administração Pública e atendendo às especificações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Gestor do Contrato:

NOME: LEUTON PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 707.649.561-91

RG: 13363069 SSP-MT

MATRICULA: 4899816

Cargo/Lotação: OFICIAL ADMINISTRATIVO (Almoxarifado - Diretoria Administrativa)

➤ **Fiscal do Contrato:**

NOME: MARCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO

CPF: 544.436.791-20

RG: 07985525 SSP-MT

MATRICULA: 4899816

Cargo/Lotação: OFICIAL ADMINISTRATIVO (Almoxarifado - Diretoria Administrativa)

➤ **Suplente do Fiscal**

JOAO PAULO VALERIO DE CAMPOS

CPF: 927.972.371-53

RG: 1168036-9- SSP-MT

MATRICULA: 4045408

Cargo/Lotação: ASSISTENTE I (Almoxarifado - Diretoria Administrativa).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

Facebook: prefeituracba Instagram: @cuiabaprefeitura Website: www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

O referido contrato será substituído pela Nota de Empenho. Todo material de consumo deverá ser entregue na sede da secretaria, situada à Av. das Torres nº 743, Bairro Jardim Renascer, Cuiabá/MT, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano ou na ordem de fornecimento emitida pela Diretoria Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 04
11 SET 2020
Fls. 05
PROTOCOLO CENTRAL

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UO 11601 – Fundo Municipal de Assistência Social

UO 11607 – Fundo Municipal de Investimento Social

UO 11101 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

PAOE (Projeto Atividade) – 2076/2079 /2081 / 2085 / 2087 / 2412 / 2070 / 2003/2013/2015/2082/2078

FONTE – 129 / 143 / 100/0129074000

NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30

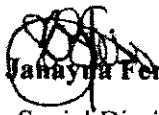
FMAS/SADHPL
Fls. 05
Rub. _____

A instrução processual foi realizada de acordo com os processos anexos: pedido da área solicitante, autorização da aquisição pela Autoridade Competente, justificativa da necessidade e dos quantitativos, justificativa de enquadramento da hipótese de Dispensa de Licitação, cotação de preços, Mapa Comparativo, justificativa da aceitação de preço, justificativa da escolha do fornecedor, documentação da empresa que se pretende contratar, indicação da Dotação Orçamentária e fonte dos Recursos, Termo de Referência e Nota de Empenho, bem como, outros documentos necessários a conclusão do processo.

Diante do exposto, solicitamos com **A MÁXIMA URGÊNCIA**, as providências que o caso requer.

Na certeza de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Hellen Janayra Ferreira de Jesus

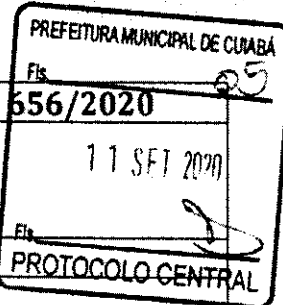
Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCEER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

 prefeituracuiaba  @cuiabaprefeitura  www.cuiaba.mt.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 556/2020
DE: PATRICIA APARECIDA DE ARRUDA RODRIGUES		SETOR: CTGPS
DE: EVA NELSON DE FREITAS		SETOR: CPSB
DE: MAGGIE CAROLINA MAIDANA		SETOR: CPSE
PARA: HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS		SETOR: GABINETE
AÇÕES: ☒ Providenciar ☒ Aprovar ☐ Comentar ☐ Assinar ☐ Minuta ☐ Conferir ☐ Falar-me ☐ Para Conhecimento ☐ Como Discutido ☐ Como Solicitado ☐ Anotar e Arquivar ☐ Anotar e Devolver ☐ Para Informar ☐ Ligou ☐ Espera seu Chamado ☐ Anexar ao Processo		

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de 8.000 (oito mil) caixas de leite integral (caixa com 12 unidades) para compor a concessão de benefício eventual de alimentação e atendimento as unidades socioassistenciais da SADHPD, diante do aumento da demanda em decorrência das ações de enfrentamento a pandemia da COVID-19.

Cuiabá, 26 de agosto de 2020.

Senhora Secretária,



Diante do aumento da demanda para concessão de benefício eventual de alimentação, da necessidade de atendimento as unidades socioassistenciais, em especial aqueles de atendimento a situações de violação de direitos e unidades de acolhimento institucional e da insuficiência de tal item para atendimento nos próximos meses, encaminhamos anexo justificativa técnica e solicitamos adoção das medidas administrativas necessárias para aquisição de quantitativo estimado de 8.000 (oito mil) caixas de leite integral (caixa com 12 unidades), para compor a concessão de benefício eventual de alimentação e atendimento as unidades socioassistenciais da SADHPD, diante do aumento da demanda em decorrência das ações de enfrentamento a pandemia da COVID-19.

Certas da atenção dispensada nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

EVA NELSON DE FREITAS
COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MAGGIE CAROLINA MAIDANA
COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PATRICIA AP. DE ARRUDA RODRIGUES
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

Cuiabá, 26 de agosto de 2020.

Recebi em: ____/____/____

Assinatura

GABINETE - SADHPD

Data: 27 / 08 / 20

Hora: 10:15

Ass.: Lilian Cardozo

Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 06
11 SET 2020
Fls. 07
PROTOCOLO CENTRAL

MANIFESTAÇÃO Nº 004/CTGPS/CPSB/CPSE/SADHPD/2020.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2020.

Assunto: Aquisição de 8.000 (oito mil) caixas de leite integral (caixa com 12 unidades) para compor a concessão de benefício eventual de alimentação e atendimento as unidades socioassistenciais da SADHPD, diante do aumento da demanda em decorrência das ações de enfrentamento a pandemia da COVID-19.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

FMAS/SADHPD
Fls. 07
Rub. _____

É sabido que em 31 de dezembro de 2019, a cidade chinesa de Wuhan registrou um surto de pneumonia atípica causada pelo novo coronavírus de 2019 (COVID-19). O número de infectados e doentes cresce em ritmo exponencial alcançando outros países além da China, e em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde - OMS emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde Brasileiro emitiu a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

1/5

Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, segundo estimativas de 2019 feitas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui uma extensão territorial de 3.266,538 km² e população de 612.547 habitantes. A taxa de crescimento geométrico entre 2018 e 2019 na capital mato-grossense foi de 0,89%, com essa estimativa é considerada a 15ª capital do país com o maior número de habitantes, o que faz de Cuiabá uma pequena metrópole no centro da América do Sul.

Ainda conforme informações do IBGE, o município de Cuiabá tem 13.967 famílias em extrema Pobreza [Censo IBGE/2010] já dados do Ministério da Cidadania, Cadastro Único para Programas Sociais (Junho/2020) apontam que existem 88.787 famílias cadastradas, destas estimasse que 16.333 famílias estejam em situação de extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$89,00 (oitenta e nove reais)), 13.468 em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa entre R\$89,01 e R\$178,00 (cento e setenta e oito reais)) e 25.740 sejam de baixa renda (com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa).

Em 16 de março de 2020 a Prefeitura Municipal de Cuiabá emitiu o Decreto nº 7.839/2020 onde estabeleceu a aplicação de diversas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do Coronavírus (COVID-2019), com destaque às ações voltadas para as áreas da saúde, educação, assistência social, transporte coletivo, comercial e saneamento básico, bem como instituiu Comitê de Enfrentamento.



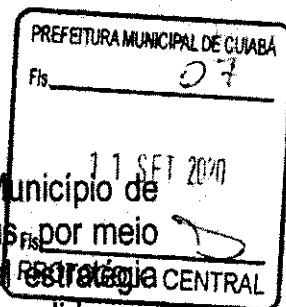
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracuiaba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



Em 20 de março de 2020 a Prefeitura decretou Situação de Emergência no Município de Cuiabá para fins de enfrentamento à pandemia decorrente do novo Coronavírus por meio do Decreto nº 7.849/2020. Instituiu assim o isolamento social como principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação, determinando dentre outras medidas, o sistema de trabalho em *home office*, a suspensão do transporte coletivo e o fechamento de quaisquer estabelecimentos comerciais e de serviços no âmbito do Município.



Conforme Informe Epidemiológico nº 21/2020 e Painel COVID-19 em Cuiabá, da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, atualizado em 29/08/2020, a capital possuía 18.441 casos confirmados e 773 óbitos de residentes do município.

Diante deste cenário, a necessidade da garantia dos mínimos sociais, de manutenção de atendimentos socioassistenciais a população vulnerável, considerando que é certo que as medidas administrativas que promovem a prevenção e promoção da saúde pública devem ocorrer de modo necessariamente articulado a políticas de proteção social desses indivíduos e/ou famílias.

Destacamos a situação de vulnerabilidade vivenciada por famílias e grupos sociais específicos como: pessoas em situação de rua, imigrantes em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com deficiência, profissionais autônomos como diaristas, taxistas, motoristas de aplicativos, etc. impossibilitados temporariamente de exercer suas funções, profissionais do sexo, catadores de materiais recicláveis e outros grupos vulneráveis que necessitam ser incluídos em programas emergenciais que garantam segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais diante da pandemia da COVID-19.

2/5

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de Março de 2020, que regulamenta os serviços públicos e atividades essenciais, estabelece em seu Art. 3º, §1º os serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, dentre os quais encontra-se a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade (inciso II).

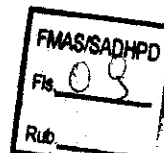
Considerando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD atua sob uma nova ótica de prevenção, promoção e inclusão, com enfoque na sustentabilidade e qualidade de vida da população usuária, dotada de todos os instrumentos e mecanismo necessários para eliminar desperdícios e aumentar a eficiência dos recursos, buscando constantemente a qualidade e humanização do atendimento, priorizando crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população de rua e em risco social, com missão de executar a política de assistência social, prestando serviços às pessoas em situação de vulnerabilidade.

DA





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza o SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Na Proteção Social Básica - PSB, destacamos que os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, destina-se aos cidadãos e suas famílias que comprovem não ter condições de arcar por conta própria com despesas decorrentes de contingências sociais advindas de situações de vulnerabilidade e risco social temporário e de calamidade pública, na forma prevista na Lei nº 6.151/2016.

Importante destacar ainda, que dados da Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB demonstram o crescente aumento na concessão de **Benefício Eventual para situações de vulnerabilidade temporária**, sendo o benefício de alimentação na forma de cestas básicas de alimentos e material de higiene e limpeza e caixas de leite integral, conforme Quadro 01 a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

Quadro 01 - Quantitativo de Benefício Eventual de Alimentação
JANEIRO a AGOSTO de 2020

CRAS Tijucal	271	254
CRAS Getúlio Vargas	309	332
CRAS Pedra 90	539	616
CRAS Nova Esperança	221	232
CRAS Jardim União	227	210
CRAS CPA	149	138
CRAS Planalto	147	177
CRAS Pedregal	362	344
CRAS Praelro	156	157
CRAS Dom Aquino	277	188
CRAS Osmar Cebal	229	238
CRAS Jardim Araçá	161	221
CRAS Dr. Fábio	206	209
CRAS Novo Colorado	90	84
TOTAL	3344	3400

Fonte: CPSB/SADHPD/2020

Outro dado, que aponta o aumento da demanda por benefício eventual de alimentação, trata-se da comparação quantitativa com o ano de 2019, onde foram concedidos de janeiro a dezembro, 3.180 cestas básicas e 3.235 caixas de leite, que confirma a superação destes quantitativos até agosto de 2020.

(Handwritten signature)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743, RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracb @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 08
11 SET 2020
CENTRAL

Ainda na Proteção Social Básica, frisamos o fluxo de **atendimento emergencial do Benefício Eventual**, entendido como aquele que diante das solicitações das unidades socioassistenciais e por diversos entes, como: Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Ministério Público, entre outros, que demonstram a situação de insegurança alimentar da família foi agravada devido a pandemia da COVID-19 e que a necessidade requer medidas urgentes do ente público para resguardar o direito à alimentação, conforme Quadro 02.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

FMAS/SADHPD
Fls. 30
Rub. _____

Quadro 02 - Quantitativo de Benefício Eventual de Alimentação EMERGENCIAL JANEIRO a AGOSTO de 2020		
JANEIRO	14	15
FEVEREIRO	22	23
MARÇO	49	46
ABRIL	50	41
MAIO	98	85
JUNHO	115	96
JULHO	63	59
AGOSTO	57	46
TOTAL	468	411

Fonte: CTGPS/SADHPD/2020

Os dados apresentados nos quadros 1 e 2, apontam que de janeiro a agosto de 2020, foram concedidos 3.812 cestas básicas e 3.841 caixas de leite as famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

4/5

No tocante a Proteção Social Especial - PSE, enfatizamos que ante a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e em atendimento a Ação Civil Pública, as atividades para a população em situação de rua, por desabrigo, abandono, situação de migração, dentre outras, foram reorganizadas e ampliadas, de forma a garantir a proteção social à população em situação de rua, são elas:

Reorganização do fluxo de acolhimento nas unidades existentes, sobretudo a quanto a orientação das medidas de prevenção da COVID-19, como lavagem das mãos e não compartilhamento de objetos de usos pessoal, fluxo de entrada e saída nas unidades, adoção de medidas de biossegurança, com oferta de máscaras faciais, álcool 70%, kits de higiene individual, utilização de descartáveis e aquisição de itens de cama e banho para reforço as medidas sanitárias de higiene e limpeza, bem como articulação com a equipe do Consultório de Rua para oferta de vacinação, e atendimentos médicos necessários; A necessidade de que esta população atende-se a determinação de isolamento social levou ao aumento do consumo de alimentos, dentre eles de caixas de leite, para **atendimento as**

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

unidades socioassistenciais, em especial aquelas de atendimento a situações de violação de direitos e acolhimento institucional do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 30
11 SET 2020
PROTOCOLADO CENTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

Quadro 03 - Quantitativo de Atendimento as Unidades Socioassistenciais JANEIRO a AGOSTO de 2020

JANEIRO	15
FEVEREIRO	15
MARÇO	15
ABRIL	15
MAIO	15
JUNHO	15
JULHO	15
AGOSTO	15
TOTAL	120

Fonte: CTADM/SADHPD/2020

FMAS/SADHPD
Fls. 33
Rub.

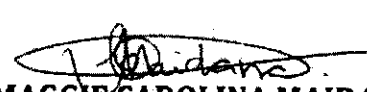
Desta forma, diante do aumento da demanda que levou a rever o quantitativo necessário para atender os próximos meses, entendendo a necessidade de garantia de segurança alimentar, utilizamos do presente para justificar a necessidade da adoção de medidas administrativas necessárias para **Aquisição do quantitativo estimado de 8.000 (oito mil) caixas de leite integral (caixa com 12 unidades)**, enfatizando que o quantitativo é estimado diante da instabilidade vivida pela população vulnerável frente a pandemia da COVID-19.

5/5

Com vista a atender, em caráter emergencial e complementar, famílias e indivíduos que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas e acompanhadas por uma das 14 (quatorze) unidades de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do município, através da concessão de benefício eventual mediante cadastro preliminar e relatório social de acompanhamento elaborado pela equipe técnica das unidades, bem como para atender as unidades socioassistenciais desta Secretaria.

Contando com a atenção e compreensão de V.S.^a, aguardo pelo deferimento do pedido.


EVA NELSON DE FREITAS
COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA


MAGGIE CAROLINA MAIDANA
COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

De acordo:


PATRICIA AP. DE ARRUDA RODRIGUES
COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

Cuiabá, 26 de agosto de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AVENIDA DAS TORRES, 743, RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800
@cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

Quantitativo de Benefício Eventual - de JANEIRO a DEZEMBRO de 2019

CRAS Tijucal	265	262	41
CRAS Getúlio Vargas	318	401	72
CRAS Pedra 90	228	239	61
CRAS Nova Esperança	212	208	39
CRAS Jd. União	198	171	21
CRAS CPA	205	219	39
CRAS Planalto	103	128	62
CRAS Pedregal	356	366	24
CRAS Praeliro	151	150	50
CRAS Dom Aquino	273	160	22
CRAS Osmar Cabral	187	190	39
CRAS Araçá	217	242	49
CRAS Dr. Fabio	202	220	49
CRAS Novo Colorado	265	279	36
TOTAL	3180	3235	604

Fonte: CPSB/SADHPD/DEZ/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 22

11 SET 2020

Fis. 13
PROTOCOLO CENTRAL

**Quadro 01 - Quantitativo de Benefício Eventual de Alimentação
JANEIRO a AGOSTO de 2020**

CRAS Tijucal	271	254
CRAS Getúlio Vargas	309	332
CRAS Pedra 90	539	616
CRAS Nova Esperança	221	232
CRAS Jardim União	227	210
CRAS CPA	149	138
CRAS Planalto	147	177
CRAS Pedregal	362	344
CRAS Praceiro	156	157
CRAS Dom Aquino	277	188
CRAS Osmar Cabral	229	238
CRAS Jardim Araçá	161	221
CRAS Dr. Fábio	206	209
CRAS Novo Colorado	90	84
TOTAL	3344	3400

Fonte: CPSB/SADHPD/2020

FMAS/SADHPD
Fis. 13
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SADHPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 23

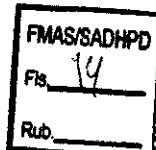
11 SET 2020

Fis.
PROTOCOLO CENTRAL

**Quadro 02 - Quantitativo de Benefício Eventual de Alimentação EMERGENCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2020**

JANEIRO	14	15
FEVEREIRO	22	23
MARÇO	49	46
ABRIL	50	41
MAIO	98	85
JUNHO	115	96
JULHO	63	59
AGOSTO	57	46
TOTAL	468	411

Fonte: CTGPS/SADHPD/2020





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

**Quadro 03 - Quantitativo de Atendimento as Unidades Socioassistenciais
JANEIRO a AGOSTO de 2020**

JANEIRO	15
FEVEREIRO	15
MARÇO	15
ABRIL	15
MAIO	15
JUNHO	15
JULHO	15
AGOSTO	15
TOTAL	120

Fonte: CTADM/SADHPD/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fls. 39

11 SET 2020

Fls. 1

PROTOCOLO CENTRAL

FMAS/SADHPD

Fls. 15

Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 15
11 SET 2020
Fls. 15
PROTOCOLO CENTRAL

INTERESSADO

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE LEITE INTEGRAL

FMAS/SADHPD
Fls. 16
Rub. _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assunto: Solicitação para aquisição de 8.000 (oito mil) caixas de leite integral (caixa com 12 unidades) para compor a concessão de benefício eventual de alimentação e atendimento as unidades socioassistenciais da SADHPD, diante do aumento da demanda em decorrência das ações de enfrentamento a pandemia da COVID-19.

1. Visto

2. Observou-se a necessidade da Aquisição.

3. Desse modo, acolho a justificativa para aquisição do quantitativo estimado de 8.000 (oito mil) caixas de leite integral (caixa com 12 unidades), apresentada pela equipe da Coordenadoria Técnica de Gestão e Políticas Sociais desta Secretaria, bem como **AUTORIZO** a Coordenadoria Técnica Administrativa, a abertura de procedimentos licitatórios cabíveis, observando os requisitos legais vigentes condicionando-a à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas na forma da lei.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2020.

Hellen Janayra Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800
@cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 16

11 SET 2020

Fis. 1000/2020

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO: 1000/2020

DE: ANGELICA DA SILVA MARTINS	SETOR: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	RAMAL: 6821
PARA: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO	SETOR: LICITAÇÃO	RAMAL: 6802

AÇÕES:	☐ Conferir	☐ Anotar e Devolver
☐ Providenciar	☐ Falar-me	☒ Para Informar
☒ Aprovar	☐ Para Conhecimento	☐ Ligou
☐ Comentar	☐ Como Discutido	☐ Espera seu Chamado
☐ Assinar	☐ Como Solicitado	☐ Anexar ao Processo
☐ Minuta	☐ Anotar e Arquivar	



ASSUNTO: Informa dotação orçamentária para compor processo de Dispensa de Licitação para aquisição de 8.000 caixas de leite integral (caixa com 12 unidades).

Cuiabá, 01 de Setembro de 2020.

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos informar a dotação orçamentária para compor processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto será aquisição de 8.000 caixas de leite integral (caixa com 12 unidades), conforme dados abaixo:

ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA
11	33.90.30
UNIDADE	FONTE
601, 101, 607	100, 129, 0129074000, 143
PROGRAMA/AÇÃO	
2003, 2013, 2015, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2085, 2087, 2412	

Atenciosamente,

ANGELICA DA SILVA MARTINS
Diretora Administrativa

Recebi em: _____	Assinatura: _____
------------------	-------------------



Fis. 18
11 SET 2010
Fis. 18
PROTOCOLO CENTRAL

Encaminha dados do fiscal, suplente e gestor de contrato para abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios (leite).

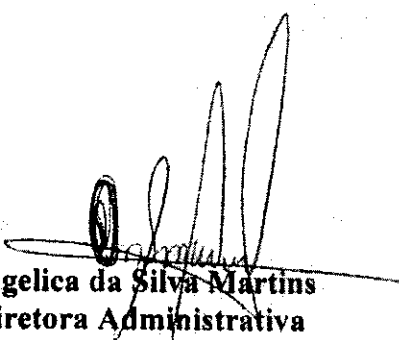
FMAS/SADHPD
Fis. 18
Rub. _____

Prezado Senhor,

Encaminhamos dados do Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato para abertura processo de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios (leite), conforme dados abaixo:

- **FISCAL DO CONTRATO:** MARCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO – Matrícula: 4042348, RG: 07985525 SSP/MT, CPF: 544.436.791-20. Cargo: GERENTE DO ALMOXARIFADO.
- **SUPLENTE DO FISCAL:** JOAO PAULO VALERIO DE CAMPOS – Matrícula: 4845408, RG: 1168036-9- SSP/MT, CPF: 927.972.371-53. Cargo: ASSISTENTE I.
- **GESTOR DO CONTRATO:** LEUTON PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula: 4899816, RG: 13363069 SSP/MT e CPF: 707.649.561-91. Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Atenciosamente,


Angelica da Silva Martins
Diretora Administrativa



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A SADPHD atua sob uma nova ótica de prevenção, promoção e inclusão, com enfoque na sustentabilidade e qualidade de vida da população usuária. Hoje, é dotada de todos os instrumentos e mecanismos necessários para eliminar desperdícios, aumentar a eficiência dos recursos, potencializar e rede socio assistencial, elevando a cobertura dos serviços e benefícios. Busca constantemente a qualidade e humanização do atendimento, priorizando crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população de rua e em risco social. Atualmente a SADHPD – Secreiteia Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência em seus serviços, programas, projetos e benefícios é dividida à nível de duas proteções sociais, sendo:

A Proteção Social Básica (PSB), que tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da extrema pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminação etária, étnicas, de gêneros ou por deficiência, dentre outras). Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas, benefícios e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduo, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas incluem as pessoas com deficiência e são organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculo ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Esta proteção se divide em:

Média Complexidade, que oferta atendimento especializado à famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, sem vínculos que podem estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Alta Complexidade, que oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

FMAS/SADHPD
Fls. 20
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 18
11 SET 2020
Proteção Social
Fls.
PROTOCOLO CENTRAL

de seu núcleo familiar de origem. O atendimento diário de nossas unidades da Especial atende em torno de 3.500 indivíduos e famílias.

Nesse sentido, foi reconhecido à situação de calamidade pública e situação de emergência enfrentada em âmbito nacional em decorrência do novo coronavírus (COVID-19). A Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, atestou em seu texto a transmissão comunitária do novo coronavírus, e nesse contexto reconhece o papel desempenhado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Desse modo, esta Secretaria é responsável pela concessão de Benefício Eventual para situações de vulnerabilidade temporária fornecendo **gêneros alimentícios (leite)** para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelas unidades socioassistenciais.

Assim, o presente documento trata-se sobre a justificativa para processo de Dispensa de Licitação referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (leite), demonstrando as vantagens da referida Dispensa para a Administração.

A contratação por meio da dispensa de licitação destina-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo. São situações emergenciais reconhecidas: casos de guerra; grave perturbação da ordem; **calamidade pública**, obras para evitar desabamentos, quebras de barreiras, fornecimento de energia.

Nesse seguimento, como destacado na própria Lei nº 8.666/1993:

Art. 24 (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (BRASIL, 1993).

Vale destacar também as medidas criadas para uma nova hipótese de contratação direta, autorizando que bens e serviços, também sejam contratados desta maneira:





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

FMAS/SADHPD
Fis. 23
Rub. _____

Fis. 20
11 SET 2020
PROTOCOLO CENTRAL

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Destacamos que a aplicabilidade da dispensa se amolda ao objeto que garantirá a eficiência necessária para o afastamento do risco calamitoso, ou seja, o processo Dispensa de Licitação proporcionará para desburocratizar o processo licitatório, tornando a contratação mais rápida pois visa atender necessidades iminentes, sendo reconhecido que caso houvesse que ser aguardado o rito processual licitatório, o atendimento urgente a famílias em vulnerabilidade atendidas pelas unidades socioassistenciais seria prejudicado.

A referida Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios (leite), que resolverá uma necessidade mais eminente, atenderá aos princípios básicos, assegurando o cumprimento da economicidade, o da moralidade, o da garantia do interesse público, com eficiência e transparência de seus atos, primazia da economia substancial aos cofres públicos e melhor solução relacionada ao enfrentamento da pandemia, como também atenderá a demanda da SADHPD, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa instituição.


Angelica da Silva Martins
Diretora Administrativa


Eliane Fatima Silva Pinto
Nutricionista
CRN - nº 1815 - 01ª Região/MT
SADHPD





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

TERMO DE REFERÊNCIA 32/SADHPD/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 238
11 SET 2020
Fls. 22
PROTOCOLO CENTRAL

1. Das Informações Primárias:	
✓ Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência ✓ Unidade Solicitante: Diretoria de Administrativa	DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO (x) Aquisição (Consumo) () Contratação de Serviços () Obras () Outros

2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:	
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014. () Pregão Eletrônico - Lei nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 5.011/2011. () Pregão Presencial – SRP - Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014. () Pregão Presencial - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: (X) Menor Preço Unitário () Menor Preço Global () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

Da Legislação Aplicável:
(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); () Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei Complementar Municipal nº 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte); () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

Do Objeto:
4.1 Contratação EMERGENCIAL para aquisição de LEITE INTEGRAL, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo.



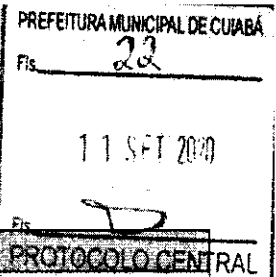
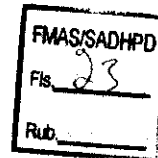
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-339 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

f @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



Da Justificativa:

Trata-se de aquisição **EMERGENCIAL** da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.542.453/0001-14, para aquisição de **LEITE INTEGRAL** (LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa), em atendimento às necessidades dessa Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Pessoas com Deficiência – SADHPD, em combate e enfrentamento a pandemia a qual assola a população mundial causada pelo Coronavírus (COVID-19), faça-se as seguintes considerações:

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, a qual dispõe sob o estado de calamidade pública e situação de emergência reconhecida pelos governos estadual, municipal, Distrito Federal e Governo Federal, a mesma em seu contexto reconhece o papel desempenhado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Considerando ainda as medidas temporárias e emergenciais realizadas pela Prefeitura de Cuiabá por meio da SADHPD, em combate à situação causada pelo Coronavírus, nas quais busca reforçar a segurança alimentar da população (distribuição de Leite) em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, bem como distribuição de alimentos e cobertos às pessoas em situações de rua, sendo tais serviços feitos cotidianamente de forma direta com os usuários.

Considerando a Portaria Nº 369, de 29 de Abril de 2020, a qual disponibiliza os recursos destinados ao combate contra o Coronavírus, bem como a compra de Alimentos.

Considerando que a Dispensa de Licitação foi devidamente orçamentada levando em consideração o menor valor unitário, bem como a qualidade de cada produto.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Contratação de forma emergencial - Dispensa de Licitação - Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93, salientando que As estimativas de preços foram solicitadas às empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, com condições e disponibilidades para o fornecimento, conforme disposto no § 1º, inciso VI, alínea “e” do Art. 4º-E da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Após pesquisa de preços praticados, conforme cotação (anexa) e por apresentar melhores preços, como consequência menor custo para o Município, sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.542.453/0001-14.

Da Previsão Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11.601/ 11.101 / 11.607

Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**

Programa/Ação: 2003/ 2013/ 2015/2070 /2076//2077/ 2078 / 2079/ 2081/2082/ 2085/ 2087/ 2412

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 100/ 129/143/0129074000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracuiaba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

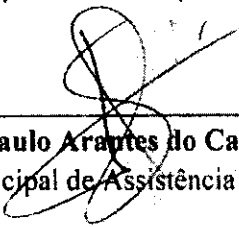
FMAS/SADHPO
Fls. 24
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 23
11 SET 2020

Da Confirmação da Autorização da Prestação Orçamentária

PROTOCOLO CENTRAL

Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras aquisições dos produtos/serviços registrados, objeto desta licitação, já esta sendo disponibilizado e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação:


Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS


Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

8. Das Especificações

LEITE INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO					
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UN	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	8.000	LEITE UHT INTEGRAL: EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1,0 LITRO; COM CX 12 UNIDADES. CODIGO TCE 122516-2	CX	R\$ 60,00	R\$ 480.000,00
					R\$ 480.000,00

9. Do Prazo, Local, Condição de Entrega

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens atóxicas (Caixa com 12 unidades), integras, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; intactas; sem orifícios, defeitos, sinais de sujidades, manchas ou problemas na vedação e atender às legislações pertinentes.

As embalagens deverão estar íntegras e conter identificação de acordo com a legislação vigente, contendo: categoria do produto, lote e validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), quando aplicável.

Reforça-se ainda que é de responsabilidade do fornecedor:

A garantia pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos apresentados, em conformidade com a legislação em vigor;

A rotulagem com informações em conformidade com a legislação em vigor, inclusive a nutricional;

A comprovação, junto às autoridades sanitárias, de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são complementares às normas gerais aqui explicitadas.



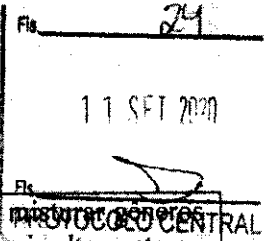
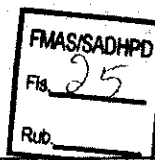
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

📧 prefeitura@cuia.ba.gov.br 📱 @cuia.baprefeitura 🌐 www.cuia.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**



De acordo com a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990: "é configurado como crime misto de interesse de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (artigo 7º, incisos III e IX). Esta norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.

Serão aceitos, no momento da entrega, apenas os produtos com características que estiverem de acordo com as amostras apresentadas durante o processo licitatório.

Não serão computados nas quantidades entregues, os produtos que forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor se solicitado;

Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos no presente edital serão recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição IMEDIATA, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

O CONTRATADO deverá realizar ENTREGAS DIRETAMENTE nas unidades de acordo com as quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento (OF) emitida, respeitando ainda os critérios definidos pela Diretoria Administrativa quanto à rota e data de entrega que será definida, ou na sede da Secretaria.

A conferência dos produtos se refere ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência, temperatura adequada ao produto, qualidade e quantidade, não sendo considerados os pesos das caixas/embalagens dos produtos;

Durante a entrega dos produtos, o (s) funcionário (s) responsável (is) pelo recebimento exercerá (ão) a função de fiscalizar e registrar as possíveis ocorrências verificadas comunicando o fornecedor para a imediata correção das irregularidades apontadas.

Caberá ao fornecedor o descarregamento dos produtos no ato da entrega, devendo, este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

O motorista responsável pela entrega dos produtos deverá ter ao menos um auxiliar para descarregamento dos produtos.

O motorista/auxiliar ao chegar à SADHPD deverá se identificar e solicitar a presença do responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios.

A entrega do produto é efetuada diretamente no almoxarifado ou em lugar apropriado indicado pelo responsável da SADHPD.

O motorista/auxiliar não está obrigado a guardar os produtos nas prateleiras, tampouco organizá-las.

O fornecedor deverá emitir recibo em três vias por estabelecimento, contendo o carimbo da SADHPD atendida, assinatura e RG e/ou Nº de Matrícula do recebedor (funcionário da SADHPD). Uma via ficará com a SADHPD recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira via irá acompanhar a nota fiscal juntamente com o mapa emitido, para conferência ao término de cada fornecimento.

As pessoas responsáveis pela entrega do produto (motoristas/auxiliares) deverão apresentar comportamento idôneo e compatível com a atividade exercida de manipulador de alimentos obedecendo aos requisitos de higiene e saúde dispostos nas legislações pertinentes, como a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

Conforme RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, os responsáveis pela entrega do produto deverão portar carteira sanitária atualizada que poderá ser solicitada a qualquer momento pela SADHPD.

Os motoristas e auxiliares deverão apresentar-se limpos e uniformizados com calça comprida, sapato fechado, camisa/camiseta fechada, proteção para o cabelo - rede, gorro ou boné - com luvas quando necessário e com identificação da empresa - crachá.

É de responsabilidade do contratado comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato bem como atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

📧 prefeitura@cuiaba.mt.gov.br 📱 @cuiabaprefeitura 🌐 www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

FMAS/SADHPD
Fls. 26
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 25
11 SET 2020
Fls. 2
PROTOCOLO CENTRAL

reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato.

Na impossibilidade de fornecer os produtos dentro do prazo definido em Ordem de Fornecimento (OF), por motivos de força maior ou casos fortuitos, o fornecedor fica obrigado a comunicar e justificar por escrito à SADHPD, até 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento da OF, devendo garantir a sua entrega posteriormente se e conforme necessidade da SADHPD, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, presentes neste edital.

Situações injustificadas ou embora justificadas sejam repetitivas terão as sanções cabíveis, presentes neste edital, aplicadas.

LOCAL FORNECIMENTO

1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de forma parcela, segundo programação sendo normalmente as segundas à sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou quando e conforme o solicitado pela SADHPD, de acordo com a necessidade de consumo em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento de Materiais Emitida, com endereço situado na Av. das Torres, nº 743, Bairro Jd. Renascer Cuiabá/MT.

10. Dos Deveres do Contratado

10.1 Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento de acordo com o especificado no Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

10.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

10.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

10.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

10.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.6 Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

10.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes.

10.9 Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCEM | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeitura.cba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD
Fis. 27
Rub.

Fis. 20
11 SET 2020
Fis.
PROTOCOLO CENTRAL

10.10 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.11 Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.

10.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

10.13 O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

10.14 A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

10.15 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.16 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93

10.18 A CONTRATADA deverá fornecer o produto com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, sendo que no ato da entrega para o produto fornecido, poderá ter transcorrido no máximo 02 (dois) meses da data de fabricação constante na embalagem.

Do Direito e Deveres da Contratante

11.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedor a dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, desde que devidamente autorizados.

11.2 A Contratante compromete-se a:

11.2.1 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

11.2.2 A aceitação dos produtos será atestada pelo fiscal constituído pela Contratante para fim de acompanhamento do contrato, após aferição da qualidade dos produtos entregues.

11.2.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

11.2.4 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracuiabá @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 28

11 SET 2020

cumprimento da contratação.

11.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.2.6 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11.2.7 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11.2.8 Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento ao Cronograma junto a SADHPD.

11.3 Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas legislações vigentes:

11.3.1 Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;

11.3.2 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; - Notificar a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência sobre situações irregulares;

11.3.3 Atentar para o cumprimento e aplicação do Programa PEPS e PVPS (primeiro que entra, que primeiro que sai ou primeiro que vence, primeiro que sai).

11.3.4 Observar as condições de identificação e armazenamento e proteção dos produtos, contra contaminação.

11.3.5 Fiscalizar a entrega dos produtos, junto ao Almoxarifado da SADHPD, conforme as parcelas entregues, de acordo com a necessidade de consumo da secretaria em quantidades, marcas, e especificidades dos produtos, conforme descritas, junto à Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria Administrativa.

11.3.6 Realizar o registro da ocorrência de atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas.

11.3.7 Proceder na abertura de Processo Administrativo junto à Assessoria Jurídica da SADHPD, ante a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Diretoria Administrativa, de quaisquer eventualidades, na prestação dos serviços de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas no ordenamento jurídico.

11.3.8 Acompanhar o entregador da empresa fornecedora, para supervisão das entregas e conferência de peso.

11.3.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.3.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.3.11 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

Do Gerenciamento e da Fiscalização:

12.1 O Município de Cuiabá através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência** designarão como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle no serviço que foi proposto, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar **acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto**, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT

(65) 3645-6800

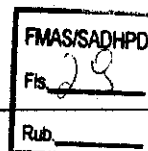
prefeiturascba

@cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 28
11 SET 2020
Fls.
PROTOCOLO CENTRAL

Gestor do Contrato	Leuton Pereira dos Santos Matricula: 4899816 RG: 13363069 - SSP/MT CPF: 707.649.561-91 Cargo/Função: Nutricionista
Fiscal do Contrato	Marcio Luis Souza de Carvalho Matricula: 4042348 RG: 07985525 SSP/MT CPF: 544.436.791-20
Suplente do Fiscal	João Paulo Valério de Campos Matricula: 4845408 RG: 1168036-9 SSP/MT CPF: 927.972.371-53

12.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

12.2.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,

12.2.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,

12.2.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,

12.2.4 Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

12.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

12.3.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

12.3.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

12.3.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

12.3.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

12.3.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

12.3.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

12.3.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

12.3.8 Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

12.3.9 Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

12.3.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

12.3.12 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743, RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD
Fls. 30
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 28
11 SET 2010
PROTÓCOLO CENTRAL

12.3.13 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

12.3.14 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

12.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a fim de providenciar a Nota de Liquidação. Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

13. Das Exigências Habilitatórias

Habilitação/Qualificação	Documento	Exigências	
		Sim	Não
Habilitação Jurídica	Art. 28 da Lei 8666/93	X	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Art. 29 da Lei 8666/93	X	
Qualificação Técnica	Art. 30 da Lei 8666/93	X	
Qualificação Econômico-Financeira	Art. 31 da Lei 8666/93	X	
Declarações Complementares	Conforme Exigências elencadas em Edital	X	

14. Do Valor do Contrato

14.1 De acordo com os orçamentos apresentados, o preço global para atender a presente aquisição será de **RS 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), pelo prazo de 180 dias.**

15. Da Nota Fiscal e dos Documentos que a Acompanham

15.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes discriminações:

15.1.1 Razão Social;

15.1.2 Número da Nota Fiscal/Fatura;

15.1.3 Data de emissão;

15.1.4 Nome da Secretaria Solicitante;

15.1.5 Descrição do material e/ou serviço;

15.1.6 Quantidade, preço unitário, preço total;

15.1.7 Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

15.1.8 Número do Contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracha @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

FMAS/SADHPD
Fis. 35
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 30
11 SET 2009
Fis.
PROTOCOLO CENTRAL

15.1.9 Número da Nota de Empenho;

15.1.10 Não deverá possuir rasuras.

15.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência situada no seguinte endereço: Avenida das Torres n.º 743, Bairro Jardim Renascer - Cuiabá/MT. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo **FISCAL DO CONTRATO** responsável pelo recebimento do bem. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação. Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:**

15.2.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

15.2.2 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, **observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;**

15.2.3 Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

15.2.4 Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Do Pagamento

16.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

16.1.1 Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

16.1.1.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

16.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária (NOB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

16.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743, RENASCEER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

Facebook: @prefeituracba Instagram: @cuiabaprefeitura Website: www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

FMAS/SADHPD
Fls. 32
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fls. 31

11 SET 2020

Da Vigência do Contrato

17.1 De acordo com o que dispõe o § 4º, do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, o Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho.

Das Sanções Penais

18.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de **pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

18.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

18.2.1 Advertência por escrito;

18.2.2 Multa; 10% do valor do contrato;

18.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal;

18.2.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.3 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

Das Disposições Gerais

19.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Declaração

20.1 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 33 32
11 SET 2020
Fls. 11
PROTOCOLO CENTRAL

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Elaborado por
Ademilson Rodrigues
CPF nº 502.774.641-53
(65) 3645-6817
gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

FMS/SADHPD
Fls. _____
Rub. _____

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fis. 34	33
11 SET 2020	
Fis.	
PROTOCOLO CENTRAL	

FMS/SADHPD
Fis.
Rub.

Declaramos para os devidos fins que o processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Leite Integral (Caixa com 12 unidades), em nome da Empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.542.453/0001-14, no valor de **RS 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, estão em conformidade com os artigos 15, 16, 17 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Hellen Janayra Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

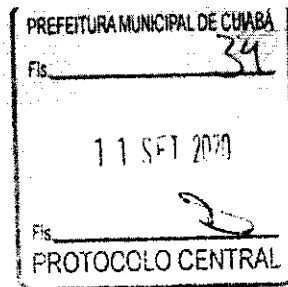
AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracuiabá @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

JUSTIFICATIVA



MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

II - Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor identificada foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

III - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Insta salientar que o setor de Administrativo realizou a cotação de preços com várias empresas, tais como: **COMERCIAL LUAR, DISBRANCO, FLOR DE MAIO, PANTANAL, FRUTASUL, GRAMADO DISTRIBUIDORA, RIKÁ COMÉRCIO, RL DE CAMPOS, MERCADO MOREIRA, ATACADÃO, COMPER, BIG LAR, ASSAI, COMPER, UGOLINI, SAFRA ALIMENTOS, ARENA SUTIL, CMX, COMERCIAL PAMEX**, foi possível a confirmação do melhor custo benefício, pois a Empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.542.453/0001-14, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) enviou as documentações solicitadas e se prontificou para a entrega dos produtos, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência. Cabe frisar que estamos vivenciando uma procura desenfreada de produtos dessa natureza, devido a pandemia, essa alta demanda provoca escassez dos produtos para a imediata entrega. Todos os dias é possível identificar uma variação no valor dos produtos. Diante disso o §3º do art. 4º-E da Lei 13.979/20, dispõe da possibilidade de contratação de produtos com valores superiores devido a oscilação constante dos preços. Entretanto, verifica-se que os preços ofertados pela empresa **CMX ALIMENTOS** estão dentro da média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa de preços em apenso aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado. **Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.** Vê-se que é possível ocorrer dispensa de licitação quando claramente caracterizado que os materiais e/ou serviços serão destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus. Esse conceito de emergência capaz de justificar a dispensa do procedimento licitatório deve estar respaldado em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado. A dispensa de licitação por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade. Ainda nessa esteira constata-se respaldo legal no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, do qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de situação calamitosa, senão vejamos: Art. 24, inciso IV - É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Quanto à necessidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3643-6800

prefeitura@culaba.mt.gov.br @culabaprefeitura www.culaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD
Fis. 36
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 35
11 SET 2010
PROTOCOLO CENTRAL

do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que a respeito, nos ensina o **Dr. Antônio Carlos Cintra do Amaral**:

"A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência"(Licitações nas Empresas Estatais. São Paulo, McGraw Hill, 1979, p.34).

Disciplina o **Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** em sua obra **CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO**: "Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Contratação direta sem licitação*. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

Para Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, a emergência é caracterizada:

Pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. (FIGUEIREDO, 1994, FERRAZ, 1994, p. 94). Sobre estas considerações Justen Filho (2000) acrescenta ainda que: [...] a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesse públicos. (...). Por isso, autoriza-se a Administração a um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras (JUSTEN FILHO, 2000).

Com maior rigor, mas na mesma linha de entendimento acerca dos pressupostos necessários à contratação direta por emergência, o Tribunal de Contas da União mantém o entendimento exarado conforme decisão do Plenário nº 347/94, de relatoria do Ministro Carlos Átila, abaixo transcrito: "Calamidade pública. Emergência. Dispensa de licitação. Lei nº 8.666/93, art. 24, IV. Pressupostos para aplicação. 1. - que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidía administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; 2. - que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-0800

@prefeitura_cuiaba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 36
11 SET 2020
PROTÓCOLO CENTRAL

emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou vida de pessoas; 3. – que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; 4. – que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.” Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação por emergência no combate da disseminação do COVID-19 terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrados a potencialidade do dano o qual pretende combater bem como a comprovação técnica de que o objeto a ser adquirido por meio da dispensa é essencial para a diminuição ou inoccorrência do contágio coletivo.

FMAS/SADHPD
Fls. 37
Rub. _____

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos produtos pretendidos, foi: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.542.453/0001-14, no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**.


Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3648-6800

 [prefeituracba](#)  [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br

ORÇAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Fis. 38

11 SET 2020

Fis. 2

PROTÓCOLO CENTRAL

FMAS/SADHPD

Fis. 38

Rub. _____



Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 33
11.09.2020
Fls. 2
PROTOCOLO CENTRAL

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

3 mensagens

Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

2 de setembro de 2020 14:04

Para: comercial.luar@hotmail.com, disbranco@gmail.com, flordemaioadm@gmail.com, pantanalpedido@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, gramadodistribuidora@hotmail.com, rikacomercio@hotmail.com, ricampospenha@gmail.com, mercado.moreira@hotmail.com, cadastrocuiaba@atacado.com.br, faleconosco@comper.com.br, gerenciams@biglar.com.br, loja57.televendas@assai.com.br, ugolini.ltda@terra.com.br, cestabasica@alimentossafra.com.br, comercialarenasutil@gmail.com, cmxcbalicita@hotmail.com, comercialpamex@outlook.com

FMS/SADHPD
Fls. 39
Rub.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, **ORÇAMENTO**, conforme planilha em anexo.

Caso haja interesse em enviar a cotação original ou fazer contato por via e-mail anterior e por telefone ° / (65) 3645-6817, ou através do email: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

RESSALTO QUE DEVIDA A URGÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DO ORÇAMENTO COM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

(65) 3645-6817

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

Zaira Tenório

Gerência de Aquisição e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-388 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3645-6800

prefeituraacba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS leite.doc
35K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de setembro de 2020 15:03

Para: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por
loja57.televendas@assai.com.br. Consulte os detalhes
técnicos abaixo para mais informações.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fls. 38

11 SET 2020

FIS. 5
PROTOCOLO CENTRAL

EMPRESA:			
FANTASIA:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
N.º		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
RESPONSÁVEL			

FMS/SADHPD

Fls. 40

Rub. _____

ITEM	CÓDIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$



Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 40

@cuiaba.mt.gov.br

17 SET 2007

Fis. 2

PROTOCOLO CENTRAL

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

CMX CMX <cmxcbalicita@hotmail.com>

Para: Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

4 de setembro de 2020 14:44

Boa Tarde Prezados

Anexo

FMAS/SADHPD
Fis. 44
Rub. _____

De: Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 18:04

Para: comercial.luar@hotmail.com <comercial.luar@hotmail.com>; disbranco@gmail.com <disbranco@gmail.com>; flordemaioadm@gmail.com <flordemaioadm@gmail.com>; pantanalpedido@hotmail.com <pantanalpedido@hotmail.com>; frutasul@hotmail.com <frutasul@hotmail.com>; gramadodistribuidora@hotmail.com <gramadodistribuidora@hotmail.com>; rikacomercio@hotmail.com <rikacomercio@hotmail.com>; rlcampospenha@gmail.com <rlcampospenha@gmail.com>; mercado.moreira@hotmail.com <mercado.moreira@hotmail.com>; cadastrocuiba@atacado.com.br <castracuiba@atacado.com.br>; faleconosco@comper.com.br <faleconosco@comper.com.br>; gerenciams@biglar.com.br <gerenciams@biglar.com.br>; loja57.televendas@assai.com.br <loja57.televendas@assai.com.br>; ugolini.ltda@terra.com.br <ugolini.ltda@terra.com.br>; cestabasica@alimentossafra.com.br <cestabasica@alimentossafra.com.br>; comercialarenasutil@gmail.com <comercialarenasutil@gmail.com>; cmxcbalicita@hotmail.com <cmxcbalicita@hotmail.com>; comercialpamex@outlook.com <comercialpamex@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, **ORÇAMENTO**, conforme planilha em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Scan0009.pdf

230K



COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ:09.542.453.0001-14
Insc. Est: 13.356.744-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 42
11.09.2020
Fis. 42
PROTOCOLO CENTRAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

FMAS/SADHPD
Fls. 42
Rub. _____

REF COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.000	R\$ 60,00	R\$480.000,00
VALOR TOTAL R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).						R\$ 480.000,00

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2020.

Sem mais para o momento agradecemos.

Mário Márcio U. Meira

Proprietário

03/09/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE



Gal Assistencia <gal.assistencia@culaba.mt.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 92
Fis. 92
PROTOCOLO CENTRAL

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

Flor de Maio ADM <flordemaioadm@gmail.com>

Para: Gal Assistencia <gal.assistencia@culaba.mt.gov.br>

31 de agosto de 2020 15:39
FMS/SAD/PPD
Fis. 93
Rub. _____

Boa Tarde!

Anexo orçamento.

Atenciosamente,

Fabiula Topolniak
Flor de Maio Comercio
(65) 4104-0855

[Texto das mensagens anteriores oculto]

orçamento Cuiabá_1.pdf
386K

Flor

FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
Fls. 43
11 SET 2020
Fls.
PROTOCOLO CENTRAL

ORÇAMENTO

FMAS/SADHPD
Fls. 44
Rub.

EMPRESA:	FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJ. PROD. ALIM. EIRELI		
FANTASIA	FLOR DE MAIO VAREJISTA		
CNPJ:	26.511.522/0001-41	INSC. ESTADUAL:	13.661.086-2
ENDEREÇO:	AV. FEB, 901 (LOT. U. MONTEIRO)		
N.º	901	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	PONTE NOVA	TELEFONE:	65 4104-0855
E-MAIL:	FLORDEMAIOADM@GMAIL.COM		
RESPONSÁVEL	FABIULA		

ITEM	CÓDIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.000	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 489.600,00

- Forma de pagamento: 30 dias
- Prazo de entrega: 3 dias
- Validade da Proposta: 30 dias

Várzea Grande, 31 de Agosto de 2020.

26.511.522/0001-41
FLOR DE MAIO COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI

Av: da Feb, Lot U Monteiro 901
Bairro: Ponte Nova

CEP: 78115-810

FLOR DE MAIO COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENT. EIRELI

Várzea Grande

CNPJ: 26.511.522/0001-41



Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fis.	44
11 SET 2020	
1 de setembro de 2020 10:53	
Fis.	45
PROTOCOLO CENTRAL	

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS <frutasul@hotmail.com>
 Para: Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

1 de setembro de 2020 10:53

FMAS/SADHPD	
Fis.	45
Rub.	

Bom dia Sra. Zaira,

Segue anexo a cotação solicitada.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente, Kathiany Sohn

FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP

CNPJ: 10.264.502/0001-83

TELEFONES: (65) 3052-0090/98129-3535 ou 98129-0433

Horário de funcionamento:

das 04:00h às 17:00h.



CNPJ: 10.264.502/0001-83 - Inscrição Estadual 12.306.130-4



Confirme sempre o recebimento de e-mail.

De: Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 10:54

Para: comercial.luar@hotmail.com <comercial.luar@hotmail.com>; disbranco@gmail.com <disbranco@gmail.com>; flordemaioadm@gmail.com <flordemaioadm@gmail.com>; pantanalpedido@hotmail.com <pantanalpedido@hotmail.com>; frutasul@hotmail.com <frutasul@hotmail.com>; gramadodistribuidora@hotmail.com <gramadodistribuidora@hotmail.com>; rikacomercio@hotmail.com <rikacomercio@hotmail.com>; rlcampospenha@gmail.com <rlcampospenha@gmail.com>; mercado.moreira@hotmail.com <mercado.moreira@hotmail.com>; cadastrocuiaba@atacado.com.br <cadastrocuiaba@atacado.com.br>; faleconosco@comper.com.br <faleconosco@comper.com.br>; gerenciams@biglar.com.br <gerenciams@biglar.com.br>; loja57.televendas@assai.com.br <loja57.televendas@assai.com.br>; ugolini.ltda@terra.com.br <ugolini.ltda@terra.com.br>; cestabasica@alimentossafra.com.br <cestabasica@alimentossafra.com.br>; comercialarenasutil@gmail.com <comercialarenasutil@gmail.com>; cmxcbalicita@hotmail.com <cmxcbalicita@hotmail.com>; comercialpamex@outlook.com <comercialpamex@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03/09/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

 **ORÇAMENTO LEITE PREF. CUIABA.pdf**
710K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fis.	<u>95</u>
11 SET 2020	
Fis.	
PROTOCOLO CENTRAL	

FMAS/SADHPD	
Fis.	<u>46</u>
Rub.	

FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP
CNPJ 10.264.502/0001-83 I.E. 13.363.233-4

FMAS/SADHPD
Fls. 47
Rub. _____

Fruta Sul
Comércio de Hortifrutigranjeiros
3052-0090
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 46
2020
Fls. _____
PROTOCOLO CENTRAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SADHPD
À GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO E LICITAÇÃO
A/C SRA. ZAIRA TENÓRIO

EMPRESA	FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP		
NOME FANTASIA:	FRUTA SUL		
CNPJ	10.264.502/0001-83	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.363.233-4	
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 15 CPA 1 78.055-080 - CUIABÁ/MT	TELEFONE	3052-0090 98129-3535
E-MAIL	frutasul@hotmail.com	RESPONSÁVEL: RICARDO SOHN	
BANCO	BRASIL AG 0046-9 C/C 35915-7	VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS	

ITEM	CÓDIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA NENE OU HELOISA.	CX	8.000	R\$ 65,88	R\$ 527.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 527.040,00
QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS						

DECLARO QUE ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COMO MÃO DE OBRA, FRETE E IMPOSTOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

RICARDO VICENTE SOHN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 005.774.311-88

ICNPJ: 10 264 502/0001-83
INSC. EST.: 13.363.233-4
FRUTA SUL COMÉRCIO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP
Av. Ribeirão Preto Preto, Nº. 15
Bairro: CPA I
TELEFONE: (65) 3052 - 0090
CEP. 78055-080 - CUIABÁ - MT.

CUIABÁ/MT, 01 DE SETEMBRO DE 2020.



Gal Assistencia <gal.assistencia@culaba.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

RIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS <rikacomercio@hotmail.com>
Para: Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>



2 de setembro de 2020 15:44

Boa tarde, segue anexo cotação solicitada.

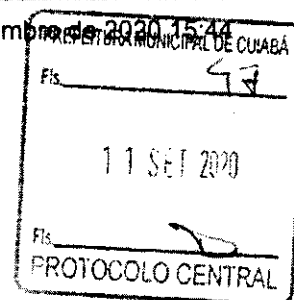
Atenciosamente, Natalia Louyse.

RIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS

TELEPHONE: (65) 3052-0436/ (65) 99668-7615

Horário de funcionamento:

das 7:00h às 17:00h



Confirme sempre o recebimento.

De: Gal Assistencia <gal.assistencia@curitiba.mt.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 14:04

Para: comercial.luar@hotmail.com <comercial.luar@hotmail.com>; disbranco@gmail.com <disbranco@gmail.com>; flordemaioadm@gmail.com <flordemaioadm@gmail.com>; pantanalpedido@hotmail.com <pantanalpedido@hotmail.com>; frutasul@hotmail.com <frutasul@hotmail.com>; gramadodistribuidora@hotmail.com <gramadodistribuidora@hotmail.com>; rikacomercio@hotmail.com <rikacomercio@hotmail.com>; rlcampospenha@gmail.com <rlcampospenha@gmail.com>; mercado.moreira@hotmail.com <mercado.moreira@hotmail.com>; cadastrocuiba@atacado.com.br <castrocuiba@atacado.com.br>; faleconosco@comper.com.br <faleconosco@comper.com.br>; gerenciams@biglar.com.br <gerenciams@biglar.com.br>; loja57.televendas@assai.com.br <loja57.televendas@assai.com.br>; ugolini.ltda@terra.com.br <ugolini.ltda@terra.com.br>; cestabasica@alimentossafra.com.br <cestabasica@alimentossafra.com.br>; comercialarenasutil@gmail.com <comercialarenasutil@gmail.com>; cmxcbalicita@hotmail.com <cmxcbalicita@hotmail.com>; comercialpamex@outlook.com <comercialpamex@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO LEITE ASSISTENCIA CUIABÁ.pdf
183K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 48
11 SET 2020
PROTOCOLO CENTRAL

FMS/SADHPD
Fis. 48

PROPOSTA DE PREÇOS		A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SADHPD				
DADOS DA EMPRESA						
Nome de Fantasia: RIKA COMERCIO E SERVIÇOS						 RIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS rikacomercio@hotmail.com
R. Social: RICARDO VICENTE SOHN - ME						
CNPJ: 08.117.493/0001-56			Insc. Est.: 13.321.647-0			
Endereço: AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 15 SALA 01						
Bairro: CPA 1 Cidade: CUIABÁ-MT CEP: 78.055-080 EMAIL: rikacomercio@hotmail.com						
Telefone: (65) 3052-0436 / (65) 99668-7615						Fax: 65- 3052-0436
Contato: Ricardo Vicente Sohn						Telefone: (65) 98129-0433
Banco: 001- Banco do Brasil n°agencia: 0046-9 conta n°conta 37793-7						
ITEM	CÓDIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA NENÊ.	CX	8.000	R\$ 67,20	R\$ 537.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 537.600,00
(QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REIAS).						

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nos preços acima estão incluídas todas as despesas com transporte, tributos, fretes, seguros e outros encargos que venham a incidir nos preços propostos.

RICARDO VICENTE SOHN
CPF 005.774.311-88
RG 14.32534-9 SSP/MT

CNPJ: 08 117 493/0001-56
INSC. EST.: 13.321.647-0
RICARDO VICENTE SOHN - ME
AVENIDA RIBEIRÃO, Nº. 15
SALA 01 - BAIRRO: CPA 1
TELEFONE: (65) 3052 - 0090
CEP. 78055-080 - CUIABÁ - MT.

CUIABÁ/MT, 02 DE SETEMBRO DE 2020.



Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 98

11 SET 2020

4 de setembro de 2020 09:47

PROTOCOLO CENTRAL

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - LEITE

Dist. Rio Branco <disbranco@gmail.com>

Para: Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

FMAS/SADHPD

Fis. 50

Rub. _____

4 de setembro de 2020 09:47

PROTOCOLO CENTRAL

Bom Dia Zaira,

Segue anexado o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Kleber Shun Yamamoto

Distribuidora Rio Branco

(65) 3621-6521 / (65) 3621-7133

✉ disbranco@gmail.com

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Em qua., 2 de set. de 2020 às 15:03, Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SADHPD orc 040920 LEITE.pdf**

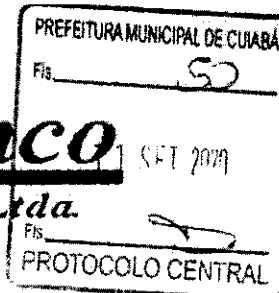
40K



Rio Branco

Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.

Cuiabá-MT, 04 de Setembro de 2020.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CUIABÁ-MT

ORÇAMENTO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.000	NENÊ	60,96	487.680,00
TOTAL GERAL						487.680,00

Condições:

PRAZO DE ENTREGA: imediato

VALIDADE PROPOSTA: 30 Dias

FORMA ENTREGA: A Combinar

FORMA DE PGTO: À Combinar

BANCO P/CRÉDITO: Banco do Brasil

AG: 4042-8 - C/C: 106059-7

Dir. de Adm. Rio Branco Ltda.
Marli F. Castro Borde
11.09.2020

04/09/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - Orcamento Leite



Gal Assistencia <gal.assistencia@culaba.mt.gov.br>

Orcamento Leite

1 mensagem

Arena Sutil <arenacbalicita@hotmail.com>

Para: Gal Assistencia <gal.assistencia@culaba.mt.gov.br>

FMS/SADHPD
Fis. 52
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 51
11 SET 2020
Fis. _____
PROTOCOLO CENTRAL

4 de setembro de 2020 14:31

Boa tarde
segue em anexo

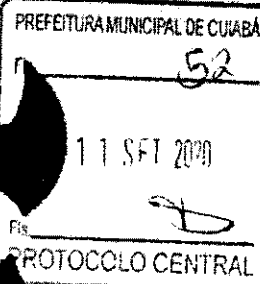
Enviado do Outlook

 Scan0008.pdf
259K

COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI

CNPJ 21.207.308/0001-48

IE 13559090-6



ASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

PROPOSTA DE PREÇO



Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente a Aquisição de Leite:

ITEM	CODIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.000	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00
VALOR TOTAL R\$ 489.600,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).						R\$ 489.600,00

Nos preços apresentados nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, SEDEX, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Cuiabá/MT, 03 de Setembro de 2020.

Catarino Cezar de Arruda

COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI

CATARINO CEZAR DE ARRUDA

RG: 15325164 SSP-MT CPF: 002.866.921-55



Todos ▾

Ola, rosangela

Devoluções

Experiência

53

Curiaba

Curiaba, 78088600

rosangela, sua Amazon.com.br Ofertas do Dia

COVID-19: segurança em seus pedidos

PROTOCOLO CENTRAL

Alimentos e Bebidas Mais Vendidos Bebidas Alcoólicas Café e Outras Bebidas Cereais e Granolas Comidas para Bebês Grãos Arroz e Massas Molhos

Alimentos e Bebidas ▸ Laticínios e Ovos

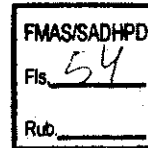


Leite Integral Piracanjuba Caixa 12

un. 1l

por Piracanjuba

Por: R\$67,90 (R\$5,66 / Unidades)



R\$67,90

R\$54,81 de frete. Entrega: 21 - 25 de Set

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾



Amazon Assistant

Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por ... Piracanjuba

Vendido por ... Piracanjuba

Enviar para ROSANGELA - Curiaba 78088600

Adicionar à Lista

Compartilhar

Tem para vender?

Venda na Amazon

Passe o mouse para ampliar a imagem

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Página 1 de 2



Cereal Matinal, Snow Flakes, 620g

164

R\$14,26



Leite Semidesnatado Zero Lactose Piracanjuba 1L

106

R\$4,94



Bebida Láctea, Smooovlatté, Fast, Nescafé, 270ml

10

R\$4,75



Leite Condensado Piracanjuba 395g

171

R\$4,62



Leite Integral 12 un. 1l

R\$72,90

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	Piracanjuba
Fabricante	Piracanjuba
Unidades	12.00 Unidades
Dimensões da embalagem	30 x 24 x 22 cm; 12.84 Quilogramas

Informações adicionais

Ranking dos mais vendidos	Nº 4,875 em Alimentos e Bebidas (Conheça o Top 100 na categoria Alimentos e Bebidas)
Disponível para compra desde	Nº 102 em Laticínios e Alimentos Refrigerados
	26 junho 2020

04/09/2020

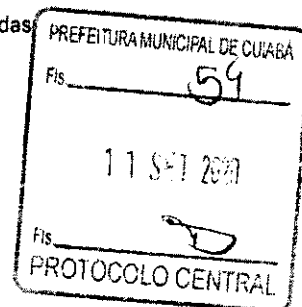
Leite Integral Piracanjuba Caixa 12 un. 1l: Amazon.com.br: Alimentos e Bebidas

Ingredients

Leite integral e estabilizantes
trifosfato de sódio, citrato de
sódio, monofosfato de sódio e
difosfato de sódio.

ASIN

B08C4KHXY2



Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

No café da manhã, em um delicioso lanche da tarde ou até mesmo antes de dormir, o Leite Piracanjuba cumpre bem o seu papel principal: trazer mais sabor para os seus momentos especiais e para as suas receitas. Mais sabor para todos os momentos. Modo de conservação: Mantenha em local seco e arejado. Antes do uso, não necessita de refrigeração. Após aberto, manter em geladeira (1°C - 10°C) e consumir em até 2 dias.

Ingredientes: Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.

Os produtos são vendidos até 30 dias antes do seu vencimento.

Informações importantes

Ingredientes

Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.

Aviso legal

A Amazon trabalha para garantir informações corretas e completas sobre o produto, mas as páginas de oferta são criadas a partir da contribuição de terceiros que vendem na Amazon. Pode acontecer do rótulo do produto conter informações adicionais/diferentes das constantes do site, e é por isso que recomendamos que você sempre leia rótulos, advertências e modo de uso antes de consumir um produto. Para informações adicionais, por favor entre em contato com o fabricante. A Amazon não se responsabiliza por informações imprecisas ou incorretas disponibilizadas por fabricantes ou terceiros.

Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

Perguntas normalmente feitas sobre produtos:

- Esse item é resistente?
- Esse produto é fácil de usar?
- Quais são as medidas desse produto?

Avaliação de clientes

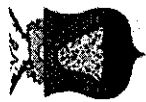
5 estrelas	0%
4 estrelas	0%
3 estrelas	0%
2 estrelas	0%
1 estrela	0%

Nenhuma avaliação de cliente

Como as classificações são calculadas?

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

MAPA COMPARATIVO

CESTA DE PREÇOS				PREÇO PÚBLICO		ORÇAMENTOS DE MERCADO												
ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	BANCO DE PREÇOS		CMX COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 09.542.453/0001-14		RIO BRANCO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 01.362.501/0001-06		COMÉRCIAL ARENA SUTIL EIRELI - CNPJ: 21.287.506/0001-46		FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ: 26.511.522/0001-47		FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJE IRGOS LTDA EPP - CNPJ: 10.264.592/0001-83		RIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 08.117.493/0001-56	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	122516-2	LEITE INTEGRAL. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3% RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA NENÉ OU HELOISA	UND	8.000	R\$ 67,90	R\$ 543.200,00	R\$ 60,96	R\$ 487.680,00	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00	R\$ 65,88	R\$ 527.040,00	R\$ 67,20	R\$ 537.600,00
TOTAL					R\$ 543.200,00		R\$ 488.080,00	R\$ 487.680,00	R\$ 489.600,00		R\$ 489.600,00	R\$ 527.040,00	R\$ 489.600,00		R\$ 537.600,00		R\$ 537.600,00	

Cuiabá, 8 de setembro de 2020.

ZAIRA DOS SANTOS TENÓRIO

Coordenadora de Aquisição e Licitação/SADHPD

FMAS/SADHPD
Fls. 56
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 55
11 SET 2020
Fls. 5
PROTOCOLO CENTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 56
11/8/2020
Fis. 3. Data
28/08/2020 - ESTIMATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05
CUIABÁ-MT

1. Documento
NOTA DE RESERVA

2. Número
11601000093/2020

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010012
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FNAS/SADHPD
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20762076 08244000620762076
Projeto/Atividade: 2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recurso: 0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

DEFICIÊNCIA
FNAS/SADHPD
Fis. 57
Rub.

5. HISTÓRICO

OBJETO DA RESERVA: PARA COMPOR O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SADHPD, CI Nº 103/GAL/2020 E MVP: 063.134/2020-1.

6. SALDO ANTERIOR

50.656,70

7. VALOR RESERVA

50.000,00

8. SALDO ATUAL

50.000,00

9. VALOR POR EXTENSO

CINQUENTA MIL REAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayra Ferreira de Jesus
Sec. Mun. Ass. Soc. Dir. Hum. e Pes. Com Deficiência - SADHPD

Benedito Paulo Ataídes do Carmo
Gestor/FNAS

DOCUMENTAÇÃO

FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 57

11 SET 2020

Fis. D

PROTOCOLO CENTRAL

FMAS/SADHPD

Fis. 58

Rub. _____



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FMAS/SADHPD
Fis. 60
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 59
11-1-2009
ROTELO CENTRAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, de NIRE 5160000914-1 e protocolado sob o número 20/068.393-4 em 15/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2266947, em 18/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.844.301-59	MARIO MARCIO UEMURA MEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.844.301-59	MARIO MARCIO UEMURA MEIRA

Cuiabá, quinta-feira, 18 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2020, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/068.393-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2266947 em 18/06/2020 da Empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 51600009141 e protocolo 200683934 - 15/06/2020. Autenticação: 9C1831F3C4E876D7FD3422FE75C57AD1188D55C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.393-4 e o código de segurança ufoW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FMS/SADHPD
Fs. <u>65</u>
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fs. 60

11/06/2020

PROTOCOLO CENTRAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 18 de junho de 2020



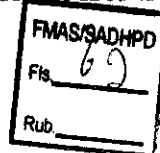
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2266947 em 18/06/2020 da Empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 51600009141 e protocolo 200683934 - 15/06/2020. Autenticação: 9C1831F3C4EB76D7FD3422FE75C57AD1188D55C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.393-4 e o código de segurança ufcW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

11 SET 2020

Fis. _____
PROTOCOLO CENTRAL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600009141

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000086836

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABÁ
Local

17 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2266947 em 18/06/2020 da Empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 51600009141 e protocolo 200683934 - 15/06/2020. Autenticação: 9C1831F3C4EB76D7FD3422FE75C57AD1188D55C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.393-4 e o código da segurança ufcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALMOZADO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

FMAS/SADHPD
Fis. 63
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
11 SET 2020
Fis. _____
PROTOCOLO CENTRAL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.393-4	MTP2000086836	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.844.301-59	MARIO MARCIO UEMURA MEIRA

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 63
11 SET 2020
Fls. 2
PROTOCOLO CENTRAL

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**

FMAS/SADHPD
Fls. 64
Rub.

MARIO MARCIO UEMURA MEIRA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente a Av. Leônidas de Carvalho, nº 175, bairro Senhor dos Passos, CEP 78.048-450, nesta cidade de Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG 11.149431-0 SSP/MT, nascido na cidade de Cuiabá-MT, no dia 27/07/1978 e CPF 858.844.301-59, único proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI denominada **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 238, Galpão 02, bairro Porto, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.025-190, com contrato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 51600009141 em sessão de 18/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 09.542.453/0001-14 resolve em conformidade com o novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002) alterar o referido contrato, como a seguir contrata:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter seu objetivo social:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA CESTAS
BASICAS COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO
ATACADISTA DE CARNE FRESCA, FRIGORIFICADA OU CONGELADA DE
BOVINOS E SUINOS COMERCIO ATACADISTA DE LEGUMINOSAS E
CEREAIS BENEFICIADOS, TAIS COMO: FEIJAO, ARROZ, MILHO, TRIGO,
CENTEIO COMERCIO ATACADISTA DE LEITE RESFRIADO,
PASTEURIZADO, AROMATIZADO E EM PO DERIVADOS DO LEITE TAIS
COMO MANTEIGAS IOGURTES QUEIJOS REQUEIJAO E SIMILARES
COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS FRESCAS,
FRIGORIFICADAS E CONGELADAS E DERIVADOS COMERCIO
ATACADISTA DE PAES BOLOS BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO VESTIDOS CALCA CAMISAS
ROUPAS INTIMAS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE
ACESSORIOS DO VESTUARIO CINTOS CHAPEUS GRAVATAS LUVAS

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Fis. 59

11 SET 2020

PROCOLO CENTRAL

FMAS/SADHPD

Fis. 65

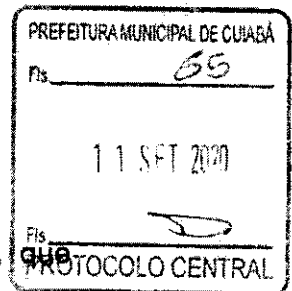
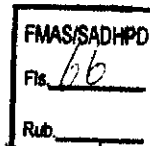
Rub. _____

LENCOS MEIAS GUARDA CHUVAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL INCLUSIVE ACESSORIOS O COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL INCLUSIVE ACESSORIOS O COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS E UNIFORMES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES O COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL PAPELAO E SEUS ARTEFATOS EXCETO EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA TONER FITAS E DISCOS OPTICOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS VALVULAS E TUBOS ELETRONICOS SEMICONDUTORES MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS CIRCUITOS IMPRESSOS O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO TELEFONES INTERCOMUNICADORES SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO FIOS CABOS CONDUTORES ELETRICOS LAMPADAS TOMADAS CHAVES ELETRICAS INTERRUPTORES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SEM ESPECIALIZACAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM ESPECIALIZACAO PARTICULAR E COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

CLAUSULA SEGUNDA: O titular declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA TERECEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Para fins de readequação as normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, a unanimidade, ratificarem "in totum" o contrato social primitivo e



alterações posteriores, consolidando-os num só instrumento contratual, após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

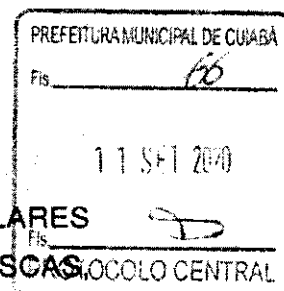
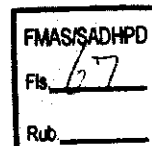
MARIO MARCIO UEMURA MEIRA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente a Av. Leônidas de Carvalho, nº 175, bairro Senhor dos Passos, CEP 78.048-450, nesta cidade de Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG 11.149431-0 SSP/MT, nascido na cidade de Cuiabá-MT, no dia 27/07/1978 e CPF 858.844.301-59, único proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI denominada **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 238, Sala 01 A, Galpão 02, bairro Porto, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.025-190, com contrato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 51600009141 em sessão de 18/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 09.542.453/0001-14.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, tendo sua sede e foro nesta Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 238, Sala 01 A, Galpão 02, bairro Porto, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.025-190.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objetivo social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA CESTAS BASICAS
COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS
COMERCIO ATACADISTA DE CARNE FRESCA, FRIGORIFICADA OU CONGELADA DE BOVINOS E SUINOS
COMERCIO ATACADISTA DE LEGUMINOSAS E CEREAIS BENEFICIADOS, TAIS COMO: FEIJAO, ARROZ, MILHO, TRIGO, CENTEIO
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE RESFRIADO, PASTEURIZADO, AROMATIZADO E EM PO DERIVADOS DO LEITE TAIS





COMO MANTEIGAS IOGURTES QUEIJOS REQUEIJÃO E SIMILARES
COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS FRESCAS
FRIGORIFICADAS E CONGELADAS E DERIVADOS COMERCIO
ATACADISTA DE PAES BOLOS BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO VESTIDOS CALÇA CAMISAS
ROUPAS ÍNTIMAS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE
ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO CINTOS CHAPEUS GRAVATAS LUVAS
LENCOS MEIAS GUARDA CHUVAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS
PARA SEGURANÇA PESSOAL INCLUSIVE ACESSÓRIOS O COMERCIO
ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL INCLUSIVE
ACESSÓRIOS O COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS E
UNIFORMES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
DE PAPELARIA O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES O
COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS
EXCETO EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE
HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO
ATACADISTA DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA TONER
FITAS E DISCOS ÓPTICOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
ELETRÔNICOS VALVULAS E TUBOS ELETRÔNICOS SEMICONDUTORES
MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS CIRCUITOS IMPRESSOS O
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
TELEFONES INTERCOMUNICADORES SECRETARIA ELETRÔNICA E
SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO FIOS
CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LAMPADAS TOMADAS CHAVES
ELÉTRICAS INTERRUPTORES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE
EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE
MERCADORIAS SEM ESPECIALIZAÇÃO PARTICULAR E COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O início das atividades se deu em 09 de maio de 2008 e o prazo é indeterminado (art. 997, II CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 67

11 SET 2020

PROTOCOLO CENTRAL

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), dividido em 344.000 (trezentos e quarenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

FMAS/SADHPD

Fis. 68

Rub. _____

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade titular é limitada ao capital integralizado.

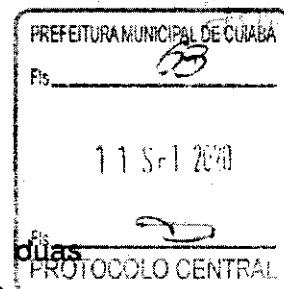
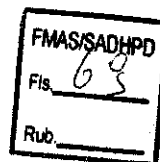
CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **MARIO MARCIO UEMURA MEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada

CLAUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas de lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estar justa e contratada, lavra, data e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cuiabá (MT), 08 de Junho de 2.020

MARIO MARCIO UEMURA MEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

FMS/SADHPD
Fis. 70
Rub. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUABA
Fis. 63
11 SET 2020
Fis. 2
PROTOCOLO CENTRAL

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.393-4	MTP2000086836	15/06/2020

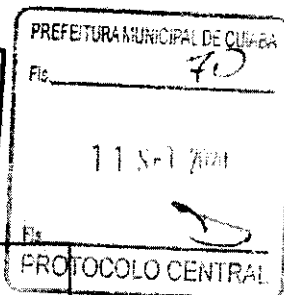
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
858.844.301-59	MARIO MARCIO UEMURA MEIRA

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.542.453/0001-14**Razão Social:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2020 a 26/09/2020**Certificação Número:** 2020082804183449769030

Informação obtida em 08/09/2020 11:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. 71

11 SET 2020

Fis. 72
PROTOCOLO CENTRAL

FMS/SADHPD

Fis. 72

Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

381287/2020

455654

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



15062020095424530001140010056538128794206820455654

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 15 de junho de 2020

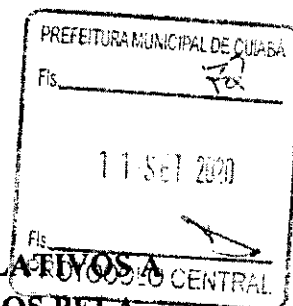

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028997206



Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/07/2020** Hora da emissão: **19:27:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **10/10/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7K92972L77992MM**

BRASIL

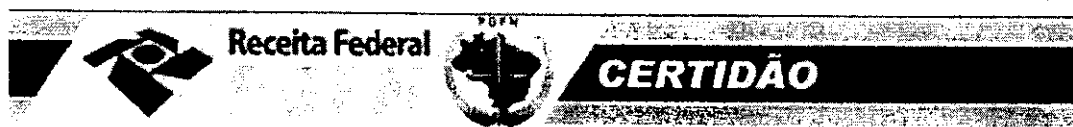
Acesso à informação

Participe

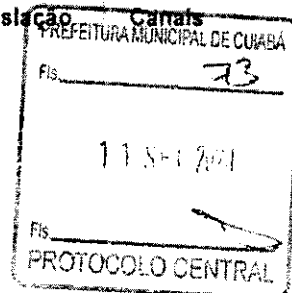
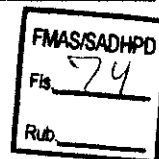
Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

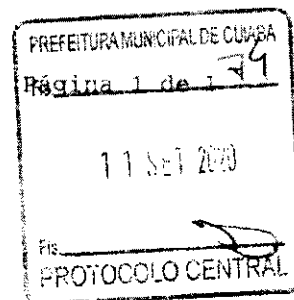
[Nova Consulta](#)



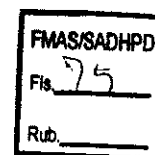
Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.542.453/0001-14
Certidão nº: 20722676/2020
Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.542.453/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08/09/2020

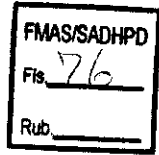
FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09542453000114

LIMPAR

Data da consulta: 08/09/2020 11:02:57
Data da última atualização: 05/09/2020 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fis.	76
11/09/2020	
Fis.	77
PROTOCOLO CENTRAL	

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2020 11:04:09

FMAS/SADHPD	
Fis.	77
Rub.	

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

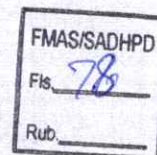
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

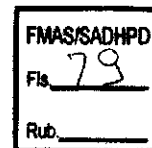
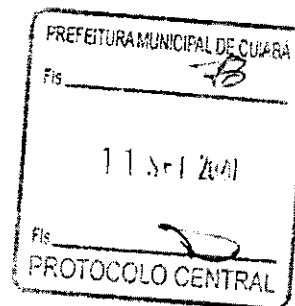
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.542.453/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:52 do dia 08/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **TO7W080920110452**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FMAS/SADHPD
Fis. <u>80</u>
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. <u>78</u>
11 SET 2020
Fis. <u>D</u>
PROTOCOLO CENTRAL

Certifico que nesta data (08/09/2020 às 11:10) **NÃO CONSTA** no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.542.453/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F57.90F1.28BA.2257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 80
11 SET 2021
PROTOCOLO CENTRAL

VI - Dispensa de Licitação inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93

Contrato de Dispensa

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo nº: _____

FMAS/SADHPD
Folha 81
Rub. _____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NAO	FOLHA
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)	SIM	3 e 4
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (Art. 38, caput da Lei nº 8.666/93)?	SIM	5 a 15
3. O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? Anexar a Nota de Reserva ou Nota Empenho	SIM	16 e 18
3.1. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	19 a 21
3.2. Apresentar Ofício ou e-mail direcionado ao Comitê Permanente de Eficiência dos Gastos Públicos solicitando autorização para a abertura do processo licitatório para aquisição/serviços.	N/A	N/A
4. Consta nos autos justificativa técnica para a escolha do imóvel, pontuando que as condições de instalação e localização determinaram a opção pelo imóvel, sendo o único apto a atender as necessidades da Administração Pública?	N/A	N/A
5. Na conformidade do que consta no inc. X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, o preço do imóvel está compatível com o valor praticado no mercado sobre a oferta de imóveis que enquadrem nas especificações na localidade, ou seja, foi realizada a pesquisa de preço de mercado?	N/A	N/A
6. Consta anexada aos autos planilha comparativa do preço praticado no mercado, devidamente assinada pelo responsável da realização da pesquisa?	SIM	39 a 58
7. Consta o pedido de empenho?	SIM	59
8. Foi providenciado antes da locação o laudo de avaliação prévia do imóvel escolhido, tal qual consta no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93	N/A	N/A
8.1. Se sim, então: a) O laudo avaliativo foi emitido pelo Avaliador Oficial do Município?	N/A	N/A
9. Consta cópia do registro do imóvel ou na real impossibilidade da juntada da mesma, cópias de outros documentos comprobatórios da propriedade do imóvel (escritura e/ou averbação), conforme arts. 167 168 e 172 da Lei nº 6.015/1973, a ser avaliados no caso concreto?	N/A	N/A
10. Consta anexado aos autos o Termo de Vistoria com a descrição do estado do imóvel e com a expressa referência dos eventuais defeitos existentes, conforme	N/A	N/A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

📧 prefeituracuiaba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 81
11 SET 2017
Fis. D
PROTOCOLO CENTRAL

exige o art. 22, inc. V da Lei do Inquilinato nº 8.245/1991		
11. Foi anexada Certidão Negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU?	N/A	N/A
12. Foram anexadas as Certidões de Regularidade conforme exige o art. 29 da Lei nº 8.666/1993? I- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	SIM	72 a 80
13.Em caso de procuração, consta documentação que comprove sua legitimidade tal qual instrui art. 653, do Código Civil de 2002?	N/A	N/A
14. Consta parecer da Procuradoria Geral do Município de acordo com o inc. VI, art. 38, Lei nº 8.666/1993?	N/A	N/A
15.Fora publicado o Ato de Dispensa na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias em cumprimento ao que dispõe o art. 26, caput, Lei nº 8.666/1993?	N/A	N/A
16. Foi designado fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução como bem consta no art. 67, da Lei nº 8.666/1993?	SIM	17

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO /NA	FOLHA
01. Antes da elaboração de proposta de locação de imóveis, encaminhe consulta para a Secretaria Municipal de Gestão, Órgão responsável pela gestão dos bens imóveis de propriedade do Município de Cuiabá, a fim de verificar se existe algum imóvel disponível que atenda a necessidade da Pasta solicitante – Orientação Técnica nº 006/2017 – Controladoria Geral do Município	N/A	N/A
02. Não havendo disponibilidade imóveis pertencentes ao Município de Cuiabá, que atenda as condições requeridas, submeter a proposta de locação		





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 32
11 SET 2020
Fls. 1
PROTOCOLO CENTRAL

com as devidas justificativas ao Gestor da Unidade para aprovação—
Orientação Técnica nº 006/2017 – Controladoria Geral do Município

N/A

FMAS/SADHPD
Fls. 83
Rub. _____

N/A

N/A

03. Ocorrendo a aprovação do Gestor, proceda a designação formal de servidores para verificar junto ao mercado imobiliário local, a cotação de preços de imóveis que possuam as características requeridas, visando a consulta dos valores praticados no mercado – Orientação Técnica nº 006/2017 – Controladoria Geral do Município

04. Tratando-se de o imóvel com características específicas, elaborar justificativa que demonstre os aspectos que levou a escolha do referido imóvel, os apontamentos sobre a condições e particularidades que satisfazem as necessidades requeridas pelo locatário, bem como especificar a modalidade de contratação cabível, se, se trata de dispensa ou a inexigibilidade—
Orientação Técnica nº 006/2017 – Controladoria Geral do Município

N/A

N/A

05. Encaminhar o processo a Secretaria Municipal de Gestão, devendo anexar os documentos seguintes – Orientação Técnica nº 006/2017 – Controladoria Geral do Município

- Termo de Referência;
- Memorial descritivo e plantas do imóvel;
- Registro e extrato da situação cadastral do imóvel;
- Cópia da escritura e/ou averbação que identifica o proprietário do imóvel;
- Laudo de avaliação elaborado por avaliador competente nos termos da legislação;
- Termo de vistoria que descreva a real situação do imóvel e relate eventuais defeitos existentes, nos termo do art 22 , V (Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato)
- Certidão negativa de débitos junto ao Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU;

N/A

N/A

06. Tratando-se de locador Pessoa Física deverá ser exigidos os seguintes documentos:

- Certidão Vintenária;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Propriedade do Imóvel;

N/A

N/A

07. Tratando-se de locador Pessoa Jurídica e/ou Administradora de Imóveis os documentos exigidos devem ser os seguintes:

- Certidão Vintenária;
- Documentações descritas nos arts. 28 e 29 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

N/A

N/A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituraoba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

FMAS/SADHPD
Fis. 84
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 83
11 SET 2020
Fis. _____
PROTOCOLO CENTRAL

08. Os processos de contratação deverão especificar a indicação do recurso para realização da despesa – Orientação Técnica nº 006/2017 – Controladoria Geral do Município

N/A

N/A

ATESTADO DE CONFORMIDADE

Atestamos para os devidos fins, que o processo está instruído em conformidade com o Check List .

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Diretora Administrativa

	Quadro de significados
	OK = Conferido
Datado de: 10/09/2020	Não = Ausente
	PARC = Atendido parcialmente
	N.A = Não se aplica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

Facebook: @prefeituracbs Instagram: @cuiabaprefeitura Website: www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Prefeitura Municipal
Fls. 84
R
Cuiabá SMGE/

Pichado
21/09/20
[Signature]

FMAS/SADHPD
Fls. 85
Rub. _____

Of. 1244/2020/SAELC/SMGE

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2020

A Senhora

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Assunto: Restituição do Processo Administrativo nº 64.316/2020, para complementações.

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso do presente expediente a fim de informá-lo sobre o **Processo Administrativo nº 64.316/2020**, composto por 1 (um) volume físico, contendo 83 (oitenta e três) folhas, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO"**, para as complementações que seguem abaixo:

I - Preliminarmente, solicitamos que os orçamentos sejam apresentados com a marca do produto que será fornecido.

Ainda sobre os orçamentos, solicitamos que Secretaria encaminhe a planilha com a descrição completa do produto conforme constante no Termo de Referência, qual seja: **"LEITE UHT/UAT INTEGRAL: CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS IGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO, COM CX 12 UNIDADES"**

Uma vez que os orçamentos como apresentados ficou omissos em relação há algumas informações que são de suma importância para a identificação da qualidade, quantidade e do produto que será oferecido;

II – Em relação a descrição do produto solicitamos que seja o mesmo em toda a documentação, Termo de Referência, Orçamentos, Mapa Comparativo e demais documentos, uma vez que encontram-se divergentes os constantes nos autos;

W

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Praça Alencastro, 188 - Centro
Palácio Alencastro, Quarto andar
TEL: (65) 3645-0021
CEP: 78005-900 - Cuiabá/MT
www.cuiaba.mt.gov.br





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Prefeitura Municipal
Fis. 85
R
Cidade: SMGE

FMAS/SADHPD
Fis. 86
Rub.

III – Que seja anexado aos autos o Cartão CNPJ da empresa;

IV – A certidão Municipal se encontra vencida, devendo a mesma ser regularizada;

V – Que seja anexado aos autos, a Declaração de cumprimento a Lei nº 9.854/99;

VI – Solicitamos a alteração do check list, para contratação direta, pois o constante nos autos se trata de locação de imóvel.

VII – Complementação da Nota de Empenho com o valor integral, em atenção ao Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII – Solicitamos o envio do Termo de Referência para e-mail delc.assessoria@culaba.mt.gov.br em formato Word.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Agmar Divino Lora de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Prefeitura Municipal
Fis. 86
R
Cuiabá SMGE

FMAS/SADHPD
Fis. 87
Rub.

OFÍCIO Nº 1.500/GAL/GAB/SADHPD/2020

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Agmar Divino Lara de Siqueira
Divisão Especial de Licitações e Contratos
Palácio Alencastro

Assunto: Processo Administrativo n. 64.316/2020, cujo objeto é: Contratação Emergencial para Aquisição de Leite Integral, para providências.

Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo e atendendo á solicitação constante no Ofício 1244/2020/SAELC/SMGE, referente ao Processo nº 64.316/2020, informamos que os apontamentos realizados no referido ofício foram sanados e os documentos solicitados seguem em anexo, bem como informamos que foi enviado por e-mail o Termo de Referência, do processo em questão

Desta feita, solicitamos em caráter de urgência o prosseguimento do processo em epígrafe.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição dessa secretaria para as possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.



SADHPD
Secretaria Municipal de
Assistência Social, Direitos Humanos
E da Pessoa com Deficiência

Av. da Torres Jardim Renascer CEP:78076-001 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6809 www.cuiaba.mt.gov.br



Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

Prefeitura Municipal	
Fis.	87
	12
FMS/SADHPD	
Fis.	88
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LEITE

7 mensagens

Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

18 de setembro de 2020 09:53

Para: comercial.luar@hotmail.com, disbranco@gmail.com, flordemaioadm@gmail.com, pantanalpedido@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, gramadodistribuidora@hotmail.com, rikacomercio@hotmail.com, rlcampospenha@gmail.com, mercado.moreira@hotmail.com, cadastrocuiaba@atacado.com.br, faleconosco@comper.com.br, gerenciams@biglar.com.br, loja57.televendas@assai.com.br, ugolini.ltda@terra.com.br, cestabasica@alimentossafra.com.br, comercialarenasutil@gmail.com, cmxcbalicita@hotmail.com, comercialpamex@outlook.com

Prezados,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Solicitamos também que, no ato do orçamento seja especificada a marca do produto em questão.

Caso haja interesse em enviar a cotação original ou fazer contato por via e-mail anterior e por telefone nº / (65) 3645-6817, ou através do email: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

RESSALTO QUE DEVIDA A URGÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DO ORÇAMENTO COM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

(65) 3645-6817

Sem mais, antecipio nossos agradecimento.

Zaira Tenório

Gerência de Aquisição e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-388 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3645-6800

f @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS leite (4).doc**

35K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

18 de setembro de 2020 10:19

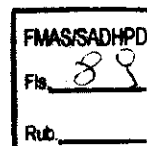
Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por
loja57.televendas@assai.com.br. Consulte os detalhes
técnicos abaixo para mais informações.

**COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Insc. Est: 13.356.744-3



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: CMX	
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 09.542.453/0001-14	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.356.744-3
ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA- GALPÃO 02, nº 238	
Optante pelo SIMPLES? (NÃO)	
BAIRRO: PORTO	CIDADE: CUIABÁ
ESTADO: MATO GROSSO	CEP: 78025-190
FONE: (65) 9.9621-2499	FAX: (65) 3317-3700
E-MAIL: cmxcbalicita@hotmail.com	
CONTA CORRENTE Nº: 42833 - 7	
BANCO: Bradesco	
Nº DA AGÊNCIA: 1462-1	

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: A empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, declara que, nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos diretos e indiretos para a entrega na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

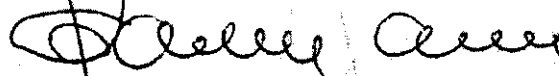
ITEM	CODIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	Leite Integral Teor de matéria.gordura mínima de 3% recipiente hermético em caixa aluminizada. Caixa com 12 unidades	CX	NENE	8.000	R\$60,00	R\$480.000,00

Prefeitura Municipal
Fis. <u>89</u>
<u>R</u>
Cuiabá - SINGEJ

FMAS/SADHPD
Fis. <u>90</u>
Rub. _____

Valor Total da Proposta: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2020.



MÁRIO MARCIO UEMURA MEIRA
RG n.º 11.149431-0 SSP MT
CPF n.º 858.844.301-59
CNPJ/MF da empresa: 09.542.453/0001-14



Gal Assistencia <gal.assistencia@culaba.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LEITE

7 mensagens

FMAS/SADHPD
Fls. 93
Rub. _____

18 de setembro de 2020 09:53

Gal Assistencia <gal.assistencia@culaba.mt.gov.br>

Para: comercial.luar@hotmail.com, disbranco@gmail.com, flordemaioadm@gmail.com, pantanalpedido@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, gramadodistribuidora@hotmail.com, rikacomercio@hotmail.com, ricampospenha@gmail.com, mercado.moreira@hotmail.com, cadastrociaba@atacado.com.br, faleconosco@comper.com.br, gerenciams@biglar.com.br, loja57.televendas@assai.com.br, ugo lini.ltda@terra.com.br, cestabasica@alimentossafra.com.br, comercialarenasutil@gmail.com, cmxcbalicita@hotmail.com, comercialpamex@outlook.com

Prezados,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Solicitamos também que, no ato do orçamento seja especificada a marca do produto em questão.

Caso haja interesse em enviar a cotação original ou fazer contato por via e-mail anterior e por telefone nº / (65) 3645-6817, ou através do email: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

RESSALTO QUE DEVIDA A URGÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DO ORÇAMENTO COM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

(65) 3645-6817

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

Zaira Tenórlo

Gerência de Aquisição e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-383 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3645-6800

prefeituracba **@cuiabaprefeitura** **cuiaba** **governo**



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS lelte (4).doc
35K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

18 de setembro de 2020 10:1



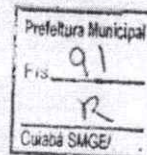
Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **loja57.tele vendas@assai.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI

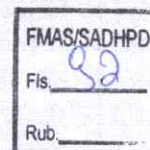
CNPJ 21.207.506/0001-46

IE 13559090-6



ASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

PROPOSTA DE PREÇO



Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta referente a Aquisição de Leite:

ITEM	CODIGO TCE	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	LACBOM	CX	8.000	R\$ 63,80	R\$ 510.400,00
VALOR TOTAL R\$ 510.400,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).							R\$ 510.400,00

Nos preços apresentados nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, SEDEX, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2020.

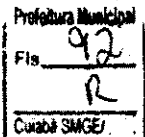
Catarino Cezar de Arruda

COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI

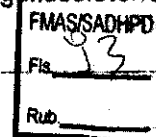
CATARINO CEZAR DE ARRUDA

RG: 15325164 SSP-MT CPF: 002.866.921-55

CNPJ: 21.207.506/0001-46
COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI
Rua da Fé, nº 77 - Galpão 02
B. Jardim Primavera
CEP 78.030-000 - CUIABÁ-MT



Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LEITE**

7 mensagens

Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

18 de setembro de 2020 09:53

Para: comercial.luar@hotmail.com, disbranco@gmail.com, flordemaioadm@gmail.com, pantanalpedido@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, gramadodistribuidora@hotmail.com, rikacomercio@hotmail.com, rlcampospenha@gmail.com, mercado.moreira@hotmail.com, cadastrocuiaba@atacado.com.br, faleconosco@comper.com.br, gerenciams@biglar.com.br, loja57.tele vendas@assai.com.br, ugolini.ltda@terra.com.br, cestabasica@alimentossafra.com.br, comercialarenasutil@gmail.com, cmxcbalicita@hotmail.com, comercialpamex@outlook.com

Prezados,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Solicitamos também que, no ato do orçamento seja especificada a marca do produto em questão.

Caso haja interesse em enviar a cotação original ou fazer contato por via e-mail anterior e por telefone nº / (65) 3645-6817, ou através do email: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

RESSALTO QUE DEVIDA A URGÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DO ORÇAMENTO COM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

(65) 3645-6817

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

Zaira Tenório

Gerência de Aquisição e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-388 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3645-6800

f prefeitura.cba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS leite (4).doc**
35K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

18 de setembro de 2020 10:11

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por
loja57.tele vendas@assai.com.br. Consulte os detalhes
técnicos abaixo para mais informações.

J V M COMERCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 36.435.890/0001-01 LE: 13.804.432-5

R. TV DAS ALMAS, nº 68, B: Cidade Alta, Cuiabá—MT

CEP: 78.030.172



JVM

COMERCIO & SERVIÇOS

Prefeitura Municipal
Fis. 93
R
Cuiabá SMGE/

FMAS/SADHPD
Fis. 99
Rub.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

Os dados da nossa empresa são:

NOME DE FANTASIA: JVM COMERCIO & SERVIÇOS

RAZAO SOCIAL: JULIO VICTOR UEMURA MEIRA 03914723130

CNPJ: 36.435.890/0001-01 Optante pelo SIMPLES? (SIM) INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.804.432-5
ENDEREÇO: Tv das almas, nº 68, BAIRRO: Cidade Alta, CIDADE: Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP: 78.030-172

CONTATOS

FONE: (65) 9694-7797 E-MAIL: jvmcbalicia@gmail.com

Conta corrente nº: 60922-6

BANCO: BANCO DO BRASIL Nº agencia: 3325-1

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL
------	---------------	-----------	-------	----	-----	--------	----------



Gal Assistencia <gal.assistencia@culabrazil.org.br>

Prefecture Munich
 FIS 96
R
 also in France by

FMAS/SADHPD
Fls. 96
Rub. _____

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LEITE

7 mensagens

Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

18 de setembro de 2020 09:53

Para: comercial.luar@hotmail.com, disbranco@gmail.com, flordemaioadm@gmail.com, pantanalpedido@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, gramadodistribuidora@hotmail.com, rikacomercio@hotmail.com, rlcampospenha@gmail.com, mercado.moreira@hotmail.com, cadastrociaba@atacado.com.br, faleconosco@comper.com.br, gerenciams@biglar.com.br, loja57.televendas@assai.com.br, ugolini.ltda@terra.com.br, cestabasica@alimentossafra.com.br, comercialarenasutil@gmail.com, cmxcbalcita@hotmail.com, comercialpamex@outlook.com

Prezados,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Solicitamos também que, no ato do orçamento seja especificada a marca do produto em questão.

Caso haja interesse em enviar a cotação original ou fazer contato por via e-mail anterior e por telefone nº / (65) 3645-6817, ou através do email: gal.assistencia@culaba.mt.gov.br

RESSALTO QUE DEVIDA A URGÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DO ORÇAMENTO COM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

(65) 3645-6817

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

Zaira Tenório

Gerência de Aquisição e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-388 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3645-6800

prefeituracba **@cuiabaprefeitura** **cuiaba**



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS leite (4).doc
35K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

18 de setembro de 2020 10:19



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **loja57.televendas@assai.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.



HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 34.853.292/0001-27

HF COMÉRCIOS E SERVIÇOS

HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.853.292/0001-27 E-mail: henryfreitas@hotmail.com

Tel Fax: (X)X Celular: (65) 99341-6000.

Endereço: Rua E, Residencial Despraído, casa 1, qd 1, Bairro Despraído. Cidade: Cuiabá CEP: 78.049-338

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Conta Bancária n.º: 3494-6 N.º da Agência: 2295

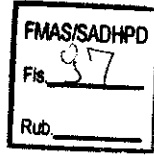
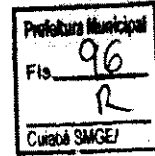
CNPJ: 34.853.292/0001-27
HSP COMERCIAL ATACADISTA DE
ALIMENTOS EIRELI
Rua E (Roa Despraído), Casa 1
Quadra 01 - Despraído
CEP 78.049-338 - CUIABÁ - MT

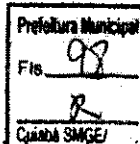
À Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Cuiabá

Sector de Licitações e Compras

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial para a futura e eventual aquisição de Leite UHT.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UN	Quantidade	UNITÁRIO PREÇO	Valor Total
01	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA ITALAC		CX	8.000	R\$ 64,00	R\$ 512.000,00





Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LEITE

7 mensagens

FMS/SADHPD

Fis. 98

18 de Setembro de 2020 09:53

Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

Para: comercial.luar@hotmail.com, disbranco@gmail.com, flordemaioadm@gmail.com, pantanalpedido@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, gramadodistribuidora@hotmail.com, rikacomercio@hotmail.com, ricampospenha@gmail.com, mercado.moreira@hotmail.com, cadastracuiaba@atacado.com.br, faleconosco@comper.com.br, gerenciams@biglar.com.br, loja57.televendas@assai.com.br, ugolini.ltda@terra.com.br, cestabasica@alimentossafra.com.br, comercialarenasutil@gmail.com, cmxcbalicita@hotmail.com, comercialpamex@outlook.com

Prezados,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Solicitamos também que, no ato do orçamento seja especificada a marca do produto em questão.

Caso haja interesse em enviar a cotação original ou fazer contato por via e-mail anterior e por telefone nº / (65) 3645-6817, ou através do email: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

RESSALTO QUE DEVIDA A URGÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DO ORÇAMENTO COM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

(65) 3645-6817

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

Zaira Tenório

Gerência de Aquisição e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-388 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3645-6800

prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS leite (4).doc
35K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

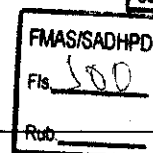
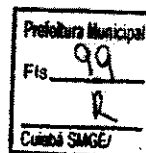
18 de setembro de 2020 10:15

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por
loja57.televendas@assai.com.br. Consulte os detalhes
técnicos abaixo para mais informações.

Fruta Sul

Comércio de Hortifrutigranjeiros



Nome de Fantasia: FRUTA SUL	
R. Social: FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	
CNPJ: 10.264.502/0001-83	Insc. Est.: 13.363.233-4
Endereço: AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 15 QUADRA A	
Bairro: CPA 1	Cidade: CUIABÁ
CEP: 78.055-080	EMAIL: frutasul@hotmail.com
Telefone: 65-3052-0090/98129-3535	Fax: 65- 3052-0090
Contato: Ricardo Vicente Sohn	Telefone: 65-98129-3535
Banco: 001- Banco o Brasil	agencia: 0046-9
conta: 35915-7	

COTAÇÃO DE PREÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

ITEM	CÓDIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA PIRACANJUBA.	CX	8.000	R\$ 72,73	R\$ 581.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 581.840,00
(QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Nos preços acima estão incluídas todas as despesas com transporte, tributos, fretes, seguros e outros encargos que venham a incidir nos preços propostos.

Cuiabá- MT, 22 de setembro de 2020.

RICARDO VICENTE SOHN

CPF: 005.774.311-88

RG: 1432534-9 SSP/MT



Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LEITE**

7 mensagens

Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

18 de setembro de 2020 09:53

Para: comercial.luar@hotmail.com, disbranco@gmail.com, flordemaioadm@gmail.com, pantanalpedido@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, gramadodistribuidora@hotmail.com, rikacomercio@hotmail.com, ricampospenha@gmail.com, mercado.moreira@hotmail.com, cadastrrocuiaba@atacado.com.br, faleconosco@comper.com.br, gerenciams@biglar.com.br, loja57.tele vendas@assai.com.br, ugolini.ltda@terra.com.br, cestabasca@alimentossafra.com.br, comercialarenasutil@gmail.com, cmxcbalica@hotmail.com, comercialpamex@outlook.com

Prezados,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Solicitamos também que, no ato do orçamento seja especificada a marca do produto em questão.

Caso haja interesse em enviar a cotação original ou fazer contato por via e-mail anterior e por telefone nº / (65) 3645-6817, ou através do email: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

RESSALTO QUE DEVIDA A URGÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DO ORÇAMENTO COM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

(65) 3645-6817

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

Zaira Tenório

Gerência de Aquisição e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-388 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3645-6800

f @prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS leite (4).doc**
35K

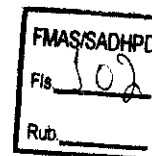
Mail Delivery Subsystem <maller-daemon@googlemail.com>

18 de setembro de 2020 10:11

Para: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por
loja57.tele vendas@assai.com.br. Consulte os detalhes
técnicos abaixo para mais informações.



**COTAÇÃO DE PREÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA – SADHPD**

Nome de Fantasia: RIKA COMERCIO E SERVIÇOS	
R. Social: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	
CNPJ: 08.117.493/0001-56	Insc. Est.: 13.321.647-0
Endereço: AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 15 SALA 01	
Bairro: CPA 1 Cidade: CUIABÁ-MT CEP: 78.055-080	EMAIL: rikacomercio@hotmail.com
Telefone: (65) 3052-0436/ (65) 99668-7615	Fax: (65) 3052-0436
Contato: Natallia Louyse Bergmann Salis	Telefone: (65) 99668-7615
Banco: 001- Banco do Brasil n°agencia: 0046-9 n°conta 37793-7	

ITEM	CÓDIGO TCE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA PIRACANJUBA.	CX	8.000	R\$ 73,27	R\$ 586.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 586.160,00
(QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Nos preços acima estão incluídas todas as despesas com transporte, tributos, fretes, seguros e outros encargos que venham a incidir nos preços propostos.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
RG: 1759528-2 SSP/MT
CPF: 017.013.161-02



Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LEITE

7 mensagens



18 de setembro de 2020 09:53

Gal Assistencia <gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

Para: comercial.luar@hotmail.com, disbranco@gmail.com, flordemaioadm@gmail.com, pantanalpedido@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, gramadodistribuidora@hotmail.com, rikacomercio@hotmail.com, ricampospenha@gmail.com, mercado.moreira@hotmail.com, cadastrorcuiaba@atacado.com.br, faleconosco@comper.com.br, gerenciams@biglar.com.br, loja57.tele vendas@assai.com.br, ugolini.ltda@terra.com.br, cestabasica@alimentossafra.com.br, comercialarenasutil@gmail.com, cmxcbalicita@hotmail.com, comercialpamex@outlook.com

Prezados,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD vem respeitosamente, solicitar dessa conceituada empresa, ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Solicitamos também que, no ato do orçamento seja especificada a marca do produto em questão.

Caso haja interesse em enviar a cotação original ou fazer contato por via e-mail anterior e por telefone nº / (65) 3645-6817, ou através do email: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

RESSALTO QUE DEVIDA A URGÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DO ORÇAMENTO COM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

(65) 3645-6817

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

Zaira Tenório

Gerência de Aquisição e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-388 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3645-6800

f @prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS leite (4).doc**

35K

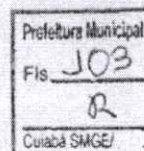
Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

18 de setembro de 2020 10:19

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por
loja57.tele vendas@assai.com.br. Consulte os detalhes
técnicos abaixo para mais informações.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

Ref.: Orçamento

Apresentamos nosso orçamento para fornecimento de Leite

CNPJ:	01.354.498/0001-53	Nome de Fantasia:	TODA HORA
Razão Social:	Ugolini Campos Eireli EPP		
Endereço	Rua A, 01, Quadra 05, Lote 01 – Anexo A – Bairro: Barra do Pari		
Cidade:	Cuiabá/MT		
E-mail:	Ugolini.ltda@terra.com.br		
Telefone(s):	(65) 3626-3838	Contato:	Clecy
Banco:	001	Agência:	0046-9
		C/C:	109048-8
Validade da Proposta:	60		
Local da Entrega:	Cuiabá	Prazo entrega	03 dias
1	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: NENÊ	UDH D CX	Preço unitário (R\$) 400 86,00 8.000 Preço total (R\$) 688.000,00
TOTAL (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Reais)			688.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 688.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

Cuiabá, 21 de Setembro de 2020

UGOLINI S.A. LTDA
Samantha Rodrigues Campos
Sócia Gerente
CPF 992.417.439-15

SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI
RG 1439551-7 SSP MT
CPF 993.417.439-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 FMAS/SADHPD
 Fls. 105
 Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.542.453/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMAX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 01 A GALPAO02
--	---------------	-----------------------------------

CEP 78.025-190	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLUEMURA@BOL.COM.BR	TELEFONE (65) 9694-7797
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 11:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Prefeitura Municipal
Fls. <u>105</u>
<u>2</u>
Cuiabá SMGE/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

393652/2020

487874

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

FMAS/SADHPD
Fls. <u>106</u>
Rub. _____

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



14092020095424530001140010056539365298067720487874

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

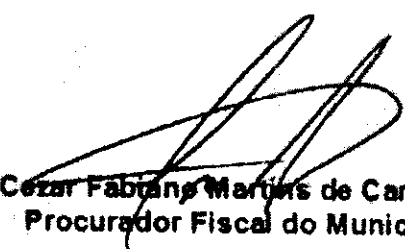
BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 14 de setembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

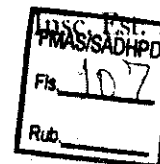
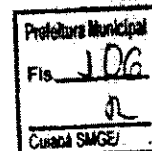
Certidão válida até Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ:09.542.453.0001-14



A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

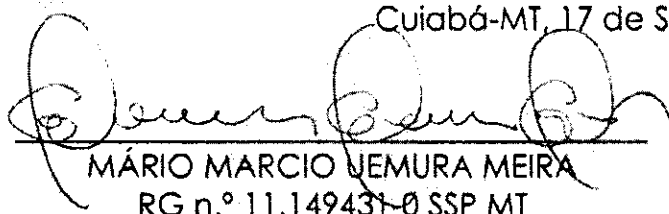
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

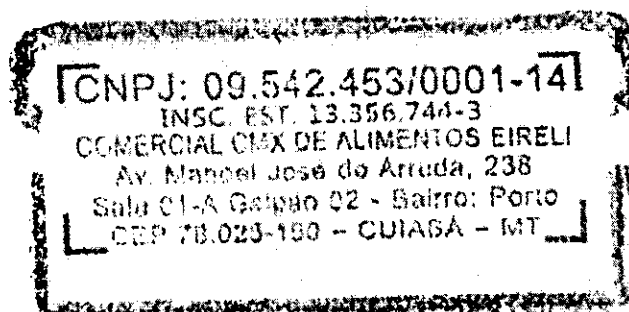
A Empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.542.453.0001-14, localizada à Av. Manoel Jose de Arruda, nº 238, B: Porto, CEP: 78.025-190, Município Cuiabá—MT, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **MARIO MARCIO UEMURA MEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.149431-0 SSP MT e do CPF nº. 858.844.301-59 **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possuir em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27 da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2020


MÁRIO MARCIO UEMURA MEIRA
RG n.º 11.149431-0 SSP MT
CPF n.º 858.844.301-59
CNPJ/MF da empresa: 09.542.453/0001-14





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

MAPA COMPARATIVO

COSTA DE PREÇOS		PREÇO PÚBLICO	ORÇAMENTOS DE MERCADO									
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO UND QTD	BANCO DE PREÇOS										
1	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3% RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND 8.000	R\$ 67,90	R\$ 543.200,00	R\$ 60,00	R\$ 480.000,00	R\$ 64,96	R\$ 487.680,00	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00
TOTAL				R\$ 543.200,00		R\$ 480.000,00		R\$ 487.680,00		R\$ 489.600,00		R\$ 527.040,00

COSTA DE PREÇOS		PREÇO PÚBLICO	ORÇAMENTOS DE MERCADO									
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO UND QTD	BANCO DE PREÇOS										
1	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3% RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND 8.000	R\$ 67,90	R\$ 543.200,00	R\$ 60,00	R\$ 480.000,00	R\$ 64,96	R\$ 487.680,00	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00	R\$ 61,20	R\$ 489.600,00
TOTAL				R\$ 543.200,00		R\$ 480.000,00		R\$ 487.680,00		R\$ 489.600,00		R\$ 527.040,00

Cuiabá, 23 de setembro de 2020.


ZAIRA DOS SANTOS TENÓRIO
Coordenadora de Aquisição e Licitação/SADHPD





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

TERMO DE REFERÊNCIA 32/SADHPD/2020

FMAS/SADHPD
Fls. 109
Rub. _____

Prefeitura Municipal
Fls. 108
Custo SAGE

1. Das Informações Primárias:	
☒ Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência ☒ Unidade Solicitante: Diretoria de Administrativa	DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO (x) Aquisição (Consumo) () Contratação de Serviços () Obras () Outros

2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:	
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014. () Pregão Eletrônico - Lei nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 5.011/2011. () Pregão Presencial – SRP - Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014. () Pregão Presencial - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: (X) Menor Preço Unitário () Menor Preço Global () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

Da Legislação Aplicável:
(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); () Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei Complementar Municipal nº 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte); () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

Do Objeto:
4.1 Contratação EMERGENCIAL para aquisição de LEITE INTEGRAL, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP. 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeitura.cba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD
Fis. <u>110</u>
Rub. _____

Prefeitura Municipal
Fis. <u>109</u>
R. _____
Contab. SAGEJ

Da Justificativa:

Trata-se de aquisição **EMERGENCIAL** da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.542.453/0001-14**, para aquisição de **LEITE INTEGRAL (LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES)**, em atendimento às necessidades dessa Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Pessoas com Deficiência – SADHPD, em combate e enfrentamento a pandemia a qual assola a população mundial causada pelo Coronavírus (COVID-19), faça-se as seguintes considerações:

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, a qual dispõe sob o estado de calamidade pública e situação de emergência reconhecida pelos governos estadual, municipal, Distrito Federal e Governo Federal, a mesma em seu contexto reconhece o papel desempenhado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Considerando ainda as medidas temporárias e emergenciais realizadas pela Prefeitura de Cuiabá por meio da SADHPD, em combate à situação causada pelo Coronavírus, nas quais busca reforçar a segurança alimentar da população (distribuição de Leite) em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, bem como a distribuição de alimentos e cobertos às pessoas em situações de rua, sendo tais serviços feitos cotidianamente de forma direta com os usuários.

Considerando a Portaria Nº 369, de 29 de Abril de 2020, a qual disponibiliza os recursos destinados ao combate contra o Coronavírus, bem como a compra de Alimentos.

Considerando que a Dispensa de Licitação foi devidamente orçamentada levando em consideração o menor valor unitário, bem como a qualidade de cada produto.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Contratação de forma emergencial - Dispensa de Licitação - Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93, salientando que as estimativas de preços foram solicitadas às empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, com condições e disponibilidades para o fornecimento, conforme disposto no § 1º, inciso VI, alínea “e” do Art. 4º-E da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Após pesquisa de preços praticados, conforme cotação (anexa) e por apresentar melhores preços, como consequência menor custo para o Município, sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.542.453/0001-14**.

Da Previsão Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11.601 / 11.101 / 11.607

Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**

Programa/Ação: 2003/ 2013/ 2015/2070 /2076//2077/ 2078 / 2079/ 2081/2082/ 2085/ 2087/ 2412

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 100/ 129/143/0129074000



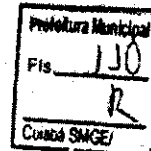
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

📧 prefeitura@cuia.ba.gov.br @cuia.ba.prefeitura www.cuia.ba.gov.br

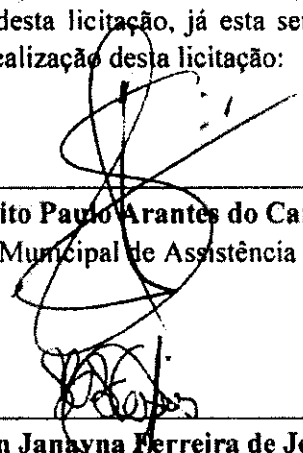


PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

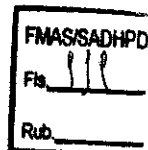


Da Confirmação da Autorização da Reserva Orçamentária

Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras aquisições dos produtos/serviços registrados, objeto desta licitação, já está sendo disponibilizado e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação:


Benedito Paulo Arantes do Carmo

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS




Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

8. Das Especificações

LEITE INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	8.000	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA CAIXA COM 12 UNIDADES. CÓDIGO TCE 122516-2	CX	R\$ 60,00	R\$ 480.000,00
					R\$ 480.000,00

9. Do Braço Local, Condições de Entrega

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens atóxicas (Caixa com 12 unidades), íntegras, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; intactas; sem orifícios, defeitos, sinais de sujidades, manchas ou problemas na vedação e atender às legislações pertinentes.

As embalagens deverão estar íntegras e conter identificação de acordo com a legislação vigente, contendo: categoria do produto, lote e validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), quando aplicável.

Reforça-se ainda que é de responsabilidade do fornecedor:

A garantia pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos apresentados, em conformidade com a legislação em vigor;

A rotulagem com informações em conformidade com a legislação em vigor, inclusive a nutricional;

A comprovação, junto às autoridades sanitárias, de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são complementares às normas gerais aqui explicitadas.

De acordo com a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990: "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (artigo 7º, incisos III e IX). Esta norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743, RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

📧 prefeitura@mt.gov.br @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD
Fis. 112
Pub.

Prefeitura Municipal
Fis. 111
Cuiabá SAGE/

exemplo.

Serão aceitos, no momento da entrega, apenas os produtos com características que estiverem de acordo com as amostras apresentadas durante o processo licitatório.

Não serão computados nas quantidades entregues, os produtos que forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor se solicitado;

Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos no presente edital serão recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição IMEDIATA, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

O CONTRATADO deverá realizar ENTREGAS DIRETAMENTE nas unidades de acordo com as quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento (OF) emitida, respeitando ainda os critérios definidos pela Diretoria Administrativa quanto à rota e data de entrega que será definida, ou na sede da Secretaria.

A conferência dos produtos se refere ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência, temperatura adequada ao produto, qualidade e quantidade, não sendo considerados os pesos das caixas/embalagens dos produtos;

Durante a entrega dos produtos, o (s) funcionário (s) responsável (is) pelo recebimento exercerá (ão) a função de fiscalizar e registrar as possíveis ocorrências verificadas comunicando o fornecedor para a imediata correção das irregularidades apontadas.

Caberá ao fornecedor o descarregamento dos produtos no ato da entrega, devendo, este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

O motorista responsável pela entrega dos produtos deverá ter ao menos um auxiliar para descarregamento dos produtos.

O motorista/auxiliar ao chegar à SADHPD deverá se identificar e solicitar a presença do responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios.

A entrega do produto é efetuada diretamente no almoxarifado ou em lugar apropriado indicado pelo responsável da SADHPD.

O motorista/auxiliar não está obrigado a guardar os produtos nas prateleiras, tampouco organizá-las.

O fornecedor deverá emitir recibo em três vias por estabelecimento, contendo o carimbo da SADHPD atendida, assinatura e RG e/ou Nº de Matrícula do recebedor (funcionário da SADHPD). Uma via ficará com a SADHPD recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira via irá acompanhar a nota fiscal juntamente com o mapa emitido, para conferência ao término de cada fornecimento.

As pessoas responsáveis pela entrega do produto (motoristas/auxiliares) deverão apresentar comportamento idôneo e compatível com a atividade exercida de manipulador de alimentos obedecendo aos requisitos de higiene e saúde dispostos nas legislações pertinentes, como a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

Conforme RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, os responsáveis pela entrega do produto deverão portar carteira sanitária atualizada que poderá ser solicitada a qualquer momento pela SADHPD.

Os motoristas e auxiliares deverão apresentar-se limpos e uniformizados com calça comprida, sapato fechado, camisa/camiseta fechada, proteção para o cabelo - rede, gorro ou boné - com luvas quando necessário e com identificação da empresa - crachá.

É de responsabilidade do contratado comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato bem como atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato.

Na impossibilidade de fornecer os produtos dentro do prazo definido em Ordem de Fornecimento (OF),



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743, RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeturacba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD
Fis. 113
Rub.

Prefeitura Municipal
Fis. 112
R
Cuiabá SMGE/

por motivos de força maior ou casos fortuitos, o fornecedor fica obrigado a comunicar e justificar por escrito à SADHPD, até 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento da OF, devendo garantir a sua entrega posteriormente se e conforme necessidade da SADHPD, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, presentes neste edital.

Situações injustificadas ou embora justificadas sejam repetitivas terão as sanções cabíveis, presentes neste edital, aplicadas.

LOCAL FORNECIMENTO

1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de forma parcela, segundo programação sendo normalmente as segundas à sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou quando e conforme o solicitado pela SADHPD, de acordo com a necessidade de consumo em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento de Materiais Emitida, com endereço situado na Av. das Torres, nº 743, Bairro Jd. Renascer Cuiabá/MT.

10. Do Deveres da Contratada:

10.1 Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento de acordo com o especificado no Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

10.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

10.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

10.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

10.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.6 Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

10.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes.

10.9 Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;

10.10 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743, RENASCEER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeitura@uiaba.mt.gov.br @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

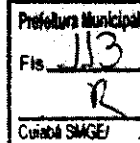


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD

Fis. 314

Reb.



com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.11 Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.

10.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

10.13 O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

10.14 A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

10.15 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.16 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93

10.18 A CONTRATADA deverá fornecer o produto com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, sendo que no ato da entrega para o produto fornecido, poderá ter transcorrido no máximo 02 (dois) meses da data de fabricação constante na embalagem.

Dos Direitos e Deveres da Contratante

11.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedor a dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, desde que devidamente autorizados.

11.2 A Contratante compromete-se a:

11.2.1 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

11.2.2 A aceitação dos produtos será atestada pelo fiscal constituído pela Contratante para fim de acompanhamento do contrato, após aferição da qualidade dos produtos entregues.

11.2.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

11.2.4 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

11.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ-MT
(65) 3645-6800

@prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Prefeitura Municipal
Fis. 114
R
Cuiabá SMGEJ

- 11.2.6 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 11.2.7 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 11.2.8 Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento ao Cronograma junto a SADHPD.
- 11.3 Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas FMAS/SADHPD, notificar a
- legislações vigentes:
- 11.3.1 Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;
- 11.3.2 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; empresa contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência sobre situações irregulares;
- 11.3.3 Atentar para o cumprimento e aplicação do Programa PEPS e PVPS (primeiro que entra, que primeiro que sai ou primeiro que vence, primeiro que sai).
- 11.3.4 Observar as condições de identificação e armazenamento e proteção dos produtos, contra contaminação.
- 11.3.5 Fiscalizar a entrega dos produtos, junto ao Almoxarifado da SADHPD, conforme as parcelas entregues, de acordo com a necessidade de consumo da secretaria em quantidades, marcas, e especificidades dos produtos, conforme descritas, junto à Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria Administrativa.
- 11.3.6 Realizar o registro da ocorrência de atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas.
- 11.3.7 Proceder na abertura de Processo Administrativo junto à Assessoria Jurídica da SADHPD, ante a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Diretoria Administrativa, de quaisquer eventualidades, na prestação dos serviços de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas no ordenamento jurídico.
- 11.3.8 Acompanhar o entregador da empresa fornecedora, para supervisão das entregas e conferência de peso.
- 11.3.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.3.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 11.3.11 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

Do Gerenciamento da Fiscalização

12.1 O Município de Cuiabá através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência** designarão como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle no serviço que foi proposto, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar **acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto**, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada:

Gestor do Contrato

Leuton Pereira dos Santos
Matricula: 4899816
RG: 13363069 - SSP/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3445-6900

prefeituracs @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Prefeitura Municipal
Fis. 116
R
Cuiabá SMGEI

	CPF: 707.649.561-91 Cargo/Função: Nutricionista
Fiscal do Contrato	Marcio Luis Souza de Carvalho Matricula: 4042348 RG: 07985525 SSP/MT CPF: 544.436.791-20
Suplente do Fiscal	João Paulo Valério de Campos Matricula: 4845408 RG: 1168036-9 SSP/MT CPF: 927.972.371-53

FMAS/SADHPD
Fis. 116
Rub. _____

12.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

12.2.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,

12.2.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,

12.2.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,

12.2.4 Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

12.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

12.3.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

12.3.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

12.3.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

12.3.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

12.3.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

12.3.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

12.3.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

12.3.8 Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

12.3.9 Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

12.3.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

12.3.12 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

12.3.13 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

12.3.14 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

f @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD
Fis. 137
Rub.

Prefeitura Municipal
Fis. 136
Cuiabá (MAGE)

agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

12.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a fim de providenciar a Nota de Liquidação. Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

13. Da Habilitação e Qualificação

Habilitação/Qualificação	Documento	Exigências	
		Sim	Não
Habilitação Jurídica	Art. 28 da Lei 8666/93	X	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Art. 29 da Lei 8666/93	X	
Qualificação Técnica	Art. 30 da Lei 8666/93	X	
Qualificação Econômico-Financeira	Art. 31 da Lei 8666/93	X	
Declarações Complementares	Conforme Exigências elencadas em Edital	X	

14. Do Valor do Contrato

14.1 De acordo com os orçamentos apresentados, o preço global para atender a presente aquisição será de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, pelo prazo de 180 dias.

15. Da Nota Fiscal, Fatura e Documentos que a Acompanham

15.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes discriminações:

15.1.1 Razão Social;

15.1.2 Número da Nota Fiscal/Fatura;

15.1.3 Data de emissão;

15.1.4 Nome da Secretaria Solicitante;

15.1.5 Descrição do material e/ou serviço;

15.1.6 Quantidade, preço unitário, preço total;

15.1.7 Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

15.1.8 Número do Contrato;

15.1.9 Número da Nota de Empenho;

15.1.10 Não deverá possuir rasuras.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

[@prefeituracba](#) [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba-mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

FMAS/SADHPD
Fis. 338
Rub.

Prefeitura Municipal
Fis. 337
Cuiabá SMGE/

15.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência situada no seguinte endereço: Avenida das Torres n.º 743, Bairro Jardim Renascer - Cuiabá/MT. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo **FISCAL DO CONTRATO** responsável pelo recebimento do bem. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação. Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:**

15.2.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

15.2.2 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, **observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;**

15.2.3 Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

15.2.4 Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Do Pagamento

16.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

16.1.1 Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

16.1.1.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

16.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária (NOB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

16.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743 - RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeitura.cba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



Do Vigente do Contrato

17.1 De acordo com o que dispõe o § 4º, do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, o Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho.

Do Sanções/ Penalidades

18.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de **pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

18.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

18.2.1 Advertência por escrito;

18.2.2 Multa; 10% do valor do contrato;

18.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal;

18.2.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.3 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

Do Disposição Gerais

19.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

8. Declaração:

Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Ademilson Rodrigues

CPF nº 502.774.641-53

(65) 3645-6817

gal.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

(65) 3645-6823



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ-MT
(65) 3645-6800

[@prefeituracba](#) [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

FMAS/SADHPD
Fis. 120
RUB.

Prefeitura Municipal
Fis. 139
Cuiabá SMCE/

9. Declaração:

Cuiabá/MT 24 de setembro de 2020.

Analizado e aprovado o **Termo de Referência nº 032/2020** inerente e face aos processos e documentos vinculantes **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório para fins de Aquisição de Leite Integral, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Hellen Jandryna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

@prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 64.316/2020

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO NA	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)	Sim	2	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente da Secretaria demandante? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	Sim	5	
2.1 Apresentar solicitação referente à deliberação orçamentária e financeira, direcionada à Secretaria de Planejamento. Decreto nº 6. 208/2017.	Sim	56	
2.2. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (Decreto Municipal nº 6168 de 15 de dezembro de 2016)	Sim	8	
3. A autoridade competente da Secretaria demandante justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i>)?	Sim	18	
3.1 A justificativa, mediante parecer técnico, contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº	Sim	18	



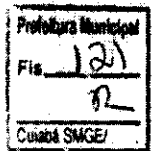
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743 RENEASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

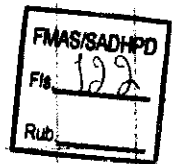
prefeituracuiaba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



8.666/93)?



4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?

Sim 18

5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?

Sim 8

6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexistência de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?

n/a

7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93?

n/a

8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?

n/a

8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?

n/a

9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?

n/a

9.1. Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia custeados com recursos estaduais e municipais deverão estar instruídos com projeto básico de engenharia adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT)

n/a

9.2. O projeto básico deve conter o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma, orçamento (planilha de custos e serviços; composição de custo unitário de serviço), cronograma e

n/a



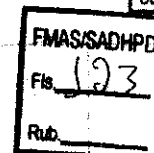
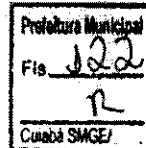
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3643-6800

prefeitura@cuiaaba.mt.gov.br @cuiaabaprefeitura www.cuiaaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**



demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).

9.3. O processos destinados a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser instruídos com a anotação e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referentes a projetos, orçamento-base, especificações técnicas, composição de custos unitários, cronograma –físico financeiro e outras peças técnicas. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).

n/a

10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)?

Sim

E em atendimento ao Comunicado Aplic Nº 25/2016 e 02/2017 - Deve-se utilizar o catalogo de Materiais e Serviços do TCE/MT (Itens Padronizados).

10.1 No caso de compras, deverá ser realizada a cotação de preços contendo do mínimo 03(três) orçamentos, sendo no mínimo 01 (um) preço público vigente.

Anexar ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovam a pesquisa realizada, tais como email-ou fax recebido, orçamentos obtidos, página da Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas. (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016). Deverão constar nos orçamentos a assinatura, CNPJ da empresa.

Sim

10.2 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores ou ausência de preço Público, foi apresentada justificativa?

n/a

11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?

Sim 34

12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?

Sim 34

13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº

n/a



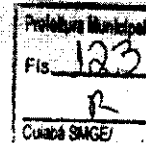
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP. 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

prefeituracuiabá @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?

13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?

n/p

14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)

n/p

15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?

Sim

16

15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, Inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?

n/p

16. Constam as seguintes comprovações/declarações:

- a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);
- b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);
- c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95);
- d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
- e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
- f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e
- g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?

Sim

São sistemas de consulta de registro de penalidades:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
- (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?

Sim

18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.

17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela Prefeitura?

17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?

18. Análise pela Procuradoria Geral do Município (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

@prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Prefeitura Municipal
Fls. 124
12
Unidade SMGE

19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

FMAS/SADHPD
Fls. 125
Rubrica

Quando se tratar de produtos e serviços de Tecnologia de Informação, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:

1. Deverá conter o Parecer técnico da DTI/SMGE (Diretoria da Tecnologia da Informação)

Quando se tratar de verba proveniente de Convênio Federal / Estadual, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:

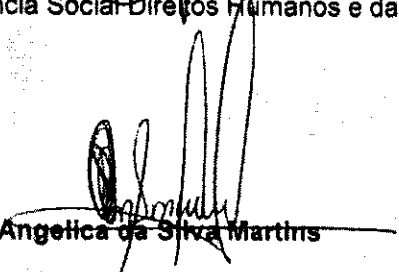
1. Deverá conter o Parecer técnico da Diretoria de Contratos e Convênios.

ATESTADO DE CONFORMIDADE

Atestamos para os devidos fins, que o processo está instruído em conformidade com o Check List.


Hellen Jantayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social-Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.


Angelica da Silva Martins

Diretora Administrativa

Datado de: 17/09/2020

**Quadro de
significados**

OK = Conferido

Não = Ausente

PARC = Atendido
parcialmente

N.A = Não se



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

 @cuiabaprefeitura  @cuiabaprefeitura  www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

MAPA COMPARATIVO

COSTA DE PREÇOS				PREÇO PÚBLICO		ORÇAMENTOS DE MERCADO														
ITEM	CÓD. TOE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	BANCO DE PREÇOS		CMX COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 06.542.453/0001-14		COMERCIAL AEREA SÚTIL EIRELI - CNPJ: 31.307.596/0001-46		JAY COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 28.435.899/0001-91		USF COMÉRCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 54.653.972/0001-17		FRUTA SUL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S.LTDA EPP - CNPJ: 08.864.885/0001-83		RIFA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 06.117.743/0001-56		UGOLINT - CNPJ: 01.354.498/0001-53	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	122516-2	LEITE INTEGRAL TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 7% RECOMENDADO EM CALVA ALIMENTIZADA COM 12 UNIDADES	UND	8.000	R\$ 67,90	R\$ 543.520,00	R\$ 60,00	R\$ 480.000,00	R\$ 43,90	R\$ 351.200,00	R\$ 63,90	R\$ 511.200,00	R\$ 64,00	R\$ 512.000,00	R\$ 72,73	R\$ 581.840,00	R\$ 73,27	R\$ 586.160,00	R\$ 86,00	R\$ 688.000,00
TOTAL						R\$ 543.520,00		R\$ 480.000,00		R\$ 351.200,00		R\$ 511.200,00		R\$ 512.000,00		R\$ 581.840,00		R\$ 586.160,00		R\$ 688.000,00

Cuiabá, 23 de setembro de 2020

ZAIRA DOS SANTOS TENÓRIO
Coordenadora de Aquisição e Licitação/SADHPD

FMAS/SADHPD
Fis. 526
Rub. _____

Prefeitura Municipal
Fis. 125
R
Cuiabá - MATGEI



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ



Of. 1321/2020/SAELC/SMGE



Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2020.

A Senhora
Juliette Caldas Migueis
Procuradora Geral do Município

Assunto: Encaminha o Processo Administrativo nº 64.316/2020 para análise e parecer.

Senhora Procuradora,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso do presente expediente a fim de encaminhar o **Processo Administrativo nº 64.316/2020** composto por 1 (um) volume físico com 125 (cento e vinte e cinco) páginas, cujo objeto é a "Contratação **EMERGENCIAL** para aquisição de **LEITE INTEGRAL**, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo", para análise e parecer jurídico.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

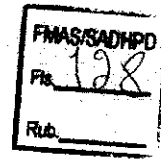
RRPT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Praça Alencastro, 158 - Centro
Palácio Alencastro, Quarto andar
TEL: (65) 3645-0021
CEP: 78005-906 - Cuiabá/MT
www.cuiaba.mt.gov.br





PARECER Nº 455/PCP/PGM/2020



PROCESSO MVP Nº 64.316/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ➔ AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PANDEMIA. COVID-19. CARACTERIZAÇÃO DE URGÊNCIA. ARTIGO 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93. LEI Nº 13.979/2020. DECRETO MUNICIPAL Nº7.900/2020. PORTARIA Nº 069/2020. POSSIBILIDADE.

I - DO RELATÓRIO

A Diretoria Especial de Licitações e Contratos encaminhou para esta Procuradoria o processo em epígrafe para análise e parecer, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, referente à Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição emergencial de leite integral, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referências, por um período de 180 dias, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).



Constam nos autos diversos documentos, dentre os quais se destacam: ofício nº 1402/GAB/SADHPD/2020 solicitando a aquisição emergencial de gêneros alimentícios (leite integral) a ser adquirido da empresa "Comercial CMX de Alimentos Eireli", com a consequente abertura de Dispensa de Licitação, encaminhando a equipe de fiscalização para o contrato e dotação orçamentária; CI nº 656/2020 solicitando a articulação a aquisição de leite integral em virtude do aumento da demanda decorrente das ações de enfrentamento do COVID-19; Manifestação Técnica nº 004/CTGPS/CPSB/CPSE/SADHPD/2020 contendo justificativa acerca da necessidade juntamente com quadros comparativos do aumento da demanda em relação ao exercício anterior; autorização da Titular da Pasta; Dotação Orçamentária; Justificativa; Termo de Referência 32/SADHPD/2020; Declaração de que a Pasta atende aos requisitos do art. 15, 16, 17 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; Justificativa da razão da escolha do fornecedor; solicitação de e-mails acompanhados de orçamentos diversos; Mapa Comparativo de Preços a fim de comprovar a vantajosidade na escolha; Nota de Reserva; documentação da empresa; certidões negativas diversas e documentos pessoais do representante da empresa; Lista de Verificação – Check-List; ofício nº 1244/2020/SAELC/SMGE solicitando à Pasta a complementação de algumas informações necessárias ao trâmite processual; ofício nº 1.500/GAL/GAB/SADHPD/2020 encaminhando as informações/documentos solicitados, sendo: novos orçamentos contendo a marca do produto, novo Mapa Comparativo de Preços e, por fim, novo Termo de Referências.

É o sucinto relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, enunciou o princípio da obrigatoriedade da licitação para obras, serviços, compras e alienações, objetivando igualdade de condições a todos os concorrentes, de modo que a Administração Pública pudesse selecionar a proposta mais vantajosa, em sintonia com os princípios norteadores da ordem jurídica pátria, notadamente os da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade.



Contudo, aventada norma não se revela absoluta, pois a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

A dispensa de licitação *"é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços"*.

Aludido procedimento de dispensa de licitação solicitada, fora embasada e justificada na normatização do artigo 24, incisos IV, da Lei n.º 8.666 de 1993, que está assim redigido:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Existindo emergência ou calamidade pública, a licitação deve ser afastada por não haver tempo hábil para a sua realização, sob pena de ocorrerem sérios prejuízos à população, à Administração Pública e consequentemente, ao interesse público.

Para que a hipótese de emergência possibilite a dispensa de licitação, não basta que o gestor público entenda dessa forma. Necessário se faz a comprovação da



situação emergencial, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, pelo menos, atenuar as consequências lesivas à coletividade. Nesse sentido, instrui Antônio Carlos Cintra do Amaral:

"A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. (AMARAL, 2001:4)."

Deve haver, portanto, direta correlação entre o significado da palavra "emergência" e o tempo necessário à realização de licitação. A expressão "emergência" diz respeito à necessidade de atendimento imediato a certos interesses, diversamente do sentido vulgar do termo, em que significa uma "situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente". (FERREIRA, 1989, p. 634).

Em outras palavras, a emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização de certos valores. A ocorrência atípica conduzirá ao sacrifício desses valores se for mantida a disciplina estabelecida como regra geral. A Administração Pública, então, abre mão das regras-padrão em prol da satisfação do interesse público.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo



*licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.”
(JUSTEN FILHO, 2002:239).*

Examinando de forma superficial essas conceituações, pode-se concluir que o simples argumento da urgência sempre poderia ser alegado e a regra de dispensa sempre utilizada, mas não se pode olvidar que este instituto é a exceção e não a regra. Assim, este dispositivo deve ser interpretado como os casos em que o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção da medida indispensável para evitar danos irreparáveis. Essa atividade acautelatória é de interesse público. Portanto, é o interesse social, e não o da Administração, que é categórico para a não realização de licitação.

Conforme justificado pela Pasta, para o caso em exame, trata-se de aquisição emergencial de gêneros alimentícios (leite integral) em virtude do aumento da demanda da Secretaria decorrente das ações de enfrentamento do novo coronavírus.

Isso porque, com a decretação da situação de calamidade pública tanto na esfera federal quanto em âmbito municipal, este tomou várias medidas de combate ao COVID-19, amparado, inclusive, por Lei Federal, durante o período em que houvesse o enfrentamento.

Conforme a Pasta, houve um aumento significativo das ações desenvolvidas pela Secretaria decorrente do combate ao coronavírus, especialmente, a concessão do Benefício Eventual para Situações de Vulnerabilidade Temporária, no qual teve um aumento das cestas básicas e leite integral fornecidos, inclusive, demonstrado através do aumento do quantitativo em relação ao exercício anterior.

Os Benefícios Eventuais fazem parte do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e que engloba diversas situações de enfrentamento, em especial, as de vulnerabilidade temporária, situação essa que se enquadra no respectivo aumento ocorrido em virtude das ações de combate ao COVID-19, demonstrado pela Pasta através de quadros comparativos.



FMAS/SADHPD	Fis. 131
Fis. 333	R
Rub.	SMGE/P.M.C.

No entanto, recomendo que seja justificado nos autos os parâmetros realizados para se chegar no quantitativo discriminado e alerto que essa demanda é para o prazo de antedimento de 180 dias, devendo a Pasta, podendo, providenciar licitação.

Assim, como o cenário atual são de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, não obstante o enquadramento à regra licitatória, foi editada a Lei Federal nº 13.979/2020, cuja qual estabelece as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo vírus, respaldando a dispensa de licitação para situações de emergência relacionada ao COVID-19.

Dessa forma, com intuito de prevenção ao COVID-19, fora editada algumas medidas, dentre elas a Portaria nº 69/2020, que aprova as recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, devendo, para tanto, os órgãos gestores de Assistência Social identificar unidades para dar suporte devido aos necessitados, fatores esses que afetam diretamente no consumo de insumos indispensáveis à nutrição e alimentação das pessoas.

Não obstante o enquadramento à regramento já citado, a presente contratação encontra respaldo também nas legislações municipais, sendo eles: Decretos nºs 7.849/2020, nº 7.839/2020, nº 7.846/2020 e nº 7.847/2020, que versam acerca da decretação de situação de emergência e calamidade pública e estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Vale ressaltar, que a pandemia assola não só o Estado de Mato Grosso mas países do mundo inteiro, vários setores do comércio foram afetados, tanto em sua economia quanto na estruturação de seus trabalhos, prejuízos quanto a fabricação de matérias primas entre outros produtos e materiais que sofreram com a escassez, inclusive, com a diminuição da mão de obra em razão do isolamento social, critério necessário relacionado às ações de combate ao COVID-19, o que acabou afetando diretamente a produção de fábricas e a rotina de trabalho nos comércios em geral, comprometendo, de certa a forma, o trâmite e o lapso de tempo necessário para a realização de procedimento licitatório, tendo em vista a urgência no combate ao vírus.

Dessa forma, conforme apontado acima, a Pasta solicita emergencialmente a aquisição dos leites integrais, de modo a oferecer suporte à população atendida devido ao



aumento da demanda, especialmente, a população em situação de rua, momento este, que deve ser tomada as medidas de modo célere e eficaz com vistas a resguardar os munícipes.

Portanto, para o PRESENTE caso, ao meu ver, caracteriza-se uma situação de urgência, podendo afetar diretamente o bem mais precioso, a VIDA, o que encontra amparo legal no incisos IV do artigo 24, da Lei de Licitações, na Lei nº 13.979/2020, Portaria nº 69/2020, além de legislações Estaduais e Municipais.

No entanto, é imprescindível que a Pasta se atente que são medidas emergenciais, para atender a uma situação pontual, e que os procedimentos realizados após estabilização devem seguir seu fluxo rotineiro da Secretaria quanto aos procedimentos licitatórios.

Por oportuno, lembra Diógenes Gasparini: "O atendimento de certas situações pelo Poder Público há de ser imediato, sob pena de a procrastinação causar prejuízo ou comprometer a segurança, dos administrados, de obras, de bens e de equipamentos. Doutro norte, não basta que ocorra situação de emergência, sendo imprescindível que essa situação gere urgência de atendimento por parte da Administração, cuja omissão possa ocasionar prejuízo e comprometer a saúde e segurança das pessoas." (grifo nosso)

Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União, abaixo transcrito:

"Contratação pública – Dispensa – Emergência – Caracterização TCU"

"É admissível a celebração de contrato provisório para a prestação de serviços, até a realização de nova licitação, quando ficar caracterizada a urgência de atendimento a situação que poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e instalações." (TCU, decisão n.º 585/1994, Plenário, DOU de 31.01.1994).

"A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços,



FMAS/SAD/HPD	133
Fis. 335	FI
Rub.	2
	SMGE/PMC

equipamentos ou outros bens público e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (TCU, Decisão n.º 347/1994, Plenário, Rel. Min. Carlos Átila Álvares da Silva, DOU de 21.06.1994 e RDA 197/271)

"Somente dispense por emergência o certame licitatório nos casos previstos no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, ou seja, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos." (Acórdão 628/2005 Segunda Câmara)

Por outro lado, caso seja realizada o procedimento, importante frisar que se a situação emergencial foi gerada pelo Poder Público, através de falta de planejamento, desídia ou má gestão dos recursos públicos, deve haver a instauração imediata de procedimento administrativo próprio, com vistas a responsabilizar o agente público que lhe deu causa.

Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

"Contratação pública – Dispensa – Emergência – Urgência – Falta de planejamento – Desídia Administrativa – Possibilidade de Contratação – Responsabilização do Agente – TCU."

"(...) a jurisprudência desta Corte de Contas evoluiu, mediante Acórdão n.º 46/2002 – Plenário, no sentido de que também é possível a contratação direta quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos, devendo-se analisar, para fim de responsabilização, a conduta do agente público que não adotou tempestivamente as providências cabíveis." (TCU, Acórdão 3.521/2010, 2.ª Câmara, Rel. Min. Benjamim Zymler, DOU de 13.07.2010.)



"Contratação pública - Dispensa - Urgência - Caracterização - Irrelevância dos motivos - Potencial para causar prejuízo ou comprometer a segurança - TCU"

No entendimento do TCU, "a situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". De acordo com o Relator, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". Diante disso, a contratação emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação". Assim, "na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização". (TCU, Acórdão nº 1.138/2011, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguilar, DOU de 11.05.2011.)

Nesse diapasão, é a posição adotada pela Advocacia Geral da União, senão vejamos:

"A contratação direta com fundamento no Inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei." (Orientação Normativa nº 11, AGU, de 1.º de abril de 2009)

Importante trazer a baila, os fundamentos que deram origem a Orientação Normativa nº 11 da AGU, in verbis:

"Há controvérsia acerca da contratação direta por dispensa de licitação prevista no Inc. IV do art. 24 do Diploma Federal de



FMAS/SADHPD
Fls. 137
Rub.

Fls. 136
R
SMGE/PMC

Licitações e Contratos em razão de situação emergencial, ainda que decorrente de falta de planejamento, desídia ou má gestão.

Nesse sentido, a doutrina reconhece que a emergência provocada não tem o condão de afastar a aplicação da regra do Inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

O juízo de razoabilidade do instituto da contratação direta por emergência explicita uma congruência lógica entre a situação fática e a providência administrativa para saná-la.

A situação de emergência é apurável no mundo fenomênico. A emergência possui diversas causas: caso fortuito, força maior, desídia, falta de planejamento, má gestão, dolo ou culpa de agente público, etc., porém, o efeito é apenas um: o risco de dano a bens jurídicos tutelados pelo Estado, como a vida e a integridade de pessoas e bens. Assim, não há diferença entre emergência oriunda de força maior, ou caso fortuito, e aquela provocada pela desídia ou falta de planejamento, considerados os resultados danosos que o Poder Público tem o dever de evitar. A contratação direta com base no Inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, visa efetivamente a afastar os efeitos das emergências e não suas causas.

Em relação à proporcionalidade, também não se sustenta o entendimento de descaracterização da circunstância de emergência quando derivada da desídia ou falta de planejamento.

Não se pode supor que o Poder Público coloque em risco a vida, a saúde, a integridade de pessoas, o patrimônio público, entre outros interesses tutelados pelo Estado, em favor do princípio licitatório. O administrado não pode ser sacrificado em prol de um procedimento, que só existe para buscar a isonomia e a economicidade na satisfação das demandas administrativas.

O objeto contratado emergencialmente deve ser adequado para afastar o dano ou risco iminente às pessoas ou bens, ainda que se verifique um sacrifício ao princípio licitatório, porquanto se opera um resultado útil de preservação de outros bens juridicamente tutelados pelo Poder Público.

Alás, tal ponderação de interesses o próprio Legislador já a efetuou, tendo em vista que o dispositivo do Inc. IV do art. 24 do Diploma de Licitações não excepciona a circunstância da emergência decorrente de desídia ou de falta de planejamento.



FMAS/SADHPD
Fis. 538
Rub. _____

Fis. 136
R
SMGE/PNC

Em suma, caracterizada a circunstância emergencial, independentemente de suas causas, verificada a adequação entre a contratação que se pretende levar a efeito, como medida saneadora da emergência, aplica-se o disposto no Inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do agente público que lhe deu causa, total ou parcialmente. De recomendar-se, também, na ocorrência da hipótese, a instauração imediata de certame licitatório." Essa posição é reverenciada no Acórdão 1.876/2007-Plenário.(grifo nosso)

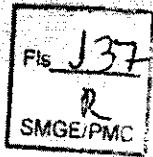
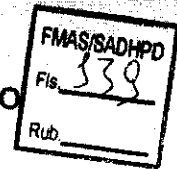
Advertimos, contudo, que mesmo se tratando de hipótese de dispensa de licitação, o caso exigirá o cumprimento das formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III- justificativa do preço;*
- IV-documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

No que tange a escolha do prestador dos serviços, Pasta justificou a razão da escolha do mesmo, visto que os orçamentos foram solicitados para empresas do ramo do



objeto pretendido e, ainda, o vencedor atestou as condições e disponibilidades para o atendimento da demanda de imediato, em parcela única.

No que concerne à justificativa de preços, importante alertar que esta não se resume à simples comparação do mesmo com o cobrado por eventuais outros prestadores, visto que como em qualquer contratação direta, é evidente que o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, o que **fora apresentado** pela Pasta no presente caso, visto que **fora apresentado** orçamentos, atestado por servidor competente, e o menor preço dentre eles.

Neste sentido, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes leciona que:

"(...) Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o de mercado, ou se é o preço justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria."

Vale ressaltar, que não consta a autorização do Comitê Técnico de Ajuste Fiscal do Poder Executivo Municipal e Nota de Empenho no valor total, o que recomendo que seja sanado.

Outrossim, ressalta-se que tal procedimento é exceção e não a regra, pelo fato de atender a uma situação pontual específica, somente pelo prazo necessário a solução da situação emergencial suscitada, pelo prazo de até 180 dias, o que recomendo também, que seja providenciado procedimento licitatório adequado para atender à demanda após sanada a situação de emergência.



FMAS/SADHPD
Fls. 138
Rub. _____

Fis. 138
R
SMGE/PMC

Vale ressaltar que o regramento contido no art. 42, da LRF, quanto a assunção de despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato do Chefe do Poder Executivo, foi afastado pela Lei Complementar LC nº 173/2020, somente no que tange à objetos relacionados à pandemia do novo coronavírus COVID-19, no âmbito Municipal foi editado o regramento contido no Decreto Municipal nº 7.900/2020 para assunção de despesas relacionadas ao COVID-19, o que deverá ser observado pela Pasta.

Por derradeiro, vale pontuar que a presente manifestação tomou por base, tão somente, os elementos que constam nos autos, pois compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em questões afetas a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos que exige conhecimento específico, pois não estão inseridos no campo de sua competência.

III - DA CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, apesar da Lei Eleitoral vedar a contratação/aquisição nos dois últimos quadrimestres do Mandato do Chefe do Poder Executivo, em virtude da Pandemia que assola o mundo e o Estado de Emergência decretado pelo Prefeito Municipal, além da Lei Complementar nº 173/2020 e Decreto Municipal nº 7.900/2020, opino pela possibilidade de prosseguimento do presente feito através do procedimento de Dispensa de Licitação, salvo critério discricionário da Pasta interessada, conforme as recomendações contidas neste Parecer, de conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações que regem a matéria e visando salvaguardar o interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 14 de outubro de 2020.

Alcoforado
JUSSARA HELENA AMORIM DE JESUS ALCOFORADO

Procuradora-Chefe da Procuradoria de Contratos e Patrimônio
OAB/MT-2695



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ

SAELC/SMGE
Fis. 139
Rub. 1
EMISSÃO
Fis. 341
Rub.

DESPACHO Nº 119/SAELC/AAJ/2020

Nº DO PROCESSO	64.316/2020
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
ASSUNTO	Encaminhamento ao Setor de Contratos
OBJETO	Contratação EMERGENCIAL para aquisição de LEITE INTEGRAL, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência

Prezada Coordenadora,

Encaminhamos o processo em tela, sendo 01 (um) volume físico com 138 (cento e trinta e oito) páginas, que originou a **DISPENSA 96/2020**, para análise e conhecimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2020.

Marcia Karoline Ferruci Marques Toledo
Assessora de Apoio Jurídico

LADN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-8156



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ

SAELC/SMGE
FLS. 140
RUB. M

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2020/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 64.316/2020

FMAS/SADHPD
Fis. 142
Rub.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL para aquisição de LEITE INTEGRAL, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SENHORA HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS.

CONTRATADA: CMX DE ALIMENTOS EIRELI

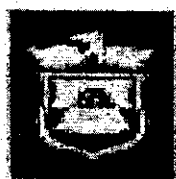
VALOR: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

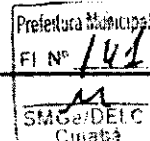
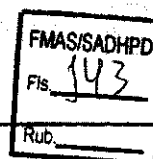
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020**, REALIZADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.849/2020 E ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.

CUIABÁ/MT, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05



CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601003957/2020

3. Data - Tipo do Empenho

01/10/2020 - ESTIMATIVO

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010012
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.801.20762076 08244000620762076
Projeto/Atividade: 2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação do Recurso: 0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Telefone (2):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1
CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD. REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.316/2020. SOLICITADO PELA C.I. Nº 130/2020.

7. SALDO ANTERIOR

2.129.604,16

8. VALOR EMPENHO

50.000,00

9. SALDO ATUAL

2.079.604,16

10. VALOR POR EXTENSO

CINQUENTA MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS

Nº Contrato: 96/2020

Alteração de Contrato: 0/0

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Heilen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

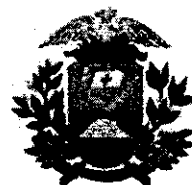
Benedito Paulo Mendes do Carmo
Gestor/FMAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 - Nº 2040

Publicado em 21 de outubro de 2020

Publicado em 21 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal

Fl. Nº 142

SMGE/DELC

Cuiabá

FMS/SADHPD

Fls. 144

Rub.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a retomada do serviço público municipal de forma presencial, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, observado o horário de funcionamento das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, bem como as seguintes medidas de biossegurança:

- I - Distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas;
- II - Uso obrigatório de máscaras de proteção;
- III - Oferta permanente de álcool em gel 70% no local;

Art. 2º - Mediante requerimento formal e comprovação documental, a realização de teletrabalho deverá ser autorizada aos integrantes do grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), assim considerados os servidores públicos com:

- I - Mais de 60 (sessenta) anos, salvo ato administrativo que recrie a execução das atividades de setores que exijam deslocamento;
- II - Diabetes insulina terapia;
- III - Insuficiência renal;
- IV - Doença respiratória crônica;
- V - Doença cardiovascular crônica;
- VI - Câncer;
- VII - Doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; e

VIII - Gestação em curso ou lactantes para amamentação do próprio filho até a idade de 12 (doze) meses.

§ 1º Deverão, ainda, submeter-se ao regime de teletrabalho, exceto quando submetido a teste e seu resultado for negativo, os servidores:

- I - Que tenham tido contato direto ou que compartilhe o mesmo ambiente familiar com casos confirmados de Covid-19, pelo prazo prescrito por médico, limitado a 14 (quatorze) dias;
- II - Que apresentem sinais e sintomas gripais, tais como tosse, febre, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar, até 3 (três) dias após o fim dos sintomas.

§ 2º Caso as atividades desempenhadas pelos servidores de que trata este artigo sejam incompatíveis com o teletrabalho ou não possuam condições materiais para a sua realização nesta modalidade, este deverá cumprir com sua carga horária normal de forma presencial.

Art. 3º O servidor submetido ao regime de teletrabalho deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas dos órgãos sanitários federais, e municipais que não conflitem com a presente Portaria, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º Fica possibilitado o retorno voluntário ao trabalho presencial dos servidores do grupo de risco que se encontrem em teletrabalho, mediante prévia comunicação à Presidência do Conselho Municipal de Educação, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 5º Somente será permitida a circulação de pessoas na sede do Conselho Municipal de Educação mediante a utilização de máscara facial, ainda que artesanal, nos termos do Decreto nº 8.020, de 27 de julho de 2020 e Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020.

Art. 6º O atendimento público externo se dará mediante agendamento a ser realizado através do telefone 65-3313-3043 e 65-3614-4320, devendo seguir todas as regras de biossegurança.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRE-SE

Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/Cuiabá

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS Eu,

CPF nº _____, matrícula nº _____, exercendo o cargo de _____, lotado na unidade _____, declaro, para todos os fins de direito, que tenho ciência dos riscos em relação ao contágio do coronavírus SARS-CoV2 e dos problemas causados pela Covid-19. Declaro, ainda, que quero, de livre e espontânea vontade, retornar às minhas atividades na modalidade presencial, apesar da facultatividade normativa em relação aos integrantes do grupo de risco. Considerando que pertencio a grupo de risco, conforme previsão do art. 3º do Decreto nº 7.929 de 28 de maio de 2020, e que é de minha livre e espontânea vontade o retorno às atividades presenciais neste momento, declaro ser integralmente responsável pelos fatos decorrentes da minha escolha, isentando o Poder Executivo do Município de Cuiabá de qualquer responsabilidade em relação ao tema. Outrossim, comprometo-me a desempenhar minhas atividades mediante a utilização dos equipamentos de proteção e a adoção de todos os cuidados necessários à preservação da minha própria saúde e da saúde daqueles com quem tiver contato. Declaro, por fim, estar ciente de que, a qualquer momento, posso optar por me afastar das atividades presenciais, a partir do momento em que manifestar expressamente à Presidência do Conselho Municipal de Educação a minha intenção de reverter este Termo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020 - Processo Administrativo nº 64.318/2020. OBJETO: Contratação EMERGENCIAL para aquisição de LEITE INTEGRAL, conforme especificações, detalhamento e demais condições constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Helen Janayna Ferreira de Jesus. CONTRATADA: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.542.453/0001-14. VIGÊNCIA: O contrato será substituído pela Nota de Empenho. VALOR: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020/PMC, realizado com fundamento no artigo 4º do decreto municipal nº 7.849/2020 e artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representado pelo Senhor Wanderson Arruda de Oliveira e do outro lado, a empresa LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.029.448/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Haddad Marques, tem entre si, justo e avençado o presente Aditivo. OBJETO: 1.1 Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	GERAL DO 2003	339039	100

LEIA SE:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	GERAL DO 03.101	2003	33.90.37	100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 049.394/2020, vinculado ao Contrato nº 286/2019, oriundo do Pregão Eletrônico/PP nº 028/2018, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepção para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão", com respaldo no Parecer Jurídico nº 486/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representado pelo seu Controlador Geral, Senhor Wanderson Arruda de Oliveira e do outro lado, a empresa LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.029.448/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Haddad Marques, tem entre si, justo e avençado o presente Aditivo. OBJETO: 1.1 Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 29 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	GERAL DO 2003	339039	100

LEIA SE:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	GERAL DO 03.101	2003	339037	100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 051.986/2020, vinculado ao Contrato nº 310/2019, oriundo do Pregão Eletrônico/PP nº 028/2018, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão", com respaldo no Parecer Jurídico nº 282-A/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Silvia Regina Lira Andreoli e do outro lado a empresa CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.627.413/0001-01, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Valéria Cabral de Barros, tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento.



DELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

FMAS/BAONPD
R\$ 145
Rub. _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

A LICITAÇÃO DE MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº096/2020, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PG64316/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO, É COMPOSTO POR 01 (UM) VOLUME NUMERADO EM ORDEM CRONOLÓGICA DE 02 A 142.

CUIABÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

VISTO:


VALDIR PEREIRA SILVA
COORDENADOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

FMAS/SADHPD
Fls. 146
Rub.

ENTREGA DE LEITES (EMERGENCIAL) - Dispensa de Licitação Nº 096/2020
Proc. Adm. /Nº 64.316/2020, Comercial CMX de Alimentos Eireli
Valor total do Contrato R\$ 480.000,00 - Segue abaixo o nome das unidades a serem
atendidas.

CRAS

CPA

Dr. Fábio

Jd. União

Planalto

Jd. Araçá

Novo Colorado

Dom Aquino

Praeiro

Pedregal

Pedra 90

Nova Esperança

Osmar Cabral

Tijucal

Getúlio Vargas

DEMANDA EMERGENCIAL

ALTA COMPLEXIDADE

Casa de Amparo

Albergue Municipal do Porto

Albergue Municipal Manoel Miráglio


Angelica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800
@prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05		CUIABÁ-MT CEP:	FMAS/SADHPD Fls. 147
	1. Documento NOTA DE EMPENHO	2. Número 11601003968/2020	3. Data - Tipo do Empenho 16/10/2020 - GLOBAL	

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
 Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
 Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
 Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
 Telefone (1): Telefone (2):
 Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
 Cidade: CUIABÁ/MT
 Telefone (3):
 Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.316/2020.

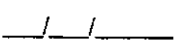
7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
160.000,00	80.000,00	80.000,00

10. VALOR POR EXTENSO

OITENTA MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO
 Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
 Nº Contrato: 96/2020 Alteração de Contrato: 0/0

	
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
 Sec. Mun. Ass. Soc. Dir. Hum. e Pes. Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
 Gestor/FMAS

92.642-014



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

FMS/SADHPD
Fis. 148
Rub.

FMS/SADHPD
Fis.
Rub.

DATA DO PEDIDO

19/10/2020

1ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FORNECEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

CNPJ: 09.542.453/0001-14

ENDEREÇO:

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ:

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401 Telefone: (65) 3645-6821

SOLICITANTE

LOCAL DA ENTREGA

DATA ENTREGA

Nº DO EMPENHO

VALOR

ELISANE FÁTIMA

ALTA COMPLEXIDADE

21/10/2020

R\$ 60.420,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	1007	R\$ 60,00	R\$ 60.420,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO DE EMPENHO	
26/10/2020	R\$ 60.420,00
TOTAL	R\$ 60.420,00

EMPENHO	R\$ 80.000,00
SALDO	R\$ 19.580,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não será aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa - SMASDH

cmr cob licita@hotmail.com

A/C: mario marció



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO: 1480/2020

DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:	☐ Conferir	☐ Anotar e Devolver
☒ Providenciar	☐ Falar-me	☒ Para Informar
☐ Aprovar	☐ Para Conhecimento	☐ Ligou
☐ Comentar	☐ Como Discutido	☐ Espera seu Chamado
☐ Assinar	☐ Como Solicitado	☐ Anexar ao Processo
☐ Minuta	☐ Anotar e Arquivar	

ASSUNTO: Enc. NF nº 22105/2020 da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, Dispensa de Licitação nº 096/2020, no valor de R\$ 60.420,00.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme a Dispensa de Licitação nº. 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020, para atender os **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR	UNIDADE/DESTINO
22105/2020	R\$ 60.420,00	BENEFÍCIO EVENTUAL

Atenciosamente,


ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

11/11/2020



RECEBEMOS DE COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 22105
SÉRIE 1

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, Bairro: PORTO
CUIABA - MT, CEP: 78025190
Fone: 30577000

Nº 22105

Série 1

Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



51201109542453000114550010000221051017041861

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria dentro do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133567443

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09542453000114

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

51.20.11.09.54.245.300/0114-55-001.000.022-105-101.704.186-1

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200065119077 - 04/11/2020 10:39:37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV

CNPJ / CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

04/11/2020

ENDEREÇO

RUA REGIS BITENCURT

BAIRRO / DISTRITO

PORTO

CEP

78088000

DATA ENTRADA/SAÍDA

04/11/2020

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE / FAX

6536456837

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

00:00:00

FATURA

001 60.420,00 04/12/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60.420,00	0,00	0,00	0,00	60.420,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				60.420,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

1.007,00

1.007,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. DESC.	V. VENDA	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	ALIQ. IPI	V. IPI
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA OU SIMILAR	0	090	5102	KG	1007,00	60,00	0,00	60,00	60420,00	60420,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reboques -
pregao 096 emp3968 | SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO | Ordens de Fornecimento 3968 | Valor aproximado dos
tributos de 17461.38 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8 | PROCON Rua Historiador
Rubens de Mendonca, 917, Araes, Cuiaba, MT, Fone 151 ou 65 36138500 |

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que recebemos
produtos mencionados no anverso deste documento.

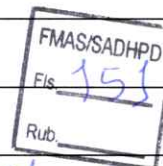
Fiscal nº _____

Valor da Despesa _____

1. Data: _____

2. Assinatura: _____

Assinado: _____

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)**OBJETO:** *Aquisição de Leite Integral***CONTRATADA:** *Comercial Ctx de Calimtor***VIGÊNCIA:** *22/10/2020***Nº CONTRATO:** *096/2020***Nº PROCESSO:** *04.316/2020***FISCAL TITULAR:****SUPLENTE DO FISCAL:****GESTOR DO CONTRATO:****DATA:** *09/11/2020*

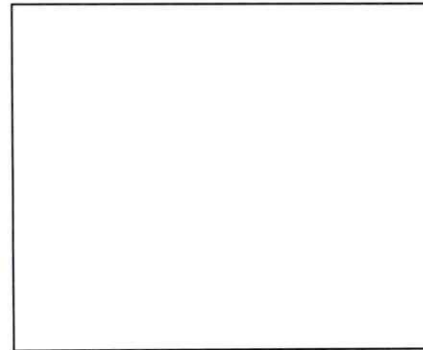
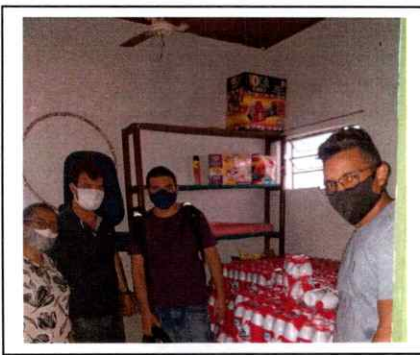
- 1) Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais?
Sim
- 2) O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo?
Sim
- 3) Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada?
Sim
- 4) O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique.
Sim
- 5) O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado?
Sim
- 6) O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual?
Sim
- 7) A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique?
Sim
- 8) Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo?
Sim
- 9) A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas?
Sim
- 10) O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência?
Sim
- 11) Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo?
- 12) A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento?
Sim
- 13) São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos?
Sim


Marcio Carvalho
Gerente SADHPD

14)	A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo?
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. <i>Sim</i>
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório?
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 <i>9</i>



18) ANEXO FOTOGRAFICO:



19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

Marcio Carvalho
Gerente de Almoxarifado
SMASDH

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.

Marcio Carvalho
Gerente de Almoxarifado
SMASDH

FISCAL DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

28/10/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.542.453/0001-14
Razão Social: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2020 a 22/11/2020

Certificação Número: 2020102402310622487539

Informação obtida em 28/10/2020 14:23:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Certidão nº: 20722676/2020

Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.542.453/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029889888

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **21/10/2020** Hora da emissão: **09:49:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

09.542.453/0001-14 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **19/11/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2K7BK9K2K7KKU277**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

393652/2020

487874

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 164307



14092020095424530001140010056539365298067720487874

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

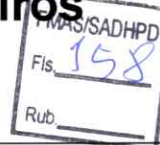
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 14 de setembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: <u>11</u> / <u>2020</u>
1	NOTA FISCAL Nº <u>22105</u> (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)		
2	RELATÓRIO FISCAL		
CERTIDÕES ATUALIZADAS			
3	CND - CAIXA FGTS		
4	CND - TRABALHISTA		
5	CND - MUNICIPAL		
6	CND - ESTADUAL		
7	CND - FEDERAL		
4	FATOS E EVIDENCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO		

ENTREGUE:

DATA: 09/11/2020

RECEBIDO:

Edjane Araujo

ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR:

Ariene Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:



1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

11601004145/2020

3. Data

12/11/2020

4. EMPENHO

Número: 11601003968/2020 Data: 16/10/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 80.000,00
Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.316/2020.
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS

5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CREDOR

Código/Nome: **6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ: **09.542.453/0001-14**
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237 Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.316/2020.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22105	1	12/11/2020	60.420,00

9. SALDO ANTERIOR

80.000,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

60.420,00

11. SALDO ATUAL

19.580,00

12. VALOR LÍQUIDO

60.420,00

13. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS

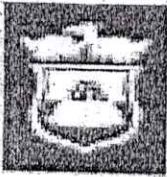
14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES
Processo/Ano: 96 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

FMAS/SADHPD
Fls. 165
Rub.

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601003979/2020

3. Data - Tipo do Empenho

28/10/2020 - ESTIMATIVO

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010072
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20872087 08244000620872087
Projeto/Atividade: 2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-19)

5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Telefone (2):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1
CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1415, DATADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

7. SALDO ANTERIOR

1.318.538,76

8. VALOR EMPENHO

1.500,00

9. SALDO ATUAL

1.317.038,76

10. VALOR POR EXTENSO

HUM MIL E QUINHENTOS REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
Nº Contrato: 96/2020 Alteração de Contrato: 0/0

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1757/2020
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:	☐ Conferir	☐ Anotar e Devolver
☒ Providenciar	☐ Falar-me	☒ Para Informar
☐ Aprovar	☐ Para Conhecimento	☐ Ligou
☐ Comentar	☐ Como Discutido	☐ Espera seu Chamado
☐ Assinar	☐ Como Solicitado	☐ Anexar ao Processo
☐ Minuta	☐ Anotar e Arquivar	

ASSUNTO: Enc. NF nº 22134/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA Nº 096/2020, no valor de R\$ 660,00.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme **Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020**, para atender as necessidades da **SADHPD**, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR
22134/2020	R\$ 660,00

Atenciosamente,


ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa

Angelica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD



RECEBEMOS DE COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FMS/SADHPD

Fls.

Rub.

NF-e
Nº. 22134
SÉRIE 1

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 22134
Série 1
Folha 1 de 1

51201109542453000114550010000221341017042150

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, Bairro: PORTO
CUIABA - MT, CEP: 78025190
Fone: 30577000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria dentro do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133567443

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09542453000114

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

51.20.11.09.54.245.300/0114-55-001.000.022-134-101.704.215-0

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200068129949 - 17/11/2020 13:27:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV

CNPJ / CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

17/11/2020

ENDEREÇO

RUA REGIS BITENCURT

BAIRRO / DISTRITO

PORTO

CEP

78088000

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/11/2020

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE / FAX

6536456837

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

00:00:00

FATURA

001 660,00 17/12/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

660,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

660,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

660,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

11,00

PESO LÍQUIDO

11,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNIT	V. DESC.	V. VENDA	V. TOTAL	BC ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	ALIQ. IPI	V. IPI
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA OU SIMILAR	0	090	5102	KG	11,00	60,00	0,00	60,00	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reboques -
Contr 096 de 2020 ord 2a | SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO | Ordens de Fornecimento 2o | Valor aproximado dos tributos de
190,74 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8 | PROCON Rua Historiador Rubens de Mendonça,
917, Araes, Cuiaba, MT, Fone 151 ou 65 36138500 |

Justamos para os devidos fins e efeitos legais que recebemos
os produtos mencionados no anverso desse documento.

N. Fiscal nº 22134

Elemento de Despesa: _____

1. DA: _____

2. Almojarifado: _____

Cuiabá: 15/11/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

04/11/2020

2ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FORNECEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ:

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401
Telefone: (65) 3645-6821

SOLICITANTE

EDJANE ARAUJO

LOCAL DA ENTREGA

ALTA COMPLEXIDADE

DATA ENTREGA

04/10/2020

Nº DO EMPENHO

11601003979/2020

VALOR

R\$ 660,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	CASA DE AMPARO	ALBERGUE MIRÁGLIA	ALBERGUE PORTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	5	2	4	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO DE EMPENHO	
04/11/2020	R\$ 660,00
TOTAL	R\$ 660,00

EMPENHO	R\$ 1.500,00
SALDO	R\$ 840,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não sera aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743,
Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa - SADHPDAngélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.542.453/0001-14

Razão Social: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120103114145786889

Informação obtida em 16/12/2020 13:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 09.542.453/0001-14
Razão Social: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010803265336405000

Informação obtida em 19/01/2021 15:27:01 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/12/2020** Hora da emissão: **13:00:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

9542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/01/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU22BAA2KAABU222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

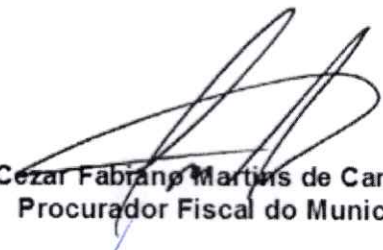
BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Certidão nº: 20722676/2020

Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.542.453/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

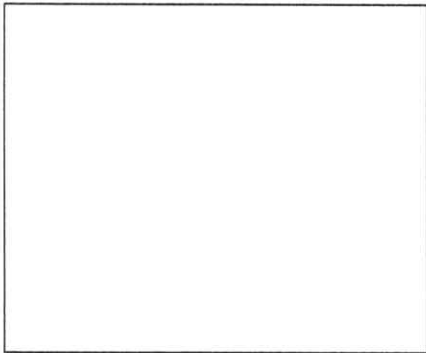
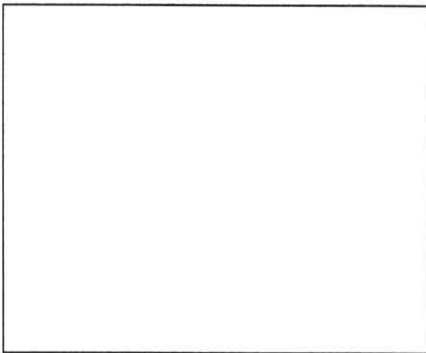
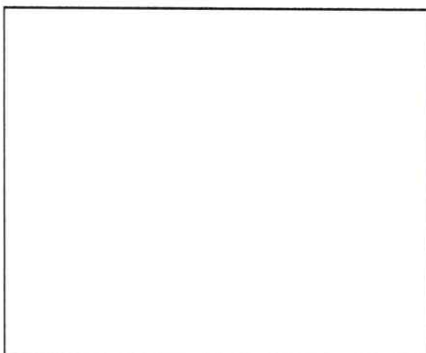
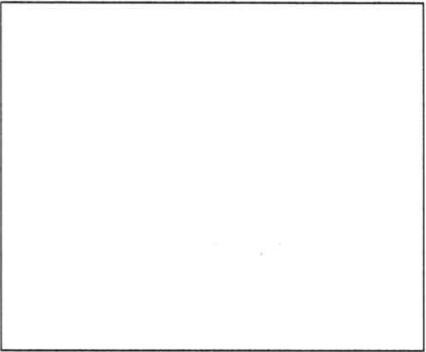
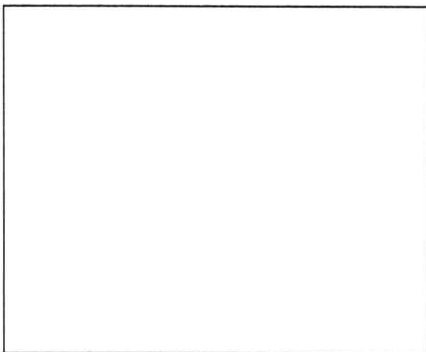
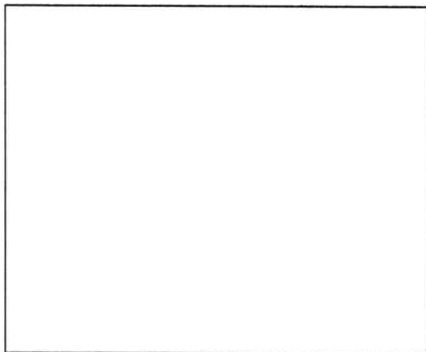
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)**OBJETO:** Aquisição de leite integral.**CONTRATADA:** Comercial CMX de Alimentos EIRELI.**VIGÊNCIA:** 22/04/2021**Nº CONTRATO:** Dispensa de Licitação nº 096/2020**Nº PROCESSO:** 64.316/2020**FISCAL TITULAR:** Márcio Luis Sousa de Carvalho**SUPLENTE DO FISCAL:** João Paulo Valério de Campos**GESTOR DO CONTRATO:** Leuton Pereira dos Santos**DATA:** 11/12/2020

1)	Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais? Sim, estamos.
2)	O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo? Sim, está vigente.
3)	Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada? Sim.
4)	O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique. Corresponde.
5)	O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado? Sim.
6)	O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual? Sim, é o mesmo.
7)	A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique? Sim.
8)	Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo? Sim, houve.
9)	A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas? Sim, foram conferidas e estão de acordo com as contratadas.
10)	O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência? Sim, está.
11)	Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo? Sim.
12)	A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento? Sim.
13)	São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos? Sim, são adequadas.

14)	A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? Sim.
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. Não.
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? Sim.
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 9,5

18) ANEXO FOTOGRAFICO:

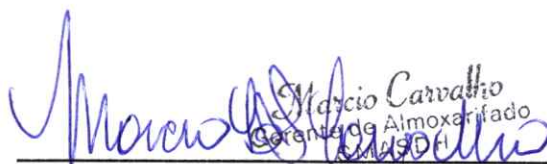
		
		

19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.


 Marcio Carvalho
 Gerente de Almoxarifado
 CPMSP FI

FISCAL DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

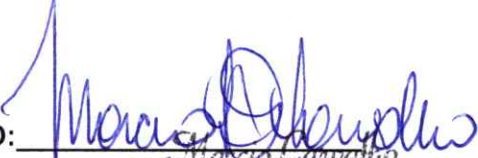
FMAS/SADHPD
Is. 172
Rub. _____

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: ____/____
1	NOTA FISCAL Nº _____ (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)		
2	RELATÓRIO FISCAL		
	CERTIDÕES ATUALIZADAS		
3	CND - CAIXA FGTS		
4	CND - TRABALHISTA		
5	CND - MUNICIPAL		
6	CND - ESTADUAL		
7	CND - FEDERAL		
4	FATOS E EVIDENCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO		

ENTREGUE:

DATA: ____/____/____

RECEBIDO:


Marcelo Carvalho
Gerente de Almoxarifado
ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

11601004329/2020

3. Data

17/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601003979/2020 Data: 28/10/2020 Tipo: ESTIMATIVO Valor: 1.500,00
Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A
PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1415, DATADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010072
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20872087 08244000620872087
Projeto/Atividade: 2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-19)

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237 Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1757/2020 - PGT: NOTA FISCAL 22134.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22134	1	17/11/2020	660,00

9. SALDO ANTERIOR

1.500,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

660,00

11. SALDO ATUAL

840,00

12. VALOR LÍQUIDO

660,00

13. VALOR POR EXTENSO

SEISCENTOS E SESENTA REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES
Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

11601004276/2020

3. Data

17/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 11601004329

Data: 17/12/2020

Valor: 660,00

11601003979/2020

Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME C.I. Nº 1757/2020 - PGTO: NOTA FISCAL 22134.



6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010072

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20872087 0833903020872087

Projeto/Atividade:

2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-19)

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

070521 CUIABÁ COVID ALI

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 70521

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME C.I. Nº 1757/2020 - PGTO: NOTA FISCAL 22134.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

Série

Data

22134

1

17/11/2020

11. SALDO ANTERIOR

12. VALOR PAGAMENTO

13. SALDO ATUAL

14. VALOR LÍQUIDO

660,00

660,00

0,00

660,00

15. VALOR POR EXTENSO

SEISCENTOS E SESSENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 096 / 2020

____/____/____

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência–SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS

FMAS/SADHPD
Fis. <u>175</u>
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601004004/2020

3. Data - Tipo do Empenho

28/10/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS/SADHPD
Fls. 176
Rub.

5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Telefone (2):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.
SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

7. SALDO ANTERIOR

85.583,36

8. VALOR EMPENHO

63.240,00

9. SALDO ATUAL

22.343,36

10. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS

Nº Contrato: 96/2020

Alteração de Contrato: 0/0

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS

2055



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1760/2020
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:

☒ Providenciar

☐ Aprovar

☐ Comentar

☐ Assinar

☐ Minuta

☐ Conferir

☐ Falar-me

☐ Para Conhecimento

☐ Como Discutido

☐ Como Solicitado

☐ Anotar e Arquivar

☐ Anotar e Devolver

☒ Para Informar

☐ Ligou

☐ Espera seu Chamado

☐ Anexar ao Processo

FMAS/SADHPD
Fis. 177

ASSUNTO: Enc. NF nº 22139/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA Nº 096/2020, no valor de R\$ 7.140,00.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme **Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020**, para atender as necessidades da SADHPD, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR
22139/2020	R\$ 7.140,00

Atenciosamente,


ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

 prefeituraacba  @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

RECEBEMOS DE COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 22139
SÉRIE 1

FMAS/SADHPD

Fis. 178

Rub.

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 22139
Série 1
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



51201109542453000114550010000221391017042203

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, Bairro: PORTO
CUIABÁ - MT, CEP: 78025190
Fone: 30577000

CHAVE DE ACESSO DA NF-e/P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
51.20.11.09.54.245.300/0114-55-001.000.022-139-101.704.220-3

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
151200068134154 - 17/11/2020 13:39:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria dentro do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133567443

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09542453000114

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV

CNPJ / CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

17/11/2020

ENDEREÇO

RUA REGIS BITENCURT

BAIRRO / DISTRITO

PORTO

CEP

78088000

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/11/2020

MUNICÍPIO

CUIABÁ

FONE / FAX

6536456837

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

00:00:00

FATURA

001 7.140,00 17/12/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

7.140,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.140,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

119,00

PESO LÍQUIDO

119,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. DESC.	V. VENDA	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	ALIQ. IPI	V. IPI
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA OU SIMILAR	0	090	5102	KG	119,00	60,00	0,00	60,00	7140,00	7140,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reboques -
contr096 de 2020 ord 3a | SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO | Ordens de Fornecimento 8a | Valor aproximado dos tributos de
2063,46 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8 | PROCON Rua Historiador Rubens de Mendonça,
917, Araes, Cuiabá, MT, Fone 151 ou 65 36138500 |

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que recebemos os produtos mencionados no anverso desse documento.

N. Fiscal nº 2.2139

Elemento da Despesa: _____

1. DA: _____

2. Almoxarifado: _____

Cuiabá: 12/11/2015

[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

06/11/2020

8ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FMAS/SADHPD

Fis. 179

RUB.

FORNECEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ: 03.533.064/0001-46

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401
Telefone: (65) 3645-6821

SOLICITANTE

EDJANE ARAUJO

LOCAL DA ENTREGA

ALMOXARIFADO

DATA ENTREGA

10/11/2020

Nº DO EMPENHO

11601004004/2020

VALOR

R\$ 7.140,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	119	R\$ 60,00	R\$ 7.140,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO EMPENHO

06/11/2020	R\$ 11.460,00
09/11/2020	R\$ 11.400,00
10/11/2020	R\$ 15.540,00
11/11/2020	R\$ 12.060,00
10/11/2020	R\$ 7.140,00
TOTAL	R\$ 57.600,00

EMPENHO	R\$ 63.240,00
SALDO	R\$ 5.640,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não sera aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401

ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa
- SADHPD

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

Voltar

Imprimir

FMAS/SADHPD
Fls. <u>180</u>
Rub. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.542.453/0001-14

Razão Social: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020 ✓

Certificação Número: 2020120103114145786889

Informação obtida em 11/12/2020 11:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/12/2020 Hora da emissão: 13:00:53

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

9542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 14/01/2021. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU22BAA2KAABU222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021. ✓

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Certidão nº: 20722676/2020

Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38

Validade: 19/02/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.542.453/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)

OBJETO: Aquisição de leite integral.

CONTRATADA: Comercial CMX de Alimentos EIRELI

VIGÊNCIA: 22/04/2021

Nº CONTRATO: Dispensa de Licitação nº 096/2020

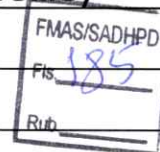
Nº PROCESSO: 64.316/2020

FISCAL TITULAR: Márcio Luis Sousa de Carvalho

SUPLENTE DO FISCAL: João Paulo Valério de Campos

GESTOR DO CONTRATO: Leuton Pereira dos Santos

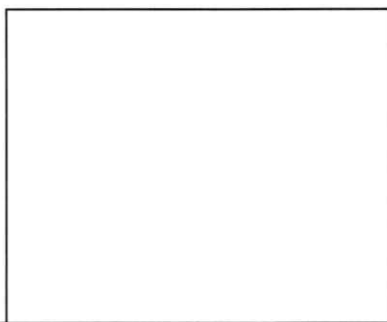
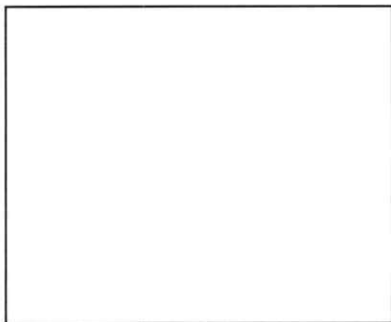
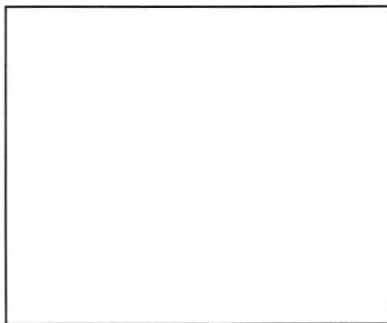
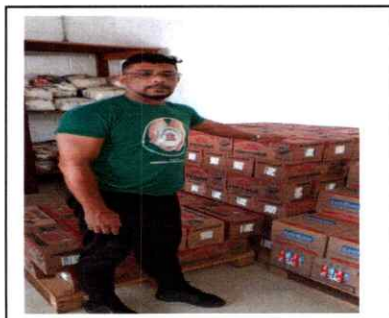
DATA: 11/12/2020



1)	Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais? sim
2)	O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo? sim
3)	Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada? sim
4)	O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique. sim
5)	O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado? sim
6)	O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual? sim
7)	A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique? sim
8)	Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo? sim
9)	A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas? sim
10)	O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência? sim
11)	Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo? sim
12)	A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento?sim
13)	São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos? sim
14)	A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente

	envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? sim
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. não
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? sim
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 09

18) ANEXO FOTOGRAFICO:



19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.


Marcio Carvalho
Gerente de Almoxarifado
EMASDH

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: ____/____/____	Rub. _____
1	NOTA FISCAL Nº _____ (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)			
2	RELATÓRIO FISCAL			
	CERTIDÕES ATUALIZADAS			
3	CND - CAIXA FGTS			
4	CND - TRABALHISTA			
5	CND - MUNICIPAL			
6	CND - ESTADUAL			
7	CND - FEDERAL			
4	FATOS E EVIDENCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO			

ENTREGUE:

DATA: ____/____/____

RECEBIDO: _____

ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

11601004324/2020

3. Data

17/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601004004/2020 Data: 28/10/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 63.240,00

Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237 Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME C.I. Nº 1760/2020 - PGTO: NOTA FISCAL Nº 22139

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22139	1	17/11/2020	7.140,00

9. SALDO ANTERIOR

63.240,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

7.140,00

11. SALDO ATUAL

56.100,00

12. VALOR LÍQUIDO

7.140,00

13. VALOR POR EXTENSO

SETE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES

Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

2. Número

3. Data

NOTA DE PAGAMENTO

11601004271/2020

17/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 11601004324

Data: 17/12/2020

Valor: 7.140,00

11601004004/2020

Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME C.I. Nº 1760/2020 - PGTO: NOTA FISCAL Nº 22139

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010006

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20152015 0833903020152015

Projeto/Atividade:

2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COM DEFICIÊNCIA
FMAS/SADHPD
Fis. 188
Rub. _____

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

000120 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL 2015

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 66257

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME C.I. Nº 1760/2020 - PGTO: NOTA FISCAL Nº 22139.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

Série

Data

22139

1

17/11/2020

11. SALDO ANTERIOR

7.140,00

12. VALOR PAGAMENTO

7.140,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

7.140,00

15. VALOR POR EXTENSO

SETE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 096 / 2020

____/____/____

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo

Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601004004/2020

3. Data - Tipo do Empenho

28/10/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Telefone (2):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1
CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.
SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

7. SALDO ANTERIOR

85.583,36

8. VALOR EMPENHO

63.240,00

9. SALDO ATUAL

22.343,36

10. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
Nº Contrato: 96/2020 Alteração de Contrato: 0/0

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS

3935



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1758/2020
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:	☐ Conferir	☐ Anotar e Devolver
☒ Providenciar	☐ Falar-me	☒ Para Informar
☐ Aprovar	☐ Para Conhecimento	☐ Ligou
☐ Comentar	☐ Como Discutido	☐ Espera seu Chamado
☐ Assinar	☐ Como Solicitado	☐ Anexar ao Processo
☐ Minuta	☐ Anotar e Arquivar	



ASSUNTO: Enc. NF nº 22136/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA Nº 096/2020, no valor de R\$ 11.460,00.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme **Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020**, para atender as necessidades da SADHPD, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR
22136/2020	R\$ 11.460,00

Atenciosamente,


ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

16/12/2020 15h32 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

 prefeituracuiaba  @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

RECEBEMOS DE COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 22136
SÉRIE 1

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 22136
Série 1
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



51201109542453000114550010000221361017042171

Fis. 189

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, Bairro: PORTO
CUIABA - MT, CEP: 78025190
Fone: 30577000

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR

51.20.11.09.54.245.300/0114-55-001.000.022-136-101.704.217-1

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200068131393 - 17/11/2020 13:32:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria dentro do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133567443

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09542453000114

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV

CNPJ / CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

17/11/2020

ENDEREÇO

RUA REGIS BITENCURT

BAIRRO / DISTRITO

PORTO

CEP

78088000

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/11/2020

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE / FAX

6536456837

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

00:00:00

FATURA

001 11.460,00 17/12/2020

ALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

11.460,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11.460,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

11.460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

191,00

PESO LÍQUIDO

191,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. DESC.	V. VENDA	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	ALIQ. IPI	V. IPI
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA OU SIMILAR	0	090	5102	KG	191,00	60,00	0,00	60,00	11460,00	11460,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reboques -
contr096 de 2020 ord3a | SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO | Ordens de Fornecimento 3a | Valor aproximado dos tributos de
3311 94 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8 | PROCON Rua Historiador Rubens de Mendonca,
917, Azees, Cuiaba, MT, Fone 151 ou 65 36138500 |

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que recebemos os produtos mencionados no anverso deste documento.

N. Fiscal nº. 2.2136

Elemento de Despesa: _____

1. DA: _____

2. Almoxarife: _____

Cuiabá: 12/11/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

05/11/2020

3ª ORDEM DE FORNECIMENTO



FORNECEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ: 03.533.064/0001-46

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401 Telefone:
(65) 3645-6821

SOLICITANTE

EDJANE ARAUJO

LOCAL DA ENTREGA

UNIDADES - ROTA 1

DATA ENTREGA

06/11/2020

Nº DO EMPENHO

11601004004/2020

VALOR

R\$ 11.460,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	CPA	DR. FÁBIO	JD. UNIÃO	PLANALTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	23	43	61	64	191	R\$ 60,00	R\$ 11.460,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO EMPENHO	
06/11/2020	R\$ 11.460,00
TOTAL	R\$ 11.460,00

EMPENHO	R\$ 63.240,00
SALDO	R\$ 51.780,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não sera aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401

ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa - SADHPD

Angelica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

FMAS/SADHPD

Fis. 583

Rub. _____

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021. ✓

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030448767

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/12/2020** Hora da emissão: **10:21:45**



Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

9542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/01/2021.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TB29LAU2M2BMB2KT**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

EMAS/SADHPD
Fis. <u>386</u>
Rub. _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.542.453/0001-14

Razão Social: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120103114145786889

Informação obtida em 11/12/2020 11:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Certidão n°: 20722676/2020

Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.542.453/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)

OBJETO: Aquisição de leite integral.

CONTRATADA: Comercial CMX de Alimentos EIRELI

VIGÊNCIA: 22/04/2021

Nº CONTRATO: Dispensa de Licitação nº 096/2020

Nº PROCESSO: 64.316/2020

FISCAL TITULAR: Márcio Luis Sousa de Carvalho

SUPLENTE DO FISCAL: João Paulo Valério de Campos

GESTOR DO CONTRATO: Leuton Pereira dos Santos

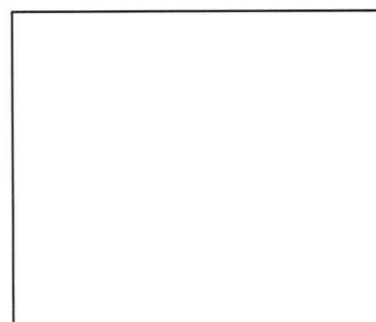
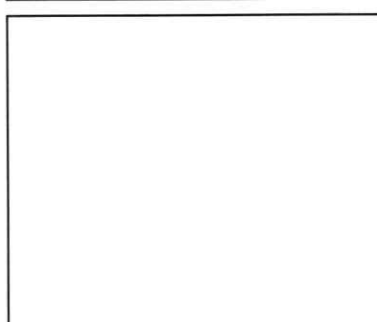
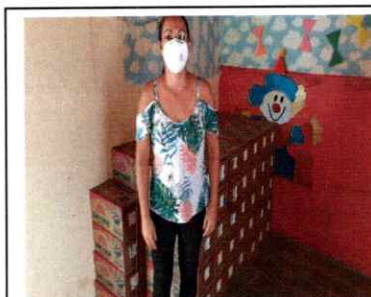
DATA: 11/12/2020



1)	Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais? Sim
2)	O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo? sim
3)	Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada? sim
4)	O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique. sim
5)	O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado? sim
6)	O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual? sim
7)	A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique? sim
8)	Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo? sim
9)	A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas? sim
10)	O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência? sim
11)	Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo? sim
12)	A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento?sim
13)	São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos? sim
14)	A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente

	envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? sim
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. não
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? sim
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 09

18) ANEXO FOTOGRAFICO:

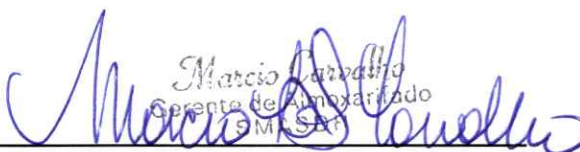


19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.


Marcio Carvalho
Gerente de Almoxarifado
SMAS

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

FMAS/SADHPD
Fis. <u>399</u>
Rub. _____

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: ____/____	Rub. _____
1	NOTA FISCAL Nº _____ (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)			
2	RELATÓRIO FISCAL			
CERTIDÕES ATUALIZADAS				
3	CND - CAIXA FGTS			
4	CND - TRABALHISTA			
5	CND - MUNICIPAL			
6	CND - ESTADUAL			
7	CND - FEDERAL			
4	FATOS E EVIDÊNCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO			

ENTREGUE:

DATA: ____/____/____

RECEBIDO:

ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

11601004326/2020

3. Data

17/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601004004/2020 Data: 28/10/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 63.240,00

Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS

EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015

Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1): Telefone (2):

Telefone (3):

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS

EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

CONFORME C.I. Nº 1758/2020 - PGTO: NOTA FISCAL Nº 22136.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22136	1	17/11/2020	11.460,00

9. SALDO ANTERIOR

40.560,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

11.460,00

11. SALDO ATUAL

29.100,00

12. VALOR LÍQUIDO

11.460,00

13. VALOR POR EXTENSO

ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES

Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

11601004272/2020

3. Data

17/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 11601004326

Data: 17/12/2020

Valor: 11.460,00

11601004004/2020

Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

CONFORME C.I. Nº 1758/2020 - PGTO: NOTA FISCAL Nº 22136.

FMAS/SADHPD

Fis. 203

Rub. _____

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010006

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20152015 0833903020152015

Projeto/Atividade:

2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

000120 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL 2015

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 66257

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

CONFORME C.I. Nº 1758/2020 - PGTO: NOTA FISCAL Nº 22136.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

Série

Data

22136

1

17/11/2020

11. SALDO ANTERIOR

11.460,00

12. VALOR PAGAMENTO

11.460,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

11.460,00

15. VALOR POR EXTENSO

ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 096 / 2020

____/____/____

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

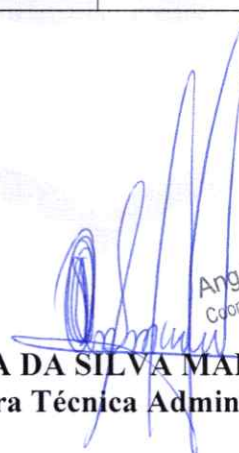
O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

FMAS/SADHPD
Fis. <u>202</u>
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1761/2020																		
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821																		
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837																		
AÇÕES: <table border="0"><tr><td>☒ Providenciar</td><td>☐ Conferir</td><td>☐ Anotar e Devolver</td></tr><tr><td>☐ Aprovar</td><td>☐ Falar-me</td><td>☒ Para Informar</td></tr><tr><td>☐ Comentar</td><td>☐ Para Conhecimento</td><td>☐ Ligou</td></tr><tr><td>☐ Assinar</td><td>☐ Como Discutido</td><td>☐ Espera seu Chamado</td></tr><tr><td>☐ Minuta</td><td>☐ Como Solicitado</td><td>☐ Anexar ao Processo</td></tr><tr><td></td><td>☐ Anotar e Arquivar</td><td></td></tr></table>			☒ Providenciar	☐ Conferir	☐ Anotar e Devolver	☐ Aprovar	☐ Falar-me	☒ Para Informar	☐ Comentar	☐ Para Conhecimento	☐ Ligou	☐ Assinar	☐ Como Discutido	☐ Espera seu Chamado	☐ Minuta	☐ Como Solicitado	☐ Anexar ao Processo		☐ Anotar e Arquivar	
☒ Providenciar	☐ Conferir	☐ Anotar e Devolver																		
☐ Aprovar	☐ Falar-me	☒ Para Informar																		
☐ Comentar	☐ Para Conhecimento	☐ Ligou																		
☐ Assinar	☐ Como Discutido	☐ Espera seu Chamado																		
☐ Minuta	☐ Como Solicitado	☐ Anexar ao Processo																		
	☐ Anotar e Arquivar																			
ASSUNTO: Enc. NF nº 22140/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA Nº 096/2020, no valor de R\$ 5.520,00.																				
Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.																				
Senhor Gestor,																				
Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI , referente à Aquisição de Leite Integral, conforme Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020 , para atender as necessidades da SADHPD, para as devidas providências conforme dados abaixo:																				
<table border="1"><thead><tr><th>NOTA FISCAL</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>22140/2020</td><td>R\$ 5.520,00</td></tr></tbody></table>			NOTA FISCAL	VALOR	22140/2020	R\$ 5.520,00														
NOTA FISCAL	VALOR																			
22140/2020	R\$ 5.520,00																			
Atenciosamente,																				
 ANGÉLICA DA SILVA MARTINS Coordenadora Técnica Administrativa																				
<table border="1"><tr><td>16/12/2020 15h32</td><td></td></tr></table>			16/12/2020 15h32																	
16/12/2020 15h32																				



Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que recebemos
os produtos mencionados no anverso deste documento.

N. Fiscal nº 22140

Elemento de Despesa: _____

1. DA: _____

2. Almoxarifado: Mercado Municipal

Valor: R\$ 11,2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

06/11/2020

4ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FORNECEDOR	REQUISITANTE
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência
CNPJ: 09.542.453/0001-14	CNPJ:
ENDEREÇO:	Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401 Telefone: (65) 3645-6821

SOLICITANTE	LOCAL DA ENTREGA	DATA ENTREGA	Nº DO EMPENHO	VALOR
EDJANE ARAUJO	ALTA COMPLEXIDADE	09/11/2020		R\$ 5.520,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	92	R\$ 60,00	R\$ 5.520,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO DE EMPENHO	
06/11/2020	R\$ 5.520,00
TOTAL	R\$ 5.520,00

EMPENHO	R\$ 12.000,00
SALDO	R\$ 6.480,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

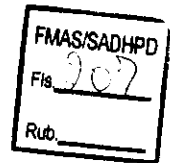
Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não será aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401


ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa - SADHPD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.542.453/0001-14

Razão Social: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120103114145786889

Informação obtida em 16/12/2020 13:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/12/2020** Hora da emissão: **13:00:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

9542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/01/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU22BAA2KAABU222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021. ✓

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Certidão n°: 20722676/2020

Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.542.453/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

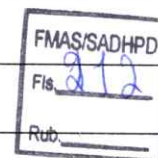
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

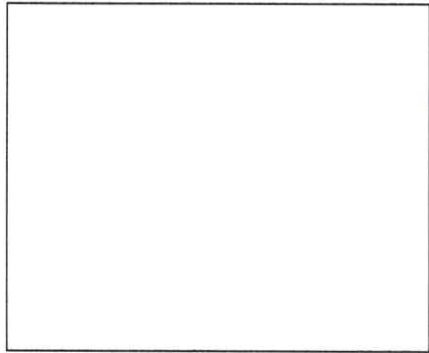
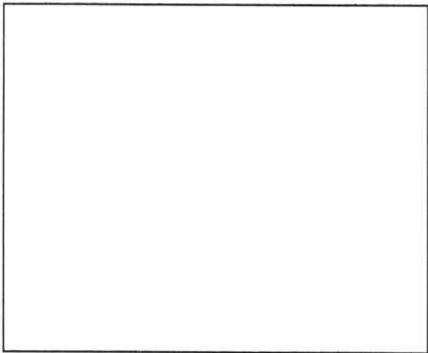
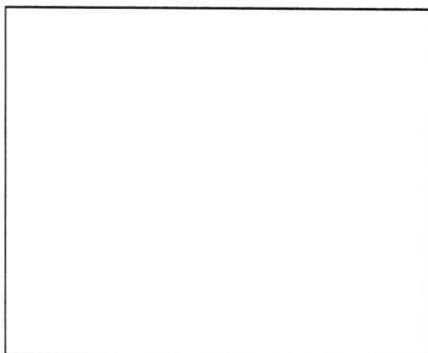
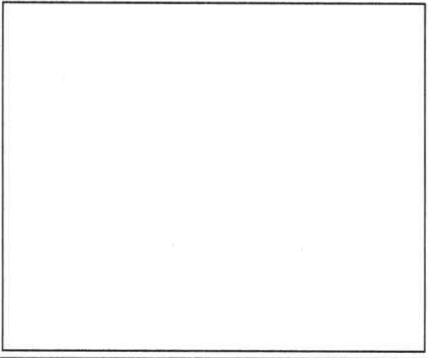
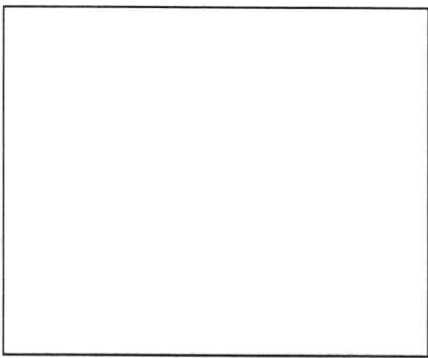
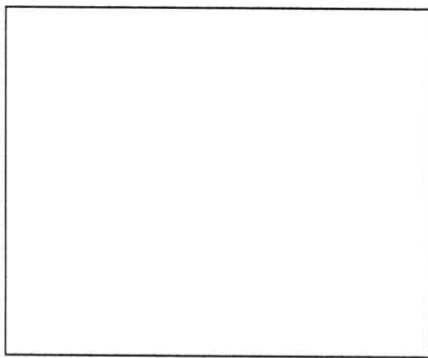
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)**OBJETO:** Aquisição de leite integral.**CONTRATADA:** Comercial CMX de Alimentos EIRELI.**VIGÊNCIA:** 22/04/2021**Nº CONTRATO:** Dispensa de Licitação nº 096/2020**Nº PROCESSO:** 64.316/2020**FISCAL TITULAR:** Márcio Luis Sousa de Carvalho**SUPLENTE DO FISCAL:** João Paulo Valério de Campos**GESTOR DO CONTRATO:** Leuton Pereira dos Santos**DATA:** 11/12/2020

- | | |
|-----|--|
| 1) | Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais?
Sim, estamos. |
| 2) | O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo?
Sim, está vigente. |
| 3) | Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada?
Sim. |
| 4) | O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique.
Corresponde. |
| 5) | O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado?
Sim. |
| 6) | O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual?
Sim, é o mesmo. |
| 7) | A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique?
Sim. |
| 8) | Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo?
Sim, houve. |
| 9) | A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas?
Sim, foram conferidas e estão de acordo com as contratadas. |
| 10) | O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência?
Sim, está. |
| 11) | Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo?
Sim. |
| 12) | A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento? Sim. |
| 13) | São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos?
Sim, são adequadas. |

14)	A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? Sim.
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. Não.
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? Sim.
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 9,5

18) ANEXO FOTOGRAFICO:

19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.



 Gerente de Almoxarifado
FISCAL DO CONTRATO

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: ____/____/____
1	NOTA FISCAL Nº _____ (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)		
2	RELATÓRIO FISCAL		
CERTIDÕES ATUALIZADAS			
3	CND - CAIXA FGTS		
4	CND - TRABALHISTA		
5	CND - MUNICIPAL		
6	CND - ESTADUAL		
7	CND - FEDERAL		
4	FATOS E EVIDÊNCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO		

ENTREGUE:

DATA: ____/____/____

RECEBIDO:

ASSINATURA (NOME)

Mário de Carvalho
Gerente de Atendimento
FMAS/DH

CONFERIDO POR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

2. Número

3. Data

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

11601004321/2020

17/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601004015/2020 Data: 28/10/2020 Tipo: ESTIMATIVO Valor: 12.000,00

Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

SOLICITADO PELA C.I. Nº 1499/2020.

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010049
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20872087 08244000620872087
Projeto/Atividade: 2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Telefone (2):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

CONFORME C.I. Nº 1761/2020 - PGTO: NOTA FISCAL Nº 22140.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22140	1	17/11/2020	5.520,00

9. SALDO ANTERIOR

12.000,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

5.520,00

11. SALDO ATUAL

6.480,00

12. VALOR LÍQUIDO

5.520,00

13. VALOR POR EXTENSO

CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES

Processo/Ano: 11601004015 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec. Mun. Ass. Soc. Dir. Hum. e Pes. Com Deficiência - SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

11601004270/2020

3. Data

17/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

Número: 11601004321

Data: 17/12/2020

Valor: 5.520,00

5. EMPENHO

11601004015/2020

Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

CONFORME C.I Nº 1761/2020 - PGTO: NOTA FISCAL Nº 22140.



6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010049

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20872087 0833903020872087

Projeto/Atividade:

2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

655045 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTA 6917-

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 69175

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

SOLICITADO PELA C.I. Nº 1499/2020.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

22140

Série

1

Data

17/11/2020

11. SALDO ANTERIOR

5.520,00

12. VALOR PAGAMENTO

5.520,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

5.520,00

15. VALOR POR EXTENSO

CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 11601004015 / 2020

____/____/____

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

FMAS/SADHPD
Fis. _____
Rub. _____

FMAS/SADHPD

Fis. 219

Rub. _____

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601004004/2020

3. Data - Tipo do Empenho

28/10/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): _____ Telefone (2): _____
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1
CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3): _____
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.
SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

7. SALDO ANTERIOR

85.583,36

8. VALOR EMPENHO

63.240,00

9. SALDO ATUAL

22.343,36

10. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
Nº Contrato: 96/2020 Alteração de Contrato: 0/0

_____/_____/_____
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1762/2020
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:

- ☒ Providenciar
☐ Aprovar
☐ Comentar
☐ Assinar
☐ Minuta

- ☐ Conferir
☐ Falar-me
☐ Para Conhecimento
☐ Como Discutido
☐ Como Solicitado
☐ Anotar e Arquivar

- ☐ Anotar e Devolver
☒ Para Informar
☐ Ligou
☐ Espera seu Chamado
☐ Anexar ao Processo

ASSUNTO: Enc. NF nº 22143/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA Nº 096/2020, no valor de R\$ 12.060,00.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme **Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020**, para atender as necessidades da SADHPD, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR
22143/2020	R\$ 12.060,00

Atenciosamente,


Angelica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa

16/12/2020



15h32



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVENIDA DAS TORRES, 743. RENASCER | CEP: 78061-338 - CUIABÁ/MT
(65) 3645-6800

 prefeituraacba  @cuiabaprefeitura  www.cuiaba.mt.gov.br

*RECEBEMOS DE COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FMAS/SADHPD

Fis.

218

NF-e
Nº. 22143
SÉRIE 1

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 22143
Série 1
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

Rub.



51201109542453000114550010000221431017042249

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, Bairro: PORTO
CUIABA - MT, CEP: 78025190

Fone: 30577000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria dentro do estado

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

51.20.11.09.54.245.300/0114-55-001.000.022-143-101.704.224-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133567443

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09542453000114

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200068470757 - 18/11/2020 15:33:07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV

CNPJ / CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

18/11/2020

ENDEREÇO

RUA REGIS BITENCURT

BAIRRO / DISTRITO

PORTO

CEP

78088000

DATA ENTRADA/SAÍDA

18/11/2020

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE / FAX

6536456837

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

00:00:00

FATURA

001 12.060,00 18/12/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

12.060,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

12.060,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.060,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

201,00

PESO LÍQUIDO

201,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. DESC.	V. VENDA	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	ALIQ. IPI	V. IPI
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA OU SIMILAR	0	090	5102	KG	201,00	60,00	0,00	60,00	12060,00	12060,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reboques -
CONTR 096 DE 2020 ORD 7a | SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO | Ordens de Fornecimento 7a | Valor aproximado
dos tributos de 3485.34 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8 | PROCON Rua Historiador
Rubens de Mendonca, 917, Araes, Cuiaba, MT, Fone 151 ou 65 36138500 |

Requisitos para os devidos fins e efeitos legais que recebemos
os produtos mencionados no anverso deste documento.

13. Fiscal nº 22143

Elemento de Despesa: _____

1. DA: _____

2. Almoxarifado: _____

Cuiabá: _____

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

09/11/2020

FMAS/SADHPD

Fis. 220

Rub.

7ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FORNECEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ: 03.533.064/0001-46

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401 Telefone:
(65) 3645-6821

SOLICITANTE

EDJANE ARAUJO

LOCAL DA ENTREGA

UNIDADES - ROTA 4

DATA ENTREGA

12/11/2020

Nº DO EMPENHO

11601004004/2020

VALOR

R\$ 12.060,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	OSMAR CABRAL	TIJUCAL	GETÚLIO VARGAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	54	74	73	201	R\$ 60,00	R\$ 12.060,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO EMPENHO

06/11/2020	R\$ 11.460,00
09/11/2020	R\$ 11.400,00
10/11/2020	R\$ 15.540,00
11/11/2020	R\$ 12.060,00
TOTAL	R\$ 50.460,00

EMPENHO	R\$ 63.240,00
SALDO	R\$ 12.780,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não será aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401

ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa -
SMASDH

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.542.453/0001-14**Razão Social:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020**Certificação Número:** 2020120103114145786889

Informação obtida em 11/12/2020 11:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/12/2020** Hora da emissão: **13:00:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**



CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

9542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/01/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU22BAA2KAABU222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

PROCESSO

527640

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.542.453/0001-14
Certidão nº: 20722676/2020
Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.542.453/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



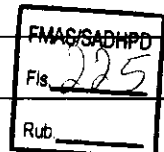
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)

OBJETO: Aquisição de leite integral.

CONTRATADA: Comercial CMX de Alimentos EIRELI

VIGÊNCIA: 22/04/2021



Nº CONTRATO: Dispensa de Licitação nº 096/2020

Nº PROCESSO: 64.316/2020

FISCAL TITULAR: Márcio Luis Sousa de Carvalho

SUPLENTE DO FISCAL: João Paulo Valério de Campos

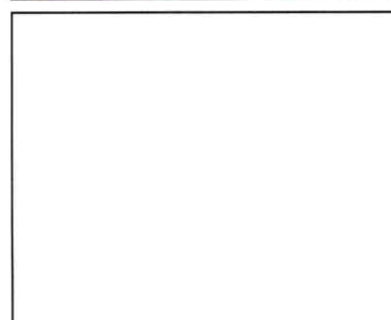
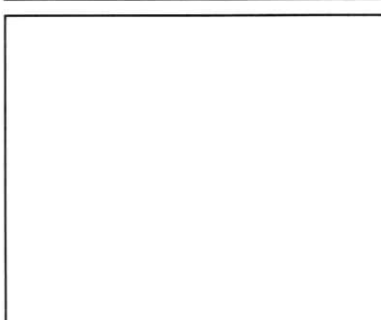
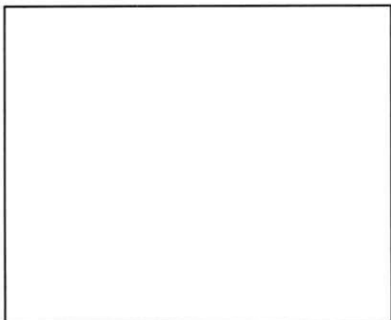
GESTOR DO CONTRATO: Leuton Pereira dos Santos

DATA: 11/12/2020

- | | |
|-----|---|
| 1) | Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais?
Sim |
| 2) | O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo?
sim |
| 3) | Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada?
sim |
| 4) | O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique.
sim |
| 5) | O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado?
sim |
| 6) | O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual?
sim |
| 7) | A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique?
sim |
| 8) | Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo?
sim |
| 9) | A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas?
sim |
| 10) | O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência?
sim |
| 11) | Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo?
sim |
| 12) | A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento?sim |
| 13) | São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos?
sim |
| 14) | A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente |

	envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? sim
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. não
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? sim
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 09

18) ANEXO FOTOGRAFICO:

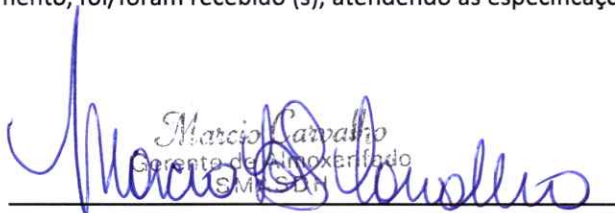


19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.


Marcio Carvalho
Gerente de Almozenado
SME SAN

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: ____/____/____
1	NOTA FISCAL Nº _____ (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)		
2	RELATÓRIO FISCAL		
CERTIDÕES ATUALIZADAS			
3	CND - CAIXA FGTS		
4	CND - TRABALHISTA		
5	CND - MUNICIPAL		
6	CND - ESTADUAL		
7	CND - FEDERAL		
4	FATOS E EVIDÊNCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO		

ENTREGUE:

DATA: ____/____/____

RECEBIDO: _____

ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

11601004328/2020

3. Data

17/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601004004/2020

Data: 28/10/2020

Tipo: GLOBAL

Valor: 63.240,00

Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010006

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20152015 08244000620152015

Projeto/Atividade:

2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco:

BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 237

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1762 DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PGTO: NOTA FISCAL Nº 22143.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22143	1	18/11/2020	12.060,00

9. SALDO ANTERIOR

17.700,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

12.060,00

11. SALDO ATUAL

5.640,00

12. VALOR LÍQUIDO

12.060,00

13. VALOR POR EXTENSO

DOZE MIL E SESENTA REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES

Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec. Mun. Ass. Soc. Dir. Hum. e Pes. Com Deficiência - SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

11601004275/2020

3. Data

17/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 11601004328

Data: 17/12/2020

Valor: 12.060,00

11601004004/2020

Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1762 DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22143.



6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010006

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20152015 0833903020152015

Projeto/Atividade:

2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

000120 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL 2015

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 66257

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1762, DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22143.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

22143

Série

1

Data

18/11/2020

11. SALDO ANTERIOR

12.060,00

12. VALOR PAGAMENTO

12.060,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

12.060,00

15. VALOR POR EXTENSO

DOZE MIL E SESENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEN BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 096 / 2020

____/____/____

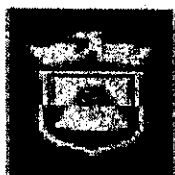
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

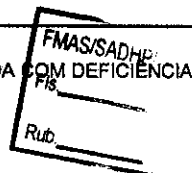
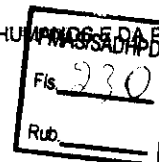
11601004004/2020

3. Data - Tipo do Empenho

28/10/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Banco: BANCO BRADESCO S.A. Telefone (2): Agência: 1462-1
CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3): Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.
SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

7. SALDO ANTERIOR

85.583,36

8. VALOR EMPENHO

63.240,00

9. SALDO ATUAL

22.343,36

10. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
Nº Contrato: 96/2020 Alteração de Contrato: 0/0

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1759/2020
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:

- ☒ Providenciar
☐ Aprovar
☐ Comentar
☐ Assinar
☐ Minuta

- ☐ Conferir
☐ Falar-me
☐ Para Conhecimento
☐ Como Discutido
☐ Como Solicitado
☐ Anotar e Arquivar

- ☐ Anotar e Devolver
☒ Para Informar
☐ Ligou
☐ Espera seu Chamado
☐ Anexar ao Processo



ASSUNTO: Enc. NF nº 22137/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA Nº 096/2020, no valor de R\$ 11.400,00.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme **Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020**, para atender as necessidades da **SADHPD**, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR
22137/2020	R\$ 11.400,00

Atenciosamente,

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa

16/12/2020

Kh31



Reservados para os devidos fins e efeitos legais que recebemos
os produtos mencionados no anverso deste documento.

14. Fiscal nº. 76786

Elemento ou Despesa: 15

1. DA: 15

2. Almoço nº. 15

Quilabá: 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

06/11/2020

5ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FMAS/SADHPD
Fls. 233
Rub.

FORNECEDOR	REQUISITANTE
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência
CNPJ: 09.542.453/0001-14	CNPJ: 03.533.064/0001-46
Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT	Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401 Telefone: (65) 3645-6821

SOLICITANTE	LOCAL DA ENTREGA	DATA ENTREGA	Nº DO EMPENHO	VALOR
EDJANE ARAUJO	UNIDADES - ROTA 2	10/11/2020	11601004004/2020	R\$ 11.400,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	JD. ARAÇÁ	COLORADO	DOM AQUINO	PRAEIRO	PEDREGAL	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	40	11	31	40	68	190	R\$ 60,00	R\$ 11.400,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO EMPENHO	
06/11/2020	R\$ 11.460,00
09/11/2020	R\$ 11.400,00
TOTAL	R\$ 22.860,00

EMPENHO	R\$ 63.240,00
SALDO	R\$ 40.380,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não sera aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401


ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa -
SMASDH

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.542.453/0001-14**Razão Social:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020**Certificação Número:** 2020120103114145786889

Informação obtida em 11/12/2020 11:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/12/2020** Hora da emissão: **13:00:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

9542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/01/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU22BAA2KAABU222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Certidão n°: 20722676/2020

Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.542.453/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

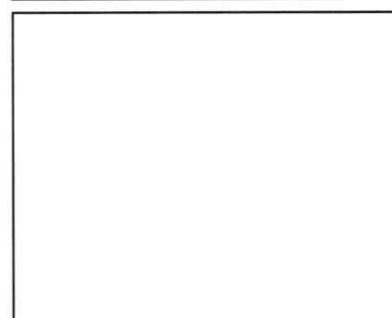
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)**OBJETO:** Aquisição de leite integral.**CONTRATADA:** Comercial CMX de Alimentos EIRELI**VIGÊNCIA:** 22/04/2021**Nº CONTRATO:** Dispensa de Licitação nº 096/2020**Nº PROCESSO:** 64.316/2020**FISCAL TITULAR:** Márcio Luis Sousa de Carvalho**SUPLENTE DO FISCAL:** João Paulo Valério de Campos**GESTOR DO CONTRATO:** Leuton Pereira dos Santos**DATA:** 11/12/2020

1)	Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais? Sim
2)	O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo? sim
3)	Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada? sim
4)	O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique. sim
5)	O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado? sim
6)	O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual? sim
7)	A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique? sim
8)	Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entrega do bem/consumo? sim
9)	A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas? sim
10)	O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência? sim
11)	Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo? sim
12)	A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento?sim
13)	São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos? sim
14)	A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente

	envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? sim
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. não
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? sim
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 09

18) ANEXO FOTOGRAFICO:

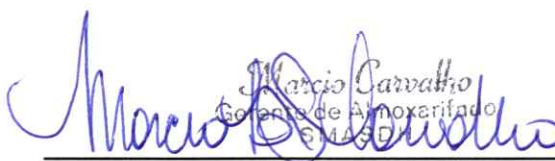


19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.


Marcio Carvalho
Gerente de Almoxarifado
SEMADS

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

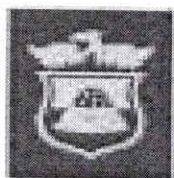
ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: ____/____
1	NOTA FISCAL Nº _____ (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)		
2	RELATÓRIO FISCAL		
CERTIDÕES ATUALIZADAS			
3	CND - CAIXA FGTS		
4	CND - TRABALHISTA		
5	CND - MUNICIPAL		
6	CND - ESTADUAL		
7	CND - FEDERAL		
4	FATOS E EVIDÊNCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO		

ENTREGUE:

DATA: ____/____/____

RECEBIDO: 
Marcia Carvalho
Gerente de Almoxarifado
FMAS/SPH
ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

11601004327/2020

3. Data

17/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601004004/2020 Data: 28/10/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 63.240,00
Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.
SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237 Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1759, DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22137.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22137	1	17/11/2020	11.400,00

9. SALDO ANTERIOR

29.100,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

11.400,00

11. SALDO ATUAL

17.700,00

12. VALOR LÍQUIDO

11.400,00

13. VALOR POR EXTENSO

ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES
Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

11601004274/2020

3. Data

17/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

Número: 11601004327

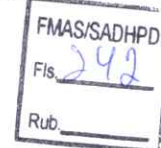
Data: 17/12/2020

Valor: 11.400,00

5. EMPENHO

11601004004/2020

Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1759, DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22137.



6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010006

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20152015 0833903020152015

Projeto/Atividade:

2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

000120 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL 2015

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 66257

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1759, DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PGTO: NOTA FISCAL Nº 22137.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

Série

Data

22137

1

17/11/2020

11. SALDO ANTERIOR

11.400,00

12. VALOR PAGAMENTO

11.400,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

11.400,00

15. VALOR POR EXTENSO

ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 096 / 2020

____/____/____

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601004004/2020

3. Data - Tipo do Empenho

28/10/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Telefone (2):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1
CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.
SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

7. SALDO ANTERIOR

85.583,36

8. VALOR EMPENHO

63.240,00

9. SALDO ATUAL

22.343,36

10. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
Nº Contrato: 96/2020 Alteração de Contrato: 0/0

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1763/2020
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:

- ☒ Providenciar
☐ Aprovar
☐ Comentar
☐ Assinar
☐ Minuta

- ☐ Conferir
☐ Falar-me
☐ Para Conhecimento
☐ Como Discutido
☐ Como Solicitado
☐ Anotar e Arquivar

- ☐ Anotar e Devolver
☒ Para Informar
☐ Ligou
☐ Espera seu Chamado
☐ Anexar ao Processo



ASSUNTO: Enc. NF nº 22144/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA Nº 096/2020, no valor de R\$ 15.540,00.

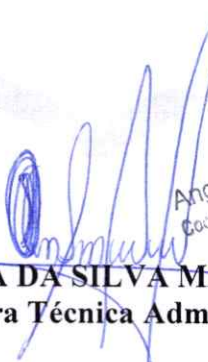
Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme **Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020**, para atender as necessidades da SADHPD, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR
22144/2020	R\$ 15.540,00

Atenciosamente,


ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

16/12/2020

15h33



tes	Os devidos fins e efeitos legais que recebemos
s	repcionados no anverso deste documento.
N	9244
E	to Descreva:
	<i>[Signature]</i>
antado	19/09/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

06/11/2020

FMAS/SADHPD

6º ORDEM DE FORNECIMENTO

Rub.

FORNECEDOR

REQUISITANTE

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ: 09.542.453/0001-14

CNPJ: 03.533.064/0001-46

Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401 Telefone:
(65) 3645-6821

SOLICITANTE	LOCAL DA ENTREGA	DATA ENTREGA	Nº DO EMPENHO	VALOR
EDJANE ARAUJO	UNIDADES - ROTA 3	11/11/2020	11601004004/2020	R\$ 15.540,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	PEDRA 90	NOVA ESPERANÇA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	189	70	259	R\$ 60,00	R\$ 15.540,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO EMPENHO	
06/11/2020	R\$ 11.460,00
09/11/2020	R\$ 11.400,00
10/11/2020	R\$ 15.540,00
TOTAL	R\$ 38.400,00

EMPENHO	R\$ 63.240,00
SALDO	R\$ 24.840,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não sera aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401.

ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa -
SMASDH

Angelica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD

Voltar

Imprimir

FMS/SADHPD
Fis. 248
Rub. _____

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.542.453/0001-14**Razão Social:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020**Certificação Número:** 2020120103114145786889

Informação obtida em 11/12/2020 11:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FMS/SADHPD
Fis. 250
Rub. _____

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/12/2020** Hora da emissão: **13:00:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

9542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/01/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU22BAA2KAABU222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FMS/SADHPD
Fis. 252
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.542.453/0001-14
Certidão n°: 20722676/2020
Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.542.453/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



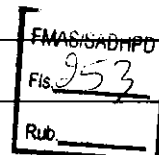
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)

OBJETO: Aquisição de leite integral.

CONTRATADA: Comercial CMX de Alimentos EIRELI

VIGÊNCIA: 22/04/2021



Nº CONTRATO: Dispensa de Licitação nº 096/2020

Nº PROCESSO: 64.316/2020

FISCAL TITULAR: Márcio Luis Sousa de Carvalho

SUPLENTE DO FISCAL: João Paulo Valério de Campos

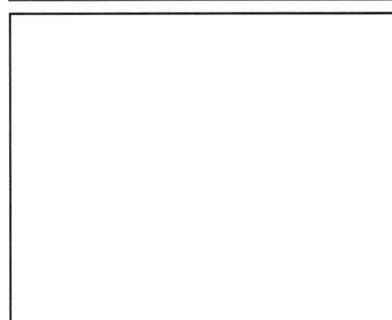
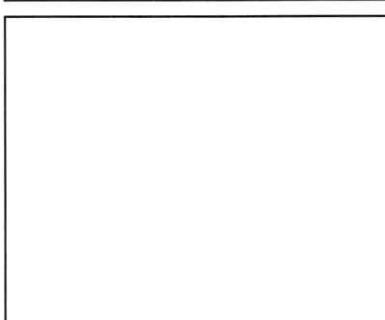
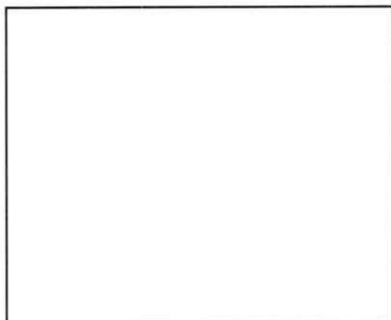
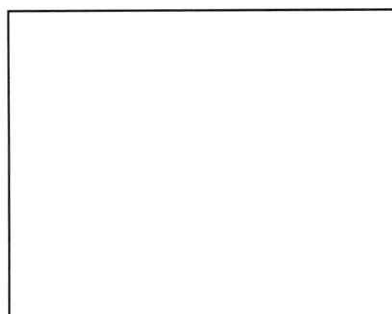
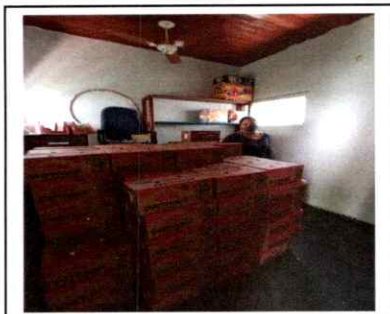
GESTOR DO CONTRATO: Leuton Pereira dos Santos

DATA: 11/12/2020

- | | |
|-----|---|
| 1) | Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais?
Sim |
| 2) | O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo?
sim |
| 3) | Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada?
sim |
| 4) | O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique.
sim |
| 5) | O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado?
sim |
| 6) | O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual?
sim |
| 7) | A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique?
sim |
| 8) | Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo?
sim |
| 9) | A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas?
sim |
| 10) | O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência?
sim |
| 11) | Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo?
sim |
| 12) | A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento?sim |
| 13) | São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos?
sim |
| 14) | A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente |

	envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? sim
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. não
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? sim
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 09

18) ANEXO FOTOGRAFICO:



19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.

Mauro Carvalho
Gerente de Almoxarifado
SMASSP

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: ____/____/____	Rub. _____
1	NOTA FISCAL Nº _____ (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)			
2	RELATÓRIO FISCAL			
CERTIDÕES ATUALIZADAS				
3	CND - CAIXA FGTS			
4	CND - TRABALHISTA			
5	CND - MUNICIPAL			
6	CND - ESTADUAL			
7	CND - FEDERAL			
4	FATOS E EVIDENCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO			

ENTREGUE:

DATA: ____/____/____

RECEBIDO: _____

ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

11601004325/2020

3. Data

17/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601004004/2020 Data: 28/10/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 63.240,00

Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.316/2020.

SOLICITADO PELA C.I. Nº 1470/2020.

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015

Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco: BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 237

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1763, DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PGTO: NOTA FISCAL Nº 22144.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22144	1	18/11/2020	15.540,00

9. SALDO ANTERIOR

56.100,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

15.540,00

11. SALDO ATUAL

40.560,00

12. VALOR LÍQUIDO

15.540,00

13. VALOR POR EXTENSO

QUINZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES

Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

11601004273/2020

3. Data

17/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

Número: 11601004325

Data: 17/12/2020

Valor: 15.540,00

11601004004/2020

Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1763, DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22144.



5. EMPENHO

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010006

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20152015 0833903020152015

Projeto/Atividade:

2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

000120 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL 2015

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 66257

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1763, DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PGTO: NOTA FISCAL Nº 22144.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

Série

Data

22144

1

18/11/2020

11. SALDO ANTERIOR

15.540,00

12. VALOR PAGAMENTO

15.540,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

15.540,00

15. VALOR POR EXTENSO

QUINZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 096 / 2020

____/____/____

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS

FMAS/SADHPD
Fis. <u>257</u>
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601004140/2020

3. Data - Tipo do Empenho

25/11/2020 - ESTIMATIVO

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS/SADHPD
Fis. 258
Rub. _____

5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): _____ Telefone (2): _____
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3): _____
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER O BENEFÍCIO EVENTUAL DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1745.

7. SALDO ANTERIOR

87.008,15

8. VALOR EMPENHO

87.000,00

9. SALDO ATUAL

8,15

10. VALOR POR EXTENSO

OITENTA E SETE MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
Nº Contrato: 96/2020 Alteração de Contrato: 0/0

____/____/____

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1925/2020
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:

- ☒ Providenciar
☐ Aprovar
☐ Comentar
☐ Assinar
☐ Minuta

- ☐ Conferir
☐ Falar-me
☐ Para Conhecimento
☐ Como Discutido
☐ Como Solicitado
☐ Anotar e Arquivar

- ☐ Anotar e Devolver
☒ Para Informar
☐ Ligou
☐ Espera seu Chamado
☐ Anexar ao Processo

FMAS/SADHPD
Fis. 258
Rub. _____

ASSUNTO: Enc. NF nº 22218/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020 – LEITE INTEGRAL.

Cuiabá, 22 de Dezembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme o **Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo administrativo nº 64.316/2020**, para atender as necessidades da **SADHPD**, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR
22218/2020	R\$ 72.600,00

Atenciosamente,


ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD



RECEBEMOS DE COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FMAS/SADHPD
Fis. 260
Rub.

NF-e
Nº. 22218
SÉRIE 1

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, Bairro: PORTO
CUIABA - MT, CEP: 78025190
Fone: 30577000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 22218
Série 1
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



51201209542453000114550010000222181017042997

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria dentro do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133567443

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09542453000114

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

51.20.12.09.54.245.300/0114-55-001.000.022-218-101.704.299-7

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

15120007634333 - 22/12/2020 10:35:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV

CNPJ / CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

22/12/2020

ENDEREÇO

RUA REGIS BITENCURT

BAIRRO / DISTRITO

PORTO

CEP

78088000

DATA ENTRADA/SAÍDA

22/12/2020

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE / FAX

6536456837

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

00:00:00

FATURA

001 72.600,00 21/01/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

72.600,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

72.600,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

72.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.210,00

PESO LÍQUIDO

1.210,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. DESC.	V. VENDA	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	ALIQ. IPI	V. IPI
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA OU SIMILAR	0	090	5102	KG	1210,00	60,00	0,00	60,00	72600,00	72600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reboques -
ORDEM 18a EMP11601004141 CONTRATO 096 DE 2020 | SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL,
DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO | Ordens de Fornecimento 18a | Valor
aproximado dos tributos de 20981,40 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8 | PROCON Rua
Historiador Rubens de Mendonca, 917, Araes, Cuiaba, MT, Fone 151 ou 65 36138500 |

Atestamos para os devidos fins e
efeitos legais que recebemos os
serviços mencionados no anverso
desto documento.

N. Fiscal nº. _____

Elemento de Despesa: _____

1. DA: _____

2. Técnico de Área: _____

Cuiabá: _____

João Paulo V. do Carmo

Marcos Claudio



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

14/12/2020

FMAS/SADHPD

Fis. 265

Rub. _____

19ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FORNECEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ: 03.533.064/0001-46

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401 Telefone:
(65) 3645-6821

SOLICITANTE

EDJANE ARAUJO

LOCAL DA ENTREGA

ALMOXARIFADO

DATA ENTREGA

Nº DO EMPENHO

VALOR

R\$ 72.600,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	1210	R\$ 60,00	R\$ 72.600,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO EMPENHO	
DEZEMBRO	R\$ 72.600,00
JANEIRO	R\$ 72.600,00
TOTAL	R\$ 145.200,00

EMPENHO	R\$ 200.000,00
SALDO	R\$ 54.800,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não sera aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743,
Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401

ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa -
SADHPD

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa
SADHPD



Receita Federal

**CERTIDÃO**

FMS/SADHPD
Fls. 262
Rub. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/12/2020** Hora da emissão: **13:00:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **09.542.453/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/01/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU22BAA2KAABU222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.542.453/0001-14

Razão Social: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120103114145786889

Informação obtida em 16/12/2020 13:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Certidão nº: 20722676/2020

Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.542.453/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL**CONTRATADA:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**VIGÊNCIA:** MARÇO DE 2021**Nº CONTRATO:** DISPENSA 096/2020**Nº PROCESSO:** 64.316/2020**FISCAL TITULAR:** MÁRCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO**SUPLENTE DO FISCAL:** JOÃO PAULO VALERIO DE CAMPOS**GESTOR DO CONTRATO:** LEUTON PEREIRA DOS SANTOS**DATA:** 22/12/2020

- | | |
|-----|---|
| 1) | Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais?
sim |
| 2) | O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo?
sim |
| 3) | Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada?
sim |
| 4) | O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique.
semanal |
| 5) | O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado?
sim |
| 6) | O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual?
sim |
| 7) | A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique?
sim |
| 8) | Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo?
sim |
| 9) | A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas?
sim |
| 10) | O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência?
sim |
| 11) | Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo?
sim |
| 12) | A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento? sim |
| 13) | São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos?
sim |

14)	A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? sim
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. não
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? sim
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 9

18) ANEXO FOTOGRAFICO:

19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

JOÃO PAULO V. DE CAMPOS

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.

FISCAL DO CONTRATO

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: <u>12</u> / <u>2020</u>
1	NOTA FISCAL Nº <u>22219</u> (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)		
2	RELATÓRIO FISCAL		
CERTIDÕES ATUALIZADAS			
3	CND - CAIXA FGTS		
4	CND - TRABALHISTA		
5	CND - MUNICIPAL		
6	CND - ESTADUAL		
7	CND - FEDERAL		
FATOS E EVIDENCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO			

ENTREGUE:DATA: 23 / 12 / 2020**RECEBIDO:** _____

ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR: Aurora Campa

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: <u>12</u> / <u>2020</u>	Rub. _____
1	NOTA FISCAL Nº <u>22219</u> (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)			
2	RELATÓRIO FISCAL			
CERTIDÕES ATUALIZADAS				
3	CND - CAIXA FGTS			X
4	CND - TRABALHISTA			X
5	CND - MUNICIPAL			X
6	CND - ESTADUAL			X
7	CND - FEDERAL			X
FATOS E EVIDENCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO				

ENTREGUE:

DATA: 23/12/20

RECEBIDO:

ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

2. Número

3. Data

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

11601004392/2020

23/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601004140/2020 Data: 25/11/2020 Tipo: ESTIMATIVO Valor: 87.000,00

Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER O BENEFÍCIO EVENTUAL DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1745.

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010006
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20152015 08244000620152015
Projeto/Atividade: 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Telefone (2):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER O BENEFÍCIO EVENTUAL DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1925, DATADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22218.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22218	1	22/12/2020	72.600,00

9. SALDO ANTERIOR

87.000,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

72.600,00

11. SALDO ATUAL

14.400,00

12. VALOR LÍQUIDO

72.600,00

13. VALOR POR EXTENSO

SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES
Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc.Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05			CUIABÁ-MT
	1. Documento NOTA DE PAGAMENTO	2. Número 11601004361/2020	3. Data 28/12/2020	

4. LIQUIDAÇÃO		5. EMPENHO	
Número: 11601004392	Data: 23/12/2020	Valor: 72.600,00	11601004140/2020
Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER O BENEFÍCIO EVENTUAL DA SADHPD. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020. CONFORME C.I. Nº 1925, DATADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020. PGTO: NOTA FISCAL Nº 22218.			
			FMAS/SADHPD Fis. <u>221</u> Rub.

6. DOTAÇÃO	
Reduzido da Dotação:	116010006
Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade:	601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho:	11.601.20152015 0833903020152015
Projeto/Atividade:	2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento:	0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso:	0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. CREDOR	
Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA	Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (1):	Telefone (2):
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7	Telefone (3):

8. PAGO PELA CONTA			
000120 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL 2015	Banco: 001	Agência: 38342	Conta Bancária: 66257

9. HISTÓRICO	
OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER O BENEFÍCIO EVENTUAL DA SADHPD. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020. CONFORME C.I. Nº 1925, DATADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020. PGTO: NOTA FISCAL Nº 22218.	

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO		
Documento		
NOTA FISCAL ELETR.		
Número	Série	Data
22218	1	22/12/2020

11. SALDO ANTERIOR	12. VALOR PAGAMENTO	13. SALDO ATUAL	14. VALOR LÍQUIDO
72.600,00	72.600,00	0,00	72.600,00

15. VALOR POR EXTENSO	
SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS	
16. FORMA DE PAGAMENTO	
ORDEM DE PAGAMENTO	
17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA	
TERCEIROS OUTROS BANCOS	
18. DADOS COMPLEMENTARES	
Processo/Ano: 096 / 2020	

____/____/____

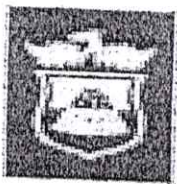
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência–SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601004141/2020

3. Data - Tipo do Empenho

03/12/2020 - ESTIMATIVO

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010021
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20792079 08244000620792079
Projeto/Atividade: 2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Telefone (1):

Telefone (2):

Banco:

BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 1462-1

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER O BENEFÍCIO EVENTUAL DA SADHPD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020 - PROCESSO ADM. Nº 64.316/2020.

CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1745/2020.

7. SALDO ANTERIOR

436.789,62

8. VALOR EMPENHO

113.000,00

9. SALDO ATUAL

323.789,62

10. VALOR POR EXTENSO

CENTO E TREZE MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS

Nº Contrato: 96/2020

Alteração de Contrato: 0/0

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc,Dir,Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo

Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1926/2020				
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821				
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837				
AÇÕES:						
☒ Providenciar	☐ Conferir	☐ Anotar e Devolver				
☐ Aprovar	☐ Falar-me	☒ Para Informar				
☐ Comentar	☐ Para Conhecimento	☐ Ligou				
☐ Assinar	☐ Como Discutido	☐ Espera seu Chamado				
☐ Minuta	☐ Como Solicitado	☐ Anexar ao Processo				
	☐ Anotar e Arquivar					
ASSUNTO: Enc. NF nº 22219/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020 – LEITE INTEGRAL.						
Cuiabá, 22 de Dezembro de 2020.						
Senhor Gestor,						
Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI , referente à Aquisição de Leite Integral, conforme o Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo administrativo nº 64.316/2020 , para atender as necessidades da SADHPD , para as devidas providências conforme dados abaixo:						
<table border="1"><thead><tr><th>NOTA FISCAL</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>22219/2020</td><td>R\$ 72.600,00</td></tr></tbody></table>			NOTA FISCAL	VALOR	22219/2020	R\$ 72.600,00
NOTA FISCAL	VALOR					
22219/2020	R\$ 72.600,00					
Atenciosamente,						
 ANGÉLICA DA SILVA MARTINS Coordenadora Técnica Administrativa						
23/12/2020 						

FMAS/SADHPD
Fis. 274
Rub.



RECEBEMOS DE COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FMAS/SADHPD

Fis. 975

Rub.

NF-e
Nº. 22219
SÉRIE 1

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 22219
Série 1
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



51201209542453000114550010000222191017043001

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, Bairro: PORTO
CUIABA - MT, CEP: 78025190
Fone: 30577000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria dentro do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133567443

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09542453000114

CHAVE DE ACESSO DA NF-e / CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

51.20.12.09.54.245.300/0114-55-001.000.022-219-101.704.300-1

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200076344150 - 22/12/2020 10:37:11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV

CNPJ / CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

22/12/2020

ENDEREÇO

RUA REGIS BITENCURT

BAIRRO / DISTRITO

PORTO

CEP

78088000

DATA ENTRADA/SAÍDA

22/12/2020

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE / FAX

6536456837

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

00:00:00

FATURA

72.600,00 21/01/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

72.600,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

72.600,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

72.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.210,00

PESO LÍQUIDO

1.210,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. DESC.	V. VENDA	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	ALIQ. IPI	V. IPI
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA OU SIMILAR	0	090	5102	KG	1210,00	60,00	0,00	60,00	72600,00	72600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reboques -
ORDEN 19a EMPENHO 11601004141 CONTRATO 096 DE 2020 | SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO | Ordens de Fornecimento 19a | Valor aproximado dos tributos de 20981.40 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8 | PROCON Rua Historiador Rubens de Mendonca, 917, Araes, Cuiaba, MT, Fone 151 ou 65 36138500 |

Atestamos para os devidos fins e
efeitos legais que recebemos os
serviços mencionados no anverso
deste documento.

N. Fiscal nº. _____

Elemento de Despesa: _____

1. DA: _____

2. Técnico de Área: _____

Outra: _____

Marcelo Albuquerque



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

14/12/2020

18ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FMS/SADHPD

Fis. 276

Rub.

FORNECEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ: 03.533.064/0001-46

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401
Telefone: (65) 3645-6821

SOLICITANTE

EDJANE ARAUJO

LOCAL DA ENTREGA

ALMOXARIFADO

DATA ENTREGA

Nº DO EMPENHO

VALOR

R\$ 72.600,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	1210	R\$ 60,00	R\$ 72.600,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO EMPENHO	
DEZEMBRO	R\$ 72.600,00
TOTAL	R\$ 72.600,00

EMPENHO	R\$ 200.000,00
SALDO	R\$ 127.400,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não será aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401


ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa
- SADHPD

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.542.453/0001-14**Razão Social:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020**Certificação Número:** 2020120103114145786889

Informação obtida em 16/12/2020 13:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.542.453/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FMS/SADHPD
Fis. 280
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/12/2020 Hora da emissão: 13:00:53

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 09.542.453/0001-14

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

42453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 14/01/2021.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TU22BAA2KAABU222



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FMS/SADHPD
Fis. 288
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.542.453/0001-14
Certidão nº: 20722676/2020
Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.542.453/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

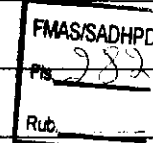
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL**CONTRATADA:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**VIGÊNCIA:** MARÇO DE 2021**Nº CONTRATO:** DISPENSA 096/2020**Nº PROCESSO:** 64.316/2020**FISCAL TITULAR:** MÁRCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO**SUPLENTE DO FISCAL:** JOÃO PAULO VALERIO DE CAMPOS**GESTOR DO CONTRATO:** LEUTON PEREIRA DOS SANTOS**DATA:** 22/12/2020

- | | |
|-----|---|
| 1) | Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais?
sim |
| 2) | O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo?
sim |
| 3) | Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada?
sim |
| 4) | O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique.
semanal |
| 5) | O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado?
sim |
| 6) | O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual?
sim |
| 7) | A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique?
sim |
| 8) | Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo?
sim |
| 9) | A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas?
sim |
| 10) | O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência?
sim |
| 11) | Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo?
sim |
| 12) | A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento? sim |
| 13) | São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos?
sim |

- 14) A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo?
sim
- 15) Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique.
não
- 16) O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório?
sim
- 17) Qual o grau de qualidade? 1 a 10
9

18) ANEXO FOTOGRAFICO:

19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:



ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

2. Número

3. Data

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

11601004391/2020

23/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601004141/2020 Data: 03/12/2020 Tipo: ESTIMATIVO Valor: 113.000,00
Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER O
BENEFÍCIO EVENTUAL DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020 - PROCESSO ADM. Nº 64.316/2020.
CONFORME SOLICITADO NA C.I. Nº 1745/2020.
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS



5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010021
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20792079 08244000620792079
Projeto/Atividade: 2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237 Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1926, DATADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22219.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22219	1	22/12/2020	72.600,00

9. SALDO ANTERIOR

113.000,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

72.600,00

11. SALDO ATUAL

40.400,00

12. VALOR LÍQUIDO

72.600,00

13. VALOR POR EXTENSO

SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES
Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec. Mun. Ass. Soc. Dir. Hum. e Pes. Com Deficiência - SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

11601004372/2020

3. Data

30/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 11601004391

Data: 23/12/2020

Valor: 72.600,00

11601004141/2020

Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1926, DATADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22219.

FMAS/SADHPD

Fis. 284

Rub.

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010021

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20792079 0833903020792079

Projeto/Atividade:

2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

000135 FMAS - BB CONTA MOVIMENTO

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 607592

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1926, DATADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
PGTO: NOTA FISCAL Nº 22219.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

Série

Data

22219

1

22/12/2020

11. SALDO ANTERIOR

72.600,00

12. VALOR PAGAMENTO

72.600,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

72.600,00

15. VALOR POR EXTENSO

SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 096 / 2020

____/____/____

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

11601003979/2020

3. Data - Tipo do Empenho

28/10/2020 - ESTIMATIVO

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010072
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20872087 08244000620872087
Projeto/Atividade: 2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-19)



5. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA
Telefone (1): Telefone (2):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 1462-1
CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1415, DATADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

7. SALDO ANTERIOR

1.318.538,76

8. VALOR EMPENHO

1.500,00

9. SALDO ATUAL

1.317.038,76

10. VALOR POR EXTENSO

HUM MIL E QUINHENTOS REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO
Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
Nº Contrato: 96/2020 Alteração de Contrato: 0/0

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir,Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS

4918



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 1804/2020
DE: ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	SETOR: COORD. TÉCNICA ADM.	RAMAL: 6821
PARA: BENEDITO PAULO A. DO CARMO.	SETOR: FMAS	RAMAL: 6837

AÇÕES:		
☒ Providenciar	☐ Conferir	☐ Anotar e Devolver
☐ Aprovar	☐ Falar-me	☒ Para Informar
☐ Comentar	☐ Para Conhecimento	☐ Ligou
☐ Assinar	☐ Como Discutido	☐ Espera seu Chamado
☐ Minuta	☐ Como Solicitado	☐ Anexar ao Processo
	☐ Anotar e Arquivar	

FMAS/SADHPD
Fis. 287
Rub.

ASSUNTO: Enc. NF nº 22184/2020 da empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, DISPENSA Nº 096/2020, no valor de R\$ 360,00.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2020.

Senhor Gestor,

Solicitamos o pagamento da nota fiscal anexada da empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, referente à Aquisição de Leite Integral, conforme **Dispensa de Licitação nº 096/2020, Processo Administrativo nº. 064.316/2020**, para atender as necessidades da **SADHPD**, para as devidas providências conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR
22184/2020	R\$ 360,00

Atenciosamente,


ANGÉLICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa



RECEBEMOS DE COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, Bairro: PORTO CUIABA - MT, CEP: 78025190
Fone: 30577000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 22184
Série 1
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

51201209542453000114550010000221841017042652

FMAS/SADHPD
Fls. 288
Rub.

NF-e
Nº. 22184
SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria dentro do estado

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
51.20.12.09.54.245.300/0114-55-001.000.022-184-101.704.265-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133567443

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
09542453000114

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
151200073624440 - 10/12/2020 14:20:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV

CNPJ / CPF
03533064000146

DATA DA EMISSÃO
10/12/2020

ENDEREÇO
RUA REGIS BITENCURT

BAIRRO / DISTRITO
PORTO

CEP
78088000

DATA ENTRADA/SAÍDA
10/12/2020

MUNICÍPIO
CUIABA

FONE / FAX
6536456837

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
00:00:00

FATURA

001

360,00

09/01/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
O MESMO

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
6,00

PESO LÍQUIDO
6,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇO:

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. DESC.	V. VENDA	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	ALIQ. IPI	V. IPI
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA OU SIMILAR	0	090	5102	KG	6,00	60,00	0,00	60,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reboques -
9a ORDEM DE FORN ALTA COMPLEXIDADE | SMASDH- SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO | Ordens de Fornecimento 9a | Valor aproximado dos tributos de 104,04 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8 | PROCON Rua Historiador Rubens de Mendonca, 917, Araes, Cuiaba, MT, Fone 151 ou 65 36138500 |

Atestamos para os devidos fins e
efeitos legais que recebemos os
serviços mencionados no anverso
deste documento.

N. Fiscal nº. _____

Elemento de Despesa: _____

1. DA: _____

2. Técnico de Área: _____

Assinatura: _____

Manoel Araújo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

DATA DO PEDIDO

27/11/2020

9ª ORDEM DE FORNECIMENTO

FORNECEDOR

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CONTRATO Nº 096/2020

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Av. Manoel José de Arruda, nº 238, Bairro Porto - Cuiabá/MT

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Da Pessoa com Deficiência

CNPJ:

Av. Das Torres, Nº 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401
Telefone: (65) 3645-6821

FMAS/SADHPD
Fis. 288
Rub.

SOLICITANTE

EDJANE ARAUJO

LOCAL DA ENTREGA

ALTA COMPLEXIDADE

DATA ENTREGA

30/11/2020

Nº DO EMPENHO

11601003979/2020

VALOR

R\$

360,00

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	CASA DE AMPARO	ALBERGUE MIRÁGLIA	ALBERGUE PORTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Integral	Cx	2	2	2	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00

ANOTAÇÕES GERAIS:

SALDO DE EMPENHO	
04/11/2020	R\$ 660,00
30/11/2020	R\$ 360,00
TOTAL	R\$ 1.020,00

EMPENHO	R\$ 1.500,00
SALDO	R\$ 480,00

Favor colocar este pedido segundo os preços, condições, método de entrega e especificações listados acima.

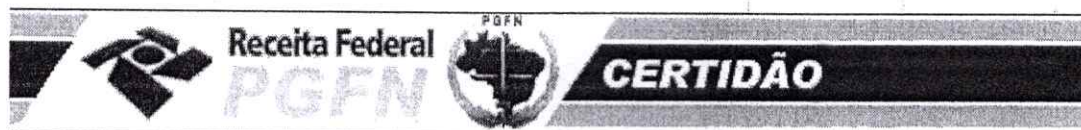
Favor notificar-nos imediatamente se não for possível entregar conforme especificado.

Esta ordem de fornecimento deverá vir acompanhada da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser total conforme ordem de fornecimento, não sera aceita entrega parcial.

Enviar toda a correspondência para: Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano Av. Das Torres, 743, Bairro Jd Renascer Cuiabá/MT CEP 78020-401

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa - SADHPD
ANGELICA DA SILVA MARTINS
Coordenadora Técnica Administrativa - SADHPD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:14:51 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.A954.A396.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030530448

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/12/2020 Hora da emissão: 13:00:53

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.542.453/0001-14**



CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.356.744-3 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

9542453000114 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 14/01/2021. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU22BAA2KAABU222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

410344/2020

527640

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734855288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 164307



161220200954245300011400100565410344102779720527640

NOME

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ

09.542.453/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 238 - SALA 01 A GALPAO02

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021. ✓

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FMAS/SADHPD
Fis. <u>293</u>
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.542.453/0001-14

Certidão nº: 20722676/2020

Expedição: 24/08/2020, às 08:49:38

Validade: 19/02/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.542.453/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 09.542.453/0001-14
Razão Social: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010803265336405000

Informação obtida em 19/01/2021 15:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)FMAS/SADHP
Fis. 295
Rub.**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.542.453/0001-14**Razão Social:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 12725 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020 ✓**Certificação Número:** 2020120103114145786889

Informação obtida em 04/12/2020 03:09:59

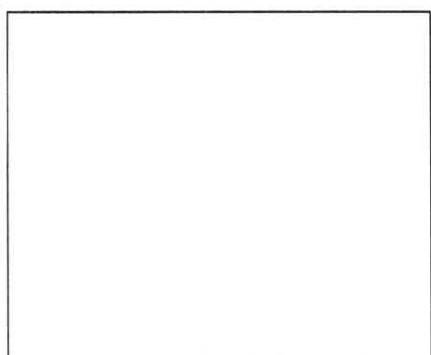
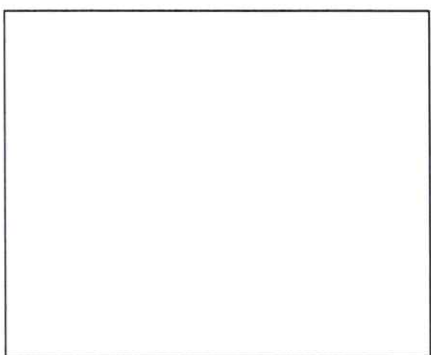
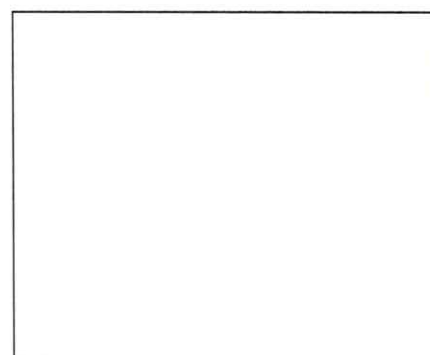
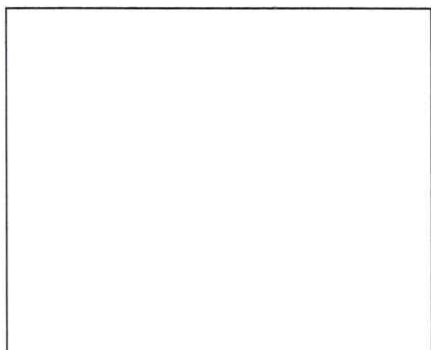
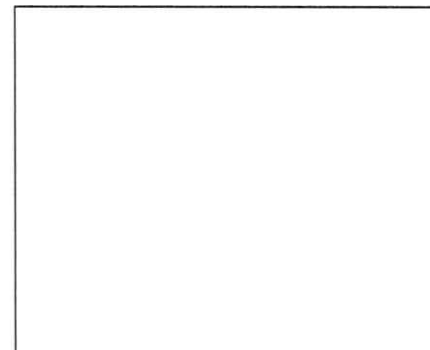
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RELATÓRIO - FISCAL DE CONTRATO (BEM/CONSUMO)**OBJETO:** Aquisição de leite**CONTRATADA:** Comercial CMX de alimentos EIRELI**VIGÊNCIA:** 22/04/2021**Nº CONTRATO:** Dispensa de Licitação nº 096/2020**Nº PROCESSO:** 64.316/2020**FISCAL TITULAR:** Márcio Luis Sousa de Carvalho**SUPLENTE DO FISCAL:** João Paulo Valerio de Campos**GESTOR DO CONTRATO:** Leuton Pereira dos santos**DATA:** 11 ___ / ___ 12 ___ / _2020 _____

- 1) Esta de posse de toda documentação pertinente ao contrato a ser fiscalizado? Quais?
Sim
- 2) O contrato está vigente durante o fornecimento do bem/consumo?
sim
- 3) Foi solicitada junto a empresa, a indicação de um preposto com intuito de facilitar a comunicação entre a prefeitura e a contratada?
sim
- 4) O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal ou global? Caso não justifique.
sim
- 5) O objeto da Nota Fiscal confere com o objeto licitado?
sim
- 6) O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual?
sim
- 7) A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (Dentro do prazo vigente do contrato ou Empenho). Caso não justifique?
sim
- 8) Houve o acompanhamento pelo Fiscal do contrato durante a entregue do bem/consumo?
sim
- 9) A quantidade do bem/consumo recebida foi conferida e estão de acordo com aquelas contratadas?
sim
- 10) O bem/consumo esta de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência?
sim
- 11) Encontra-se assinado pelo agente público o recibo do bem/consumo?
sim
- 12) A contratada atendeu todas as exigências contidas nos termos contratuais e ordem de fornecimento?sim

13)	São adequadas as condições de guardas do bem/consumo adquiridos? sim
14)	A contratada forneceu toda documentação obrigatória do bem/consumo, diretamente envolvida na execução do contrato, conforme check-list em anexo? sim
15)	Foi identificada alguma não conformidade no cumprimento contratual? Caso sim explique. não
16)	O fornecimento do bem/consumo alcançou o resultado satisfatório? sim
17)	Qual o grau de qualidade? 1 a 10 09

18) ANEXO FOTOGRAFICO:

19) ANOTAÇÕES GERAIS:

Especificação do item:

ASSINATURA:

Atesto que o serviço (s) descrito (s) neste documento, foi/foram recebido (s), atendendo as especificações constantes no instrumento contratual.


 Marcelo Carvalho
 Gerente de Armação
 SMASDH

FISCAL DO CONTRATO

Check List de Regularidade Fiscal Fatura/Terceiros

FMAS/SADHPD

Fls. 287

Rub. _____

ITEM	EMPRESA:	CTR: _____	Mês: ____/____/____
1	NOTA FISCAL Nº _____ (ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO)		
2	RELATÓRIO FISCAL		
CERTIDÕES ATUALIZADAS			
3	CND - CAIXA FGTS		
4	CND - TRABALHISTA		
5	CND - MUNICIPAL		
6	CND - ESTADUAL		
7	CND - FEDERAL		
4	FATOS E EVIDÊNCIAS: FOTOGRAFIA E RELATORIO		

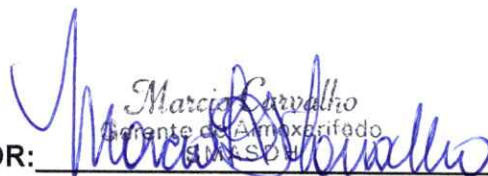
ENTREGUE:

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA (NOME)

CONFERIDO POR: _____


Marcia Carvalho
Secretaria de Assistência Social
FMS/SADHPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT
CEP:

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

11601004330/2020

3. Data

17/12/2020

4. EMPENHO

Número: 11601003979/2020 Data: 28/10/2020 Tipo: ESTIMATIVO Valor: 1.500,00

Histórico: OBJETO DO EMPENHO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1415, DATADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.



Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS

5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 116010072
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 11.601.20872087 08244000620872087
Projeto/Atividade: 2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recurso: 0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-19)

6. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14
Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA Cidade: CUIABÁ/MT
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 237 Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

7. HISTÓRICO

OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.
CONFORME C.I. Nº 1804/2020 - PGTO: NOTA FISCAL 22184.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	22184	1	10/12/2020	360,00

9. SALDO ANTERIOR

840,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

360,00

11. SALDO ATUAL

480,00

12. VALOR LÍQUIDO

360,00

13. VALOR POR EXTENSO

TREZENTOS E SESENTA REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES
Processo/Ano: 096 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec. Mun. Ass. Soc. Dir. Hum. e Pes. Com Deficiência - SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

11601004278/2020

3. Data

17/12/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 11601004330

Data: 17/12/2020

Valor: 360,00

11601003979/2020

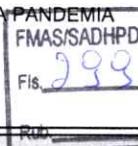
Histórico: OBJETO DA LIQUIDAÇÃO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME C.I. Nº 1804/2020 - PGTO: NOTA FISCAL 22184.



6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010072

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20872087 0833903020872087

Projeto/Atividade:

2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento:

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso:

0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-1

7. CREDOR

Código/Nome: 6967 - COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.542.453/0001-14

Endereço: MIGUEL SUTIL, 12725, CIDADE ALTA

Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/1462-1/42833-7

8. PAGO PELA CONTA

070521 CUIABÁ COVID ALI

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 70521

9. HISTÓRICO

OBJETO DO PAGAMENTO: REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SADHPD NO COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020.

CONFORME C.I. Nº 1804/2020 - PGTO: NOTA FISCAL 22184.

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

22184

Série

1

Data

10/12/2020

11. SALDO ANTERIOR

360,00

12. VALOR PAGAMENTO

360,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

360,00

15. VALOR POR EXTENSO

TREZENTOS E SESSENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 096 / 2020

___/___/___

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor/FMAS

FMAS/SADHPD
Fis. <u>300</u>
Rub. _____